

Nina Cruz



TRIBUNAL DE CONTAS



Proc. ° n. ° 21/2010-AUDIT

Relatório n. 05/2011

2.ª SECÇÃO



Fotos disponíveis na página da *internet* do ISCTE - IUL

Exercícios de 2008 e 2009



ÍNDICE

Índice de quadros	3
Índice de gráficos	4
Índice dos mapas de apoio ao relatório	4
RELAÇÃO DE SIGLAS E DE ABREVIATURAS	5
SUMÁRIO EXECUTIVO	6
PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	6
RECOMENDAÇÕES	11
1 INTRODUÇÃO	12
1.1 NATUREZA E ÂMBITO	12
1.2 FUNDAMENTOS E OBJECTIVOS	12
1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA	13
1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES	13
1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	13
2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	14
2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	14
2.2 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	17
2.3 TRANSFORMAÇÃO DO ISCTE EM FUNDAÇÃO PÚBLICA	18
2.3.1 Instituição da Fundação Pública ISCTE - IUL	18
2.3.2 Os novos estatutos	26
2.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	29
2.5 ANÁLISE DAS CONTAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS	30
2.5.1 Sistema contabilístico e prestação de contas	30
2.5.2 Impacto nas contas da passagem do ISCTE a Fundação Pública	32
2.5.3 Demonstração numérica	35
2.5.4 Evolução e execução orçamental	36
2.5.4.1 Receita	36
2.5.4.2 Despesa	37
2.5.5 Análise económico-financeira	38
2.6 RECEITA	40
2.7 DESPESA	41
2.8 DISPONIBILIDADES	43
2.9 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	44
2.9.1 Caracterização geral do universo de entidades participadas	44
2.9.2 Situação económica e financeira das participadas	46
2.9.3 Fluxos financeiros com as entidades participadas	48
2.10 CENTROS ASSOCIADOS	48
2.10.1 Caracterização geral	48
2.10.2 Unidades descentralizadas de investigação	50



Paulo Amorim

2.10.3	Unidades de Investigação Aplicada e Prestação de Serviços à Comunidade	53
2.10.4	Protocolos celebrados com o ISCTE	54
2.10.5	Situação económica e financeira dos centros.....	59
2.10.6	Fluxos financeiros com os centros associados	60
2.11	CLUBE ISCTE	62
2.11.1	Contrato de comodato.....	62
2.11.2	Pagamento de despesas e atribuição de apoios financeiros pelo ISCTE.....	64
3	JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	68
4	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	68
5	DECISÃO	69
6	ANEXOS	70
6.1	EVENTUAIS INFRACÇÕES FINANCEIRAS	70
6.2	EMOLUMENTOS.....	70
6.3	RESPONSÁVEIS.....	71
6.4	SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES	71
6.5	FICHA TÉCNICA.....	71
6.6	ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO.....	71
6.7	MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO	72



Índice de quadros

Quadro 1 - Órgãos de governo e de coordenação e respectivas competências 15

Quadro 2 - Unidades orgânicas descentralizadas e serviços 15

Quadro 3 - Principais indicadores de actividade 16

Quadro 4 - Efectivos a 31/12/2008 16

Quadro 5 - Efectivos a 31/12/2009 17

Quadro 6 - Vantagens da adopção do regime fundacional 19

Quadro 7 - Eixos estratégicos e respectivos custos 19

Quadro 8 - Financiamento previsto no contrato-programa 22

Quadro 9 - Perfil anual dos financiamentos 22

Quadro 10 - Indicadores e Metas previstos no contrato-programa 23

Quadro 11 - Unidades descentralizadas 28

Quadro 12 - Serviços do ISCTE-IUL 28

Quadro 13 - Contas de 2009 30

Quadro 14 - Ênfases da certificação de contas de 2008 e 2009 32

Quadro 15 - Demonstração numérica de 2008 e 2009 35

Quadro 16 - Evolução da receita 2007-2009 36

Quadro 17 - Evolução da despesa 2007-2009 37

Quadro 18 - Contas bancárias em 2008 e 2009 43

Quadro 19 - Participações financeiras do ISCTE 44

Quadro 20 - Objecto das entidades participadas 45

Quadro 21 - Fluxos financeiros do ISCTE para as entidades participadas 48

Quadro 22 - Fluxos financeiros das entidades participadas para o ISCTE 48

Quadro 23 - Centros associados 49

Quadro 24 - Regulamentos UIC e UIAPSC 50

Quadro 25 - Fluxos financeiros do ISCTE para os centros 60

Quadro 26 - Fluxos financeiros dos centros para o ISCTE 61

Quadro 27 - Despesas do Clube pagas pelo ISCTE 64

Quadro 28 - Transferências a título de apoio financeiro para o Clube ISCTE 65



Índice de gráficos

Gráfico 1 - Receita por Fonte de financiamento (2008 e 2009)	36
Gráfico 2 - Estrutura da receita (2008 e 2009) (€).....	37
Gráfico 3 - Estrutura da despesa (2008 e 2009) (€).....	38

Índice dos mapas de apoio ao relatório

MAPA 1 - Amostra Despesa - Resumo da despesa.....	72
MAPA 2 - Amostra Despesa - Mapa por classificação económica	72
MAPA 3 - Amostra Receita	72
MAPA 4 - Escolas, Departamentos e Unidades de Investigação	73
MAPA 5 - Evolução e estrutura da receita do ISCTE 2007-2009	73
MAPA 6 - Orçamento receita 2008	73
MAPA 7 - Evolução e estrutura da despesa do ISCTE 2007-2009.....	74
MAPA 8 - Orçamento despesa 2008.....	74
MAPA 9 - Balanço do ISCTE de 2007 a 2009.....	75
MAPA 10 - Demonstração de Resultados do ISCTE de 2007 a 2009.....	76
MAPA 11 - Circularização de Fornecedores - Saldos por reconciliar.....	76
MAPA 12 - Contas bancárias do ISCTE.....	76
MAPA 13 - Contas bancárias em nome do ISCTE, com saldo e não reflectidas	77
MAPA 14 - Balanços das entidades participadas	77
MAPA 15 - Demonstração de Resultados das entidades participadas.....	77
MAPA 16 - Unidades de investigação	78
MAPA 17 - Unidades de investigação aplicada e de prestação de serviços à comunidade	79
MAPA 18 - Projectos/Estudos desenvolvidos pelos centros a solicitação do ISCTE.....	80
MAPA 19 - Balanços dos centros associados	82
MAPA 20 - Demonstração de Resultados dos centros associados.....	83
MAPA 21 - Fluxos financeiros do ISCTE para os centros associados.....	84
MAPA 22 - Fluxos financeiros dos centros associados para o ISCTE.....	84



RELAÇÃO DE SIGLAS E DE ABREVIATURAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO
ADETTI	Associação para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Técnicas de Informática
AUDAX	Centro de Investigação e Apoio ao Empreendedorismo e às Empresas Familiares
CA	Conselho Administrativo
CCP	Código dos Contratos Públicos
CEA	Centro de Estudos Africanos
CEAS	Centro de Estudos de Antropologia Social
CEHCP	Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa
CEMAF	Centro de Investigação de Mercados e Activos Financeiros
CET	Centro de Estudos Territoriais
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIBE	Cadastro do Inventário dos Bens do Estado
CIES	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia
CIS	Centro de Investigação e de Intervenção Social
CRIA	Centro em Rede de Investigação em Antropologia
DINAMIA	Centro de Estudos sobre Mudança Socioeconómica
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da República
DSFP	Direcção de Serviços Financeiros e Patrimonial
ECDU	Estatuto da Carreira Docente Universitária
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
GEST-IN	Centro de Investigação e Informação para a Gestão
GIAF	Gestão Integrada Administrativo-Financeira
GIEM	Centro de Investigação e Formação em Marketing
GIESTA	Centro de Investigação Estatística e Análise de Dados
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.
INDEG	Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial do ISCTE
IN-OUT GLOBAL	Instituto de Estudos de Logística e Gestão Global
ISCTE	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
ISCTE-IUL	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - Instituto Universitário de Lisboa
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBFES	Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior
MCTES	Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
OE	Orçamento do Estado
OVERGEST	Centro de Especialização em Gestão e Finanças
PA	Programa de Auditoria
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
POC-Educação	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
RP	Receita Própria
SCI	Sistema de Controlo Interno
SS	Segurança Social
TC	Tribunal de Contas
UIAPSC	Unidades de Investigação Aplicada e Prestação de Serviços à Comunidade
UIC	Unidades de Investigação Científica
UNIDE	Unidade de Investigação em Desenvolvimento Empresarial
UPC	Unidade Patrimonial e de Compras



SUMÁRIO EXECUTIVO

Nota prévia Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2010 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria financeira** ao ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, tendo por objecto principal os exercícios de 2008 e 2009.

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do Relatório, nos quais se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efectuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

Item	Descrição	Conclusões e observações
2.1	<i>Caracterização da entidade</i>	Até à entrada em vigor do DL n.º 95/2009, de 27 de Abril, o ISCTE era um instituto público de regime especial com autonomia estatutária, científica, pedagógica, financeira e disciplinar.
2.2	<i>Delegação de competências</i>	<p>O Presidente do ISCTE detinha competência própria para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 199.519,16€, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, que foi objecto de delegação no Administrador.</p> <p>O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) delegou no Presidente do ISCTE a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até 1.000.000€ e, posteriormente, até 3.740.984€.</p>
2.3	<i>Transformação do ISCTE em fundação pública</i>	<p>O DL n.º 95/2009, de 27 de Abril, aprovou a passagem do ISCTE para o regime fundacional, através da instituição de uma fundação pública que se caracteriza por:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Se reger pelo direito privado, nomeadamente no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de pessoal;b) Ser financiada pelo Estado através da atribuição das dotações do OE para funcionamento e investimento (PIDDAC), previstas na lei do financiamento do ensino superior; de contratos plurianuais, de duração não inferior a três anos, de acordo com objectivos de desempenho; e da candidatura a fundos públicos nos mesmos moldes que as demais instituições públicas de ensino superior. <p>As principais vantagens da adopção do regime fundacional apontadas no estudo elaborado por uma consultora, sobre sustentabilidade e desenvolvimento, são os ganhos na gestão de recursos humanos e financeiros, a maior capacidade para captar receitas próprias e gerir o património e uma maior autonomia de decisão, flexibilidade e celeridade na gestão.</p>



São órgãos da Fundação ISCTE-IUL o conselho de curadores e o fiscal único. De acordo com os novos estatutos, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18/2009, de 8 de Maio, são órgãos de governo o conselho geral, o reitor e o conselho de gestão e órgãos consultivos o senado e o conselho universitário.

No programa de desenvolvimento 2009-2013, prevêem-se os seguintes eixos estratégicos: qualificar as actividades de ensino, centrando o seu desenvolvimento no segundo e terceiro ciclos; reforçar e internacionalizar a investigação e as suas articulações com o ensino; reorganizar e profissionalizar a prestação de serviços; reorganizar, qualificar e otimizar os recursos humanos, os processos de gestão e os serviços de acção social; expandir e modernizar as infra-estruturas.

Foi celebrado em 11 de Setembro de 2009 entre o Estado e o ISCTE um contrato-programa, por cinco anos, com indicadores e metas, para financiamento complementar da Fundação ISCTE-IUL, no valor global de 20.500.000€, dos quais 12.500.000€ são financiamento do Estado e 8.000.000€ do ISCTE.

Foi encetado um processo de reorganização do ISCTE-IUL consubstanciado, designadamente, na integração na sua estrutura das unidades de investigação, que maioritariamente tinham a natureza jurídica de pessoas colectivas de direito privado, e na criação de quatro escolas.

2.4 *Avaliação do SCI*

O SCI ao nível contabilístico e administrativo é bom.

Foi elaborado e remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. Ainda não foi constituída a Comissão de Acompanhamento e Monitorização daquele Plano.

2.5 *Análise das
contas e dos
recursos
financeiros*

As deficiências detectadas no âmbito da instrução e dos documentos das contas foram objecto de correcção no decurso dos trabalhos de auditoria.

O inventário dos bens do ISCTE encontra-se organizado de acordo com o CIBE, sendo as amortizações dos bens calculadas nos termos do mesmo.

O património inicial da Fundação ISCTE-IUL não foi publicitado na 2.ª série do DR.

Apesar de inexistir contabilidade analítica, o registo das operações do ISCTE é também efectuado por centros de custo.

As contas do ISCTE de 2008 e 2009 foram objecto de certificação legal, tendo sido emitidas ênfases relativas à reavaliação livre dos terrenos e edifícios do ISCTE em 2008 e às contas de 2009 que, por serem semestrais, não são comparáveis com as do exercício anterior e, ainda, à passagem ao regime fundacional.

Até à data, não foram apresentadas contas consolidadas relativamente a 2008 e 2009.

Com a passagem ao regime fundacional, o ISCTE-IUL deixou de ser entidade orçamental, ou seja, não tem reflectido no OE o seu orçamento privativo, desagregado por rubricas de classificação económica (receita e despesa). Consequentemente, deixou de ser aplicável a parte do POC-Educação relativa à contabilidade orçamental.



O orçamento do ISCTE ascendeu, em 2008 e 2009, a 28.035.043€ e 34.264.058€, respectivamente, o que traduz um acréscimo de 22%, resultante, essencialmente, de um aumento do financiamento pelo OE (3,6 milhões de euros) por força do termo do factor de coesão.

Em 2009, o OE constitui 63% e as receitas próprias 35% do orçamento do ISCTE.

Na receita própria os itens mais representativos são as Taxas, multas e outras penalidades e a Venda de bens e serviços correntes.

A despesa ascendeu a 26.851.456€ e a 29.765.089€, em 2008 e 2009 respectivamente, tendo aumentado 11%. As despesas mais representativas são as relativas a pessoal (76%) e aquisição de bens e serviços (17%).

O Activo global líquido era, a 31/12/2009, de 77.999.537€, representando, face ao valor de 2008, um aumento de 68%. Este valor do activo é composto em 86% por imobilizações corpóreas (essencialmente terrenos e edifícios) e 9% por dívidas de terceiros relativas a alunos.

O ISCTE não registou a jóia de participação no INDEG como investimento financeiro, apesar daquela entidade a considerar como "Capital".

O passivo reduziu 1%, face ao comportamento dos proveitos diferidos (redução de 3%), apesar do aumento da dívida ao Estado e a outros entes públicos (618%) e a outros credores (401%).

Os custos aumentaram 8% entre 2007 e 2009, enquanto que os proveitos aumentaram 16%, o que teve como consequência a melhoria do resultado líquido do ISCTE de -236.864€ para 2.108.766€ (valor global de 2009), visível essencialmente no que diz respeito aos resultados operacionais.

2.6 *Receita* Incumprimento do art.º 36 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado quanto ao prazo legal para emissão de facturas a clientes/outros devedores.

2.7 *Despesa* Da análise das despesas com o pessoal, conclui-se que as mesmas são legais e regulares, encontrando-se devidamente suportadas, registadas e contabilizadas em conformidade com o POC-Educação.

2.7.1 *Aquisição de bens e serviços* Nos processos de aquisição que não são instruídos pela UPC o cabimento (no Sistema GIAF) foi efectuado em momento posterior à data do respectivo documento de despesa, no montante global de 306.522,24€.

O ISCTE procedeu à aquisição de serviços de publicidade, à mesma entidade, sem prévio procedimento concursal, procedimento que era legalmente necessário atendendo ao valor da despesa anual.

Do mesmo modo, foram mantidos contratos de execução continuada por mais de três anos, sem que tivessem sido realizados novos procedimentos concursais.

Os saldos relevados contabilisticamente e os indicados pelos fornecedores, são concordantes em 83% e 88%, em 2008 e 2009, respectivamente, existindo diferenças por conciliar de 4% em cada um dos anos.



- 2.8 *Disponibilidades* Encontram-se abertas no BCP e na CGD 24 contas bancárias em nome ou com o número de identificação fiscal do ISCTE, que não se encontram relevadas contabilisticamente e não são reconhecidas.
- 2.9 *Participações Financeiras* Em 2008 e 2009, o ISCTE detinha participações financeiras em 4 entidades de direito privado, no valor global de 374.394€.
- 2.9.1 *Caracterização geral do universo das entidades participadas* As entidades participadas revestem a forma de associação de direito privado sem fins lucrativos ou de fundação, cujas actividades são, essencialmente, a realização de cursos de formação e o desenvolvimento de projectos de I&D.
- Não houve prestação de contas pelo INDEG ao TC, sendo aquela uma entidade cujo controlo de gestão cabe ao ISCTE.
- 2.9.2 *Situação económica e financeira das participadas* As demonstrações financeiras das entidades participadas evidenciam, de 2008 para 2009, um aumento do activo em 12%, do passivo em 22% e uma redução de 9% nos fundos próprios.
- No mesmo período, os proveitos aumentaram 13% e os custos 21%, representando o INDEG 97% dos proveitos globais.
- O resultado líquido global das entidades participadas deteriorou-se, passando de 127.845€ (positivos) para -317.946€, em resultado do agravamento da componente operacional.
- 2.9.3 *Fluxos financeiros com as entidades participadas* Os fluxos financeiros do ISCTE para as participadas ascenderam a 100.500€ em 2008 e a 159.299€ em 2009, respeitando maioritariamente a prestação de serviços.
- Quanto aos fluxos financeiros das participadas para o ISCTE, no total de 672.672€ em 2008 e 650.117€ em 2009, respeitam, essencialmente, a *overheads* e a prestação de serviços.
- 2.10 *Centros associados* Os centros associados são pessoas colectivas de direito privado, que revestem a forma de associação sem fins lucrativos, excepto num caso, de que o ISCTE não é associado;
- As UIC desenvolvem, essencialmente, investigação científica fundamental e aplicada, nas respectivas áreas científicas ou interdisciplinares e são objecto de avaliação e de financiamento pela FCT. As UIAPSC realizam actividades de investigação aplicada e de prestação de serviços à comunidade, nas suas áreas de especialidade.
- 2.10.2 *Unidades descentralizadas de investigação* No âmbito dos novos estatutos foram criadas oito unidades descentralizadas de investigação, com autonomia administrativa e financeira, sete das quais sob proposta das direcções dos centros de investigação associados.
- Os anteriores centros de investigação associados (UIC) com a natureza jurídica de associações de direito privado, e num caso de cooperativa de responsabilidade limitada, não foram, juridicamente, objecto de extinção por ausência de deliberação das respectivas assembleias gerais.
- 2.10.4 *Protocolos celebrados com o ISCTE* Nos anos de 2008 e de 2009, foi solicitada pela Presidência do ISCTE a realização de 35 projectos cuja responsabilidade é do ISCTE, a sete centros associados, sem observância dos procedimentos inerentes à contratação pública de serviços.



- A autorização constante dos protocolos celebrados com os centros associados para a participação de docentes em regime de dedicação exclusiva, nas actividades dos centros associados, não restringe o seu exercício a actividades da responsabilidade do ISCTE-IUL.
- 2.10.5 *Situação económica e financeira dos centros* O total do activo dos centros associados aumentou 10,5% de 2008 para 2009, e o passivo 12,9%. No mesmo período, os proveitos cresceram 10,4%, em resultado da prestação de serviços e os custos 10,3%, devido essencialmente às despesas com pessoal.
- O Resultado líquido global aumentou 19,6%, tendo sido o CIES, o AUDAX e o CECHP os centros que mais contribuíram para os resultados alcançados.
- 2.10.6 *Fluxos financeiros com os centros associados* Os fluxos financeiros do ISCTE para os centros associados ascenderam globalmente em 2008 e 2009 a 2.210.602€, maioritariamente relativos a prestação de serviços (99,8%), sendo os centros mais representativos o CIES, o GEST-IN e o CET.
- Quanto aos fluxos financeiros dos centros associados para o ISCTE, perfizeram o montante global de 379.483€, tendo sido os centros GIEM, CEMAF, ADETTI e CET os que mais contribuíram para estes recebimentos.
- 2.11.1 *Clube ISCTE* Foi celebrado, em 17 de Dezembro de 2007, um contrato entre o ISCTE e o Clube ISCTE tendo por objecto o comodato ao Clube, por um período de 5 anos, do 4.º piso do edifício denominado Ala Autónoma, para sua sede;
- A gratuidade do contrato de comodato não é legalmente compatível com a cedência onerosa da utilização de espaços prevista legalmente.
- 2.11.2 *Pagamento de despesas e atribuição de apoios financeiros* Autorização de despesas e pagamentos ilegais, realizados em 2008 às empresas Corretinta, Sociedade de Construções, Ld.^a e Publilógica, Publicidade e Representações Lda, no montante total de 14.804,60€, por respeitarem a despesas do Clube ISCTE, bem como de um subsídio atribuído em Janeiro de 2009, no montante de 15.000€, para a realização de obras de construção civil no espaço afecto ao Clube ISCTE.
- A atribuição de apoio financeiro a associações de antigos estudantes visa o desenvolvimento estratégico da respectiva instituição, constituindo um meio para atingir um fim de interesse público, só este podendo legitimar a concessão de qualquer benefício público.



RECOMENDAÇÕES

Atentas as matérias tratadas e respectivas conclusões vertidas no presente Relatório, recomenda-se o seguinte:

Aos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

1. Clarificação dos procedimentos administrativos e contabilísticos aplicáveis às instituições de ensino superior em regime fundacional, designadamente quanto à aplicabilidade do Plano Oficial de Contabilidade para o sector da Educação na vertente orçamental e aos documentos previsionais exigíveis, de forma a uniformizar a informação produzida pelas instituições em causa;
2. Desagregação dos valores a transferir anualmente de acordo com as acções previstas na cláusula 2 do contrato-programa, com indicação das entidades responsáveis pelas transferências;

Ao ISCTE

3. Publicação na 2.ª série do DR do património inicial da Fundação ISCTE-IUL, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.4.º dos seus Estatutos (anexos ao DL n.º 95/2009, de 27 de Abril);
4. Observância do estabelecido no POC – Educação, nomeadamente no que se refere à constituição de reservas de reavaliação e à contabilização da participação financeira no INDEG-ISCTE;
5. Implementação de medidas que permitam colmatar os pontos fracos identificados no SCI;
6. Constituição da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas;
7. Criação de medidas que permitam o cumprimento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado quanto ao prazo de emissão de facturas;
8. Regularização das contas bancárias não reflectidas contabilisticamente, designadamente daquelas em que foi utilizado o nome e o número de identificação fiscal do ISCTE sem conhecimento deste;
9. Promoção de diligências para que o INDEG, o AUDAX e o INDEG Projectos apresentem as suas contas anuais a este Tribunal;
10. Realização de diligências no sentido de serem juridicamente extintos os centros de investigação associados que deram origem, na actual estrutura orgânica do ISCTE-IUL, às unidades descentralizadas de investigação;
11. Alteração, nos protocolos celebrados com os centros associados, da cláusula relativa à participação, nas actividades daqueles, de docentes em regime de dedicação exclusiva;
12. Revisão da manutenção do contrato de comodato celebrado com o Clube ISCTE em 2007;
13. Regulamentação da atribuição de apoios a pessoas colectivas de direito privado, designadamente quanto à sua tipologia, condições para a sua concessão e à justificação da respectiva aplicação.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA E ÂMBITO

- Natureza* 1. Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2010 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria financeira** ao Instituto Universitário de Lisboa, designado por ISCTE-IUL ou ISCTE.
- Âmbito* 2. A acção de fiscalização teve o seu âmbito circunscrito aos exercícios de 2008 e de 2009, sem prejuízo do alargamento deste horizonte temporal a anos anteriores e/ou posterior nas situações em que tal se entendeu pertinente.
3. Centrou-se em determinadas áreas oportunamente seleccionadas, constantes do Programa de Auditoria (PA), não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional. Assim, as conclusões expressas neste Relatório visam apenas aquelas áreas, não devendo ser extrapoladas ao restante universo.

1.2 FUNDAMENTOS E OBJECTIVOS

- Fundamentos* 4. A presente auditoria teve como **fundamento** a oportunidade de controlo, de harmonia com o disposto na al. a) do art.º 40.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto¹.
- Objectivos* 5. Os objectivos visados foram os seguintes:
- a) Verificar a correcção do processo de prestação de contas e dos respectivos mapas financeiros, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação (POC - Educação) e das Instruções do TC, incluindo os procedimentos de consolidação de contas;
 - b) Avaliar a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno (SCI);
 - c) Aferir o grau de elaboração do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), nomeadamente, no que diz respeito à inventariação e valorização dos bens e cálculo das respectivas amortizações;
 - d) Verificar, relativamente ao ano de 2008, se a cobrança das receitas e a realização das despesas obedeceram aos normativos legalmente previstos;
 - e) Avaliar a legalidade e regularidade das participações do ISCTE em entidades de qualquer natureza, beneficiárias de dinheiros ou outros valores públicos;
 - f) Analisar, nos planos jurídico e financeiro, o processo de transformação do ISCTE de instituto público de regime especial para fundação pública com regime de direito privado que se operou através do DL n.º 95/2009, de 27 de Abril.

¹ Republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto e 3-B/2010, de 28 de Outubro.



1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA

- Metodologia* 6. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios, procedimentos e normas técnicas constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC, sendo desenvolvida nas fases de planeamento, execução e avaliação dos resultados/relatório.
- Dimensão da amostra* 7. Em conformidade com tais métodos e técnicas de auditoria, a verificação da documentação de suporte dos valores constantes dos documentos de prestação de contas e respectivos registos contabilísticos foi feita por amostragem que pretendeu ser representativa do universo em análise.
8. Para esse efeito, em função dos resultados obtidos na avaliação preliminar do controlo interno, foi utilizado o método não estatístico para selecção da amostra.
9. No âmbito da despesa e da receita foram analisados, respectivamente, os pagamentos e recebimentos de 2008², reflectidos no Mapa de Fluxos de Caixa (MAPA 1, MAPA 2 e MAPA 3 do anexo 6.7).

1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

10. Cumpre realçar a colaboração prestada quer pelo Reitor e pela Administradora quer por todos os dirigentes e colaboradores com quem a equipa de auditoria teve necessidade de contactar no decurso da acção.

1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

11. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nos art.ºs. 13.º e 87.º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram instados os membros do Conselho Administrativo do ISCTE-IUL, responsáveis pelos exercícios de 2008 e 2009 e os membros do actual Conselho de Gestão para, querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes do Relato de Auditoria.
12. Os responsáveis notificados apresentaram as suas alegações conjuntamente e apenas quanto à matéria relativa ao Clube ISCTE, sendo as mesmas transcritas, na íntegra ou em síntese, no respectivo item e tidas em consideração na elaboração do presente Relatório.
13. Foi ainda notificado o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, designadamente sobre a sujeição a visto do contrato-programa celebrado com o ISCTE-IUL, sendo as alegações apresentadas transcritas e consideradas no respectivo item.

² De acordo com o ponto 5 do Programa de Auditoria (Informação n.º 42/10-DA V.1, de 07 de Junho). A amostra incidiu sobre os documentos de receita e despesa de 2008, tendo sido analisadas as contas de 2009 através da aplicação dos procedimentos de verificação utilizados pelo Departamento de Verificação Interna de Contas - Administração Central e ainda, especificamente, a transição de saldos, decorrente da passagem do ISCTE a fundação.



2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

- Enquadramento legal*
14. O ISCTE foi criado pelo DL n.º 522/72, de 15 de Dezembro³, em substituição do Instituto de Estudos Sociais, tendo integrado a Universidade Nova de Lisboa no período compreendido entre Agosto de 1973⁴ e Novembro de 1977⁵.
15. Na sequência da publicação do DL n.º 95/2009, de 27 de Abril, o ISCTE foi transformado em fundação pública com regime de direito privado.
16. Atendendo a que o âmbito da auditoria abrange os exercícios de 2008 e de 2009, para além da caracterização do ISCTE de acordo com os estatutos que vigoraram até 8 de Maio de 2009⁶, proceder-se-á, no ponto 2.3, a uma resenha do novo regime fundacional, bem como das principais linhas de orientação dos novos estatutos⁷.
- Caracterização nos termos do Despacho Normativo n.º 37/2000*
17. O ISCTE é uma pessoa colectiva de direito público que goza de autonomia estatutária, científica, pedagógica, financeira, e disciplinar (art. 1.º).
18. Nos termos do n.º 2 do seu art. 2.º, prossegue os seguintes fins:
- ✓ A formação humana, cultural, científica e técnica;
 - ✓ A realização de investigação fundamental e aplicada;
 - ✓ A prestação de serviços à comunidade, numa perspectiva de valorização recíproca;
 - ✓ O intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres nacionais e estrangeiras;
 - ✓ A contribuição, no seu âmbito de actividade, para o desenvolvimento do País, a cooperação internacional e a aproximação entre os povos.
19. O ISCTE concede graus e títulos académicos e honoríficos, nomeadamente os de licenciatura, mestrado, doutoramento e agregação, e outros certificados e diplomas, bem como equivalências e o reconhecimento de graus e habilitações (n.º 3 do art. 2.º).
- Organização e funcionamento*
20. Os órgãos de governo e de coordenação das actividades científicas e pedagógicas do ISCTE e respectivas competências, entre outras, eram nos anos de 2008 e de 2009 e nos termos estatutários, os seguintes:

³ Alterado pelo DL n.º 289/75, de 5 de Junho.

⁴ DL n.º 402/73, de 11 de Agosto.

⁵ DL n.º 463-A/77, de 10 de Novembro.

⁶ Homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, de 5 de Setembro.

⁷ Homologados pelo Despacho Normativo n.º 18/2009, de 8 de Maio (2.ª série).



Quadro 1 – Órgãos de governo e de coordenação e respectivas competências

Órgãos de governo e de coordenação	Competências	Normativo	
Órgãos de Governo	Assembleia	Aprovar alterações aos estatutos; aprovar os regulamentos eleitorais; eleger, suspender ou destituir o presidente.	Art. 14.º
	Presidente	Homologar a constituição e empossar os membros dos órgãos; homologar os regulamentos dos órgãos; superintender na gestão académica, administrativa e financeira; elaborar planos de desenvolvimento e o relatório anual da actividade; homologar convénios e protocolos com entidades externas.	Art. 19.º
	Senado	Aprovar as linhas gerais de orientação do ISCTE, os planos e relatórios anuais de actividades bem como os projectos orçamentais; apreciar as contas; aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos, bem como as propostas de criação, integração, modificação ou extinção de unidades descentralizadas ou estruturas e serviços; fixar as propinas; regulamentar a prestação de serviços à comunidade e fixar o montante das taxas, emolumentos, multas, penalidades e quaisquer outras receitas legalmente previstas; aprovar a concessão de graus académicos e convénios bem como protocolos com entidades externas; regulamentar a atribuição de regalias sociais específicas aos membros da comunidade do ISCTE; fiscalizar a gestão das fundações e outras instituições participadas pelo ISCTE.	Art. 23.º
	Conselho Administrativo (CA)	Promover a elaboração dos projectos de orçamento e acompanhar a sua execução financeira; proceder à arrecadação das receitas próprias, requisitar as importâncias das dotações inscritas no Orçamento do Estado (OE) a favor do ISCTE; verificar a legalidade das despesas e autorizar o seu pagamento; promover a elaboração das contas de gerência; proceder periodicamente à verificação dos fundos em cofre e em depósito e fiscalizar a escrituração da contabilidade e da tesouraria; autorizar o arrendamento e aquisição de edifícios indispensáveis ao funcionamento do ISCTE; autorizar a venda de material considerado inservível ou dispensável; velar pela organização e permanente actualização do inventário e do cadastro dos bens móveis e imóveis; acompanhar a gestão das fundações e outras instituições e associações participadas pelo ISCTE.	Art. 27.º
	Conselho Científico	Aprovar a política científica, estabelecer as regras de concessão de graus e títulos, bem como equivalências de habilitações nacionais e estrangeiras; aprovar a organização e a alteração de planos de estudos dos cursos ministrados; estabelecer as condições e regras gerais de equivalência de disciplinas; aprovar a distribuição do serviço docente; definir a política e estabelecer as regras relativas ao recrutamento e transferência de docentes e investigadores.	Art. 29.º
Órgãos de Coordenação	Conselho Pedagógico	Formular orientações em matéria pedagógica, designadamente no que se refere a métodos de ensino e avaliação; aprovar o regulamento geral de avaliação de conhecimentos; proceder à avaliação dos processos e das condições de ensino e de aprendizagem; elaborar o relatório anual da situação pedagógica; aprovar normas gerais de organização dos horários das actividades lectivas e dos calendários de avaliação pedagógica.	Art. 31.º

21. Previa-se, ainda, um Conselho Consultivo que assegurava a relação permanente com o exterior, possibilitando a discussão das linhas de desenvolvimento do ISCTE e ao qual competia, designadamente, elaborar propostas para dinamizar, no âmbito cultural, científico e técnico, as relações com a sociedade, dar parecer sobre os planos de desenvolvimento e sobre a criação ou extinção de cursos e quando solicitado, pronunciar-se sobre os assuntos que, pela assembleia do ISCTE, pelo senado ou pelo presidente, fossem submetidos à sua apreciação (art. 33.º).
22. A estrutura orgânica do ISCTE compreendia, nos anos de 2008 e de 2009, as seguintes unidades orgânicas descentralizadas e serviços:

Quadro 2 – Unidades orgânicas descentralizadas e serviços

Departamentos	Escolas	Serviços
<ul style="list-style-type: none"> ✓Ciências de gestão; ✓Contabilidade; ✓Finanças; ✓Métodos quantitativos; ✓Antropologia; ✓Arquitectura e urbanismo; ✓Ciências e tecnologias da informação; ✓Economia; ✓História; ✓Psicologia social e das organizações; ✓Sociologia; ✓Secção Autónoma de Direito. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓Escola de gestão 	<ul style="list-style-type: none"> ✓Presidência; ✓Direcção de Serviços Financeiros e Patrimonial; ✓Direcção de Serviços Informáticos; ✓Direcção de Serviços de Recursos Humanos; ✓Direcção de Serviços Académicos; ✓Direcção de Serviços de Biblioteca e Documentação; ✓Gabinete para a Mobilidade e Inserção Profissional na Vida Activa; ✓Gabinete de Estudos e Planeamento; ✓Gabinete de Avaliação e Qualidade de Ensino.



- Evolução do n.º de alunos e cursos* 23. Como se observa no quadro seguinte, nos últimos três anos lectivos o total de alunos aumentou 18,6%, tendo também crescido a oferta do ISCTE quer em licenciaturas quer em mestrados:

Quadro 3 - Principais indicadores de actividade

Ano lectivo	2007/2008	2008/2009	2009/1010	Variação
Licenciaturas e Mestrados integrados	15	17	16	6,7%
Mestrados	62	48	69	11,3%
Doutoramentos	19	16	17	-10,5%
Total alunos	6980	7791	8275	18,6%
1.º ciclo	3906	4002	4252	8,9%
2.º ciclo e doutoramentos	3074	3789	4023	30,9%

Fonte: Relatório Actividades de 2009; Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e outras Infrações; Documentação de suporte à passagem ao regime fundacional.

24. Para a variação no número total de alunos, o contributo do 2.º ciclo e doutoramentos foi mais expressivo, apresentando um aumento de 30,9%.
- Caracterização dos efectivos* 25. Os recursos humanos, constituídos por pessoal com relações jurídicas de emprego público e privado, ascendiam, em 31/12/2008, a 562 efectivos, sendo 376 docentes (67%) e 186 não docentes (33%). No pessoal não docente, os administrativos e os técnicos superiores são os mais representativos (33% e 32%, respectivamente), como se pode observar no seguinte quadro:

Quadro 4 - Efectivos a 31/12/2008

Designação	2008								Estrutura	
	Nomeação	Contrato Administrativo de Provimento	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto	Requisição/ Destacamento/ Afecção específica/Cedência especial	Outros	TOTAL	Geral	Não docentes
Docentes	55	321	0	0	0	0	0	376	67%	-
Não docentes	116	0	41	18	5	1	5	186	33%	100%
Dirigente	5	0	0	0	0	0	0	5	1%	3%
Técnico superior	36	0	13	2	5	1	3	60	11%	32%
Técnico	0	0	1	1	0	0	0	2	0%	1%
Técnico profissional	11	0	5	2	0	0	0	18	3%	10%
Administrativo	41	0	12	7	0	0	2	62	11%	33%
Operário	1	0	0	1	0	0	0	2	0%	1%
Auxiliar	14	0	4	4	0	0	0	22	4%	12%
Informático	8	0	6	1	0	0	0	15	3%	8%
Total por vínculo	171	321	41	18	5	1	5	562	100%	-

Fonte: Balanço social do ISCTE 2008

26. Com referência a 31/12/2009, o número de efectivos do ISCTE é de 559, dos quais 70% docentes e 30% não docentes. Existe um aumento do número de docentes (mais 13) a par de uma redução dos não docentes em 16 efectivos, resultante de aposentações e de cessação dos contratos.



Quadro 5 - Efectivos a 31/12/2009

Designação	2009					TOTAL	Estrutura	
	CT em funções públicas por tempo indeterminado	CT em funções públicas a tempo resolutivo certo	CT em funções públicas a tempo resolutivo incerto	Comissão de serviço no âmbito da LVCR	CT no âmbito do Código do Trabalho		Geral	Não docentes
Docentes	232	137	12	0	8	389	70%	-
Não docentes	146	19	2	3	0	170	30%	100%
<i>Dirigente</i>	0	0	0	3	0	3	1%	2%
<i>Técnico superior</i>	49	7	2	0	0	58	10%	31%
<i>Assistente técnico</i>	70	8	0	0	0	78	14%	42%
<i>Assistente operacional</i>	19	4	0	0	0	23	4%	12%
<i>Informático</i>	8	0	0	0	0	8	1%	4%
Total por vínculo	378	156	14	3	8	559	100%	-

Fonte: Balanço social do ISCTE 2009

Legenda: LVCR - Lei de vínculos carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

27. De referir ainda que, nos anos em apreço, o ISCTE dispunha de 3 colaboradores com contratos de avença, no âmbito da consultoria jurídica, da manutenção e conservação das instalações e de apoio técnico (licenciatura em Arquitectura e Urbanismo).

2.2 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

28. O Presidente do ISCTE detém competência própria para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao montante de 199.519,16€, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho⁸, que foi objecto de delegação no Administrador⁹.
29. O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) delegou no Presidente do ISCTE a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até 1.000.000€ (despacho n.º 15632/2005 (2.ª Série), de 20 de Junho)¹⁰ e, posteriormente, até 3.740.984€ (despacho n.º 7937/2009, de 10 de Março)¹¹.
30. O presidente delegou competências no então vice-presidente, Vivaldo Manuel Pereira Mendes, para decidir acerca de todos os assuntos respeitantes à gestão administrativo-financeira e à gestão e aquisição de equipamentos e no ex-vice-presidente, Juan Pedro Mozzicafredo, para os assuntos que respeitem à gestão académica e de instalações¹².

⁸ O DL n.º 197/99, de 08 de Junho, com excepção dos seus arts 16.º a 22.º e 29.º, foi entretanto revogado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (aprova o Código dos Contratos Públicos).

⁹ Despacho n.º 18 325/2007, de 10 de Julho, publicado no DR, 2.ª Série, de 16 de Agosto. O Administrador cessou funções em 1 de Fevereiro de 2009.

¹⁰ Publicado no DR, 2.ª Série, de 19 de Julho.

¹¹ Publicado no DR, 2.ª Série, de 19 de Março.

¹² Despachos n.ºs 24 949/2006 e 24 950/2006, ambos de 9 de Novembro, publicados no DR, 2.ª Série, de 5 de Dezembro.



31. Delegou, também, nos coordenadores de mestrados, de doutoramentos, de pós-graduações, de especializações, de estudos e ainda nos coordenadores de centros de custos, de projectos e de cursos de formação específica, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas, cujo valor global não ultrapassasse 5.000,00€.
32. Delegou, ainda, na então Directora de Serviços Financeiros e Patrimonial, a autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€, mediante recurso ao procedimento adequado¹³.

2.3 TRANSFORMAÇÃO DO ISCTE EM FUNDAÇÃO PÚBLICA

2.3.1 Instituição da Fundação Pública ISCTE - IUL

*Deliberação da
assembleia
estatutária*

33. Por deliberação da assembleia estatutária, de 28 de Novembro de 2008, foi requerida ao Governo a passagem do ISCTE a fundação pública com regime de direito privado nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)).

*Estudo sobre
sustentabilidade
e
desenvolvimento*

34. Foi também ratificada a decisão de envio para o MCTES do estudo acerca das implicações da transformação institucional sobre a organização, a gestão, o financiamento e a autonomia da instituição¹⁴, previsto no n.º 3 do art. 129.º do RJIES.
35. Naquele estudo, datado de Setembro de 2008, e estruturado em cinco capítulos, procede-se à caracterização do universo ISCTE e das suas unidades orgânicas, definem-se seis eixos estratégicos alicerçados num conjunto de objectivos (gerais e operacionais) e procede-se a uma análise prospectiva futura das vantagens e implicações na adopção do regime fundacional.
36. Especificamente quanto a estas últimas, apontam-se os ganhos na gestão de recursos humanos e financeiros, a maior capacidade para captar receitas próprias e gerir o património e uma maior autonomia de decisão, flexibilidade e celeridade na gestão, como se indica:

¹³ Despacho n.º 6 437/2009, de 13 de Fevereiro, publicado no DR, 2.ª Série, de 26 de Fevereiro.

¹⁴ Elaborado pela consultora Pricewaterhousecoopers.



Quadro 6 - Vantagens da adopção do regime fundacional

Vantagens	Implicações
Ganhos na gestão de recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Carreiras próprias para o pessoal docente, investigador e técnico permitirão alinhar objectivos da instituição com objectivos individuais; ✓ Possibilidade de implementar um sistema de avaliação e promoções por mérito absoluto; ✓ Possibilidade de contratar de acordo com necessidades específicas e critérios compatíveis com estratégia do ISCTE, nomeadamente em relação à contratação de docentes estrangeiros de reconhecido valor.
Ganhos na gestão de recursos financeiros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Eliminação das limitações da Lei do Enquadramento Orçamental e de cativações decididas pelo Governo na execução orçamental; ✓ Maior transparência e estabilidade do financiamento através da negociação de contratos-programa plurianuais de duração não inferior a 3 anos; ✓ Possibilidade de recurso a endividamento para a execução de investimentos; ✓ Maior responsabilização da gestão da instituição cujo financiamento dependerá do cumprimento de objectivos de desempenho que sejam acordados; ✓ Facilitação da consolidação de contas com outras entidades do "universo ISCTE".
Mais capacidade para captar receitas próprias	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Modos mais competitivos de captação de receitas; ✓ Facilitação do recurso ao mecenato público e privado; ✓ Facilitação da realização de parcerias;
Maior capacidade de gestão do património	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão livre do património; ✓ O Estado pode contribuir para o património da fundação com recursos suplementares.
Mais autonomia de decisão, flexibilidade e celeridade na gestão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Transferência, para o conselho de curadores da fundação, de parte dos poderes da tutela; ✓ Curadores são escolhidos pelo ISCTE, que os propõe ao Governo.

37. O estudo conclui que *“Este novo quadro jurídico-organizacional poderá constituir o catalisador para a criação das condições necessárias à implementação de um conjunto de iniciativas estratégicas e de reorganização interna que permitirão assegurar um impacto positivo significativo na estrutura financeira do ISCTE. Neste quadro, conclui-se pela potencialidade de um aumento quer do financiamento público quer do financiamento privado, os quais, equivalendo-se em termos relativos, permitirão ao ISCTE manter ou mesmo melhorar os níveis de autonomia financeira da instituição, já hoje uma referência no panorama universitário português.”*

Programa de desenvolvimento 2009-2013

38. O Programa de Desenvolvimento do ISCTE (n.º 4 do art. 129.º do RJIES) prevê os eixos estratégicos e respectivos objectivos, que constam do citado estudo, e procede à estimativa dos respectivos custos como se indica:

Quadro 7 - Eixos estratégicos e respectivos custos

Eixos estratégicos	Objectivos	Custos estimados (€)
Eixo 1. Qualificar as actividades de ensino, centrando o seu desenvolvimento no segundo e terceiro ciclos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reforçar o peso do ensino pós-graduado; ✓ Aumentar a mobilidade nacional e internacional de alunos e professores; ✓ Melhorar e articular os planos de estudos; ✓ Melhorar as condições pedagógicas; ✓ Promover o sucesso escolar e a empregabilidade; ✓ Desenvolver novos projectos nas áreas das políticas públicas, do ensino ao longo da vida e da gestão de hotelaria e turismo. 	7.300.000
Eixo 2. Reforçar e internacionalizar a investigação e as suas articulações com o ensino	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aumentar a produção científica e a sua internacionalização; ✓ Intensificar os laços da investigação com o ensino; ✓ Reforçar as estruturas da investigação; ✓ Desenvolver novos projectos. 	2.400.000
Eixo 3. Reorganizar e profissionalizar a prestação de serviços	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Criar o Instituto de Prestação de Serviços do ISCTE; ✓ Desenvolver e institucionalizar a área de empreendedorismo e inovação; 	2.300.000
Eixo 4. Reorganizar, qualificar e otimizar os recursos humanos, os processos de gestão e os serviços de acção social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Constituir uma tecnoestrutura de apoio à gestão; ✓ Reorganizar, qualificar e otimizar os procedimentos de gestão; ✓ Criar os serviços de acção social. 	2.200.000
Eixo 5. Expandir e modernizar as infra-estruturas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Requalificar os espaços das actividades de ensino, investigação e prestação de serviços; ✓ Requalificar os espaços das actividades de gestão e de administração; ✓ Requalificar e ampliar os espaços com funções sociais; ✓ Modernizar os edifícios existentes; ✓ Construir um novo edifício (novo projecto de desenvolvimento). 	4.900.000
Eixo 6. Expandir e modernizar os recursos de apoio ao ensino, à investigação e à comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Expandir os fundos bibliográficos e alargar o serviço da biblioteca; ✓ Expandir e modernizar os recursos tecnológicos para uso de alunos, docentes e investigadores; ✓ Expandir e modernizar os recursos tecnológicos de comunicação interna e externa. 	1.400.000
Total		20.500.000

Fonte: Programa de Desenvolvimento do ISCTE, 2009-2013



Projecto do
ISCTE

39. No projecto do ISCTE (n.º 4 do art. 129.º do RJIES), para além da fundamentação da opção pelo estatuto de instituto universitário e pelo regime fundacional, apontam-se os três principais vectores estratégicos da respectiva actividade: *o ensino graduado e pós-graduado, a investigação e a prestação de serviços*, cujo desenvolvimento assenta em três pilares fundamentais: consolidação de um corpo docente de elevada competência, internacionalização daquelas actividades, bem como do corpo docente e discente e profissionalização da gestão e qualificação dos seus recursos e infra-estruturas.

Criação da
Fundação
ISCTE-IUL

40. Com a publicação do DL n.º 95/2009, de 27 de Abril, operou-se a transformação do ISCTE de instituto público de regime especial para fundação pública com regime de direito privado¹⁵, com a denominação de ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE – IUL), que se caracteriza por:

- ✓ *Se reger pelo direito privado, nomeadamente no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de pessoal, podendo criar carreiras próprias para o seu pessoal docente, investigador e outro¹⁶;*
- ✓ *Ser financiada pelo Estado através:*
 - *Da atribuição das dotações do OE para funcionamento e investimento (PIDDAC) previstas na lei do financiamento do ensino superior, definidas em função de critérios objectivos comuns a todas as instituições públicas;*
 - *De contratos-programa plurianuais, de duração não inferior a três anos, de acordo com objectivos de desempenho;*
 - *Da candidatura a fundos públicos, aos quais concorre nos mesmos moldes que as demais instituições públicas de ensino superior.*

41. Está previsto um período experimental de 5 anos de funcionamento no regime fundacional, findo o qual, e na sequência da avaliação da aplicação do mesmo, o conselho geral do ISCTE pode justificadamente propor o regresso ao regime não fundacional. Durante o período experimental pode o Governo decidir ou o ISCTE - IUL propor, o retorno ao regime anterior, *em resultado da não verificação justificada de pressupostos que presidiram à sua adopção* (art. 12.º).

42. Especificamente em matéria de endividamento deve o ISCTE-IUL respeitar, cumulativamente, os seguintes limites (art. 7.º):

- ✓ *Garantia de um grau de autonomia financeira de 75%, sendo este definido pelo rácio fundo social/ activo líquido;*
- ✓ *Quadruplo do valor do cash-flow definido pelo cômputo da adição dos resultados líquidos com as amortizações e as provisões/ajustamentos do exercício;*

¹⁵ Nos termos dos arts 129.º e seguintes do RJIES.

¹⁶ Embora na definição dos regimes das carreiras próprias do pessoal docente, investigador e outro, o ISCTE-IUL deva promover a convergência dos respectivos regulamentos internos com os princípios subjacentes à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e à legislação especial aplicável às referidas carreiras (art. 4.º, n.º 4).



✓ Para efeitos da determinação daqueles limites, as grandezas contabilísticas dizem respeito ao último exercício económico para o qual estejam disponíveis demonstrações financeiras consolidadas, devidamente certificadas pelo fiscal único.

43. Nos termos do art. 7.º dos estatutos da fundação, anexos ao mencionado diploma legal, para além dos órgãos previstos na lei e especificados nos Estatutos do estabelecimento de ensino, são órgãos da fundação ISCTE-IUL o conselho de curadores¹⁷ e o fiscal único.

Conselho de curadores

44. Ao **conselho de curadores**¹⁸ estão atribuídas, entre outras, as seguintes competências (art. 9.º):

- ✓ Aprovar os estatutos do estabelecimento de ensino e sujeitá-los a homologação do ministro da tutela;
- ✓ Proceder à homologação das deliberações do conselho geral de designação e destituição do reitor;
- ✓ Propor ou autorizar a aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição, bem como as operações de crédito;
- ✓ Nomear e destituir o conselho de gestão;
- ✓ Homologar as deliberações do conselho geral relativas à apreciação do relatório anual de actividades e à aprovação:
 - Dos planos estratégicos de médio prazo e do plano de acção para o quadriénio do mandato do reitor;
 - Das linhas gerais de orientação da instituição nos planos financeiro e patrimonial;
 - Dos planos anuais de actividades e da proposta de orçamento;
 - Das contas anuais consolidadas, acompanhadas de parecer do fiscal único.

Fiscal único

45. Ao **fiscal único** compete, designadamente (art. 12.º):

- ✓ Controlar a gestão patrimonial e financeira do ISCTE-IUL;
- ✓ Acompanhar e controlar com regularidade o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial e analisar a contabilidade;
- ✓ Dar parecer sobre:
 - O orçamento e suas revisões e alterações, bem como sobre o plano de actividades na perspectiva da sua cobertura orçamental;
 - O relatório de gestão de exercício e contas de gerência, incluindo documentos de certificação legal de contas;
 - A aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis;

¹⁷ Composto por cinco personalidades de elevado mérito e experiência profissional reconhecidos como especialmente relevantes.

¹⁸ Os curadores foram nomeados pelo despacho MCTES n.º 22 683, de 17 de Setembro, publicado no DR, 2.ª série de 14 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 3803/2010, de 19 de Fevereiro, publicado no DR 2.ª Série, de 2 de Março.



- A contratação de empréstimos, quando o ISCTE-IUL esteja habilitado a fazê-lo;
 - ✓ Elaborar relatórios da sua acção fiscalizadora, incluindo um relatório anual global;
 - ✓ Propor ao conselho de curadores a realização de auditorias externas, quando isso se revelar necessário ou conveniente.
46. O fiscal único foi designado pelo despacho conjunto n.º 10379/2010, de 22 de Junho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
47. Em 11 de Setembro de 2009 foi celebrado entre o Estado, através dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o ISCTE, o contrato-programa plurianual para financiamento complementar da Fundação ISCTE-IUL, cujo objecto é contribuir para o cumprimento pela instituição dos objectivos programáticos constantes do seu programa de desenvolvimento e ainda dos expressamente previstos no instrumento contratual.
48. Para a concretização do contrato-programa prevêem-se financiamentos originários do Estado e de recursos próprios do ISCTE-IUL, que ascendem, globalmente, a 20.500.000€, para os seguintes instrumentos/acções (cláusulas 1.ª a 3.ª):

Contrato-programa

Quadro 8 - Financiamento previsto no contrato-programa

Instrumentos	Acções	Financiamento (€)	
		Estado	ISCTE
Reforço das infraestruturas e equipamentos, científicos e de ensino	Remodelação das instalações, nomeadamente as destinadas aos centros de investigação	3.800.000	1.500.000
Reforço de meios humanos qualificados no ensino e na investigação	Contratação, por concurso internacional lançado pelo instituto, de professores convidados e visitantes ou de investigadores doutorados para unidades e centros de investigação acreditados, de acordo com as regras fixadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, bem como o lançamento de programas internacionais de formação avançada, preferencialmente em dupla titulação	5.700.000	5.500.000
Desenvolvimento da estrutura de gestão	Contratação de técnicos qualificados e reorganização dos procedimentos de gestão e administração		
Apoio aos estudantes através da criação dos serviços de acção social e ampliação das suas valências	Constituição dos serviços de acção social e o aumento das respectivas valências, o desenvolvimento de acções de promoção do sucesso escolar e da empregabilidade, a progressiva disponibilização gratuita <i>on-line</i> dos materiais de apoio ao ensino/aprendizagem e a criação de bolsas de integração na investigação de estudantes pré graduados	3.000.000	1.000.000
Total		12.500.000	8.000.000
Total Geral		20.500.000	

Fonte: Contrato programa

49. O montante do financiamento por parte do Estado é de 12.500.000€ e o do ISCTE-IUL de 8.000.000€, distribuído, para o quinquénio (2010/2014) como se indica:

Quadro 9 - Perfil anual dos financiamentos

Ano	Total	Estado	ISCTE-IUL
2010	5.000.000 €	3.500.000 €	1.500.000 €
2011	5.000.000 €	3.000.000 €	2.000.000 €
2012	4.000.000 €	2.500.000 €	1.500.000 €
2013	3.500.000 €	2.000.000 €	1.500.000 €
2014	3.000.000 €	1.500.000 €	1.500.000 €
Total Geral	20.500.000 €	12.500.000 €	8.000.000 €

Fonte: Contrato programa

50. Nos termos da cláusula 6.ª do contrato-programa foram estabelecidos indicadores de progresso e fixadas metas a atingir pelo ISCTE-IUL como se observa:



Quadro 10 - Indicadores e Metas previstos no contrato-programa

Indicadores	Metas (2014)
Reforçar o peso da formação pós graduada	50% de alunos inscritos em cursos de segundo e terceiro ciclos
Aumentar a qualificação do corpo docente	80% de doutorados (ETI)
Aumentar a internacionalização dos corpos docente e de investigação	10% de docentes e investigadores estrangeiros
Reforçar a qualidade das unidades de investigação	100% das unidades com avaliação de excelente ou muito bom
Aumentar a internacionalização do corpo discente	10% de alunos estrangeiros
Aumentar a participação dos alunos do primeiro ciclo em actividades de investigação	8% dos alunos de primeiro ciclo com bolsas de integração na investigação
Promover o sucesso escolar	80% de alunos com sucesso em todas as licenciaturas 70% de alunos de mestrado em regime diurno com dissertações/projecto concluídos nos tempos previstos no momento da sua inscrição efectiva 50% de alunos de mestrado em regime nocturno com dissertações/projecto concluídos nos tempos previstos no momento da sua inscrição efectiva
Assegurar o acesso em linha aos sumários e fichas de unidades	100% das unidades curriculares
Aumentar o recurso a suportes de <i>e-learning/b-learning</i>	100% das unidades curriculares
Desenvolver o apoio social aos alunos	Criar os serviços de acção social
Monitorização anual da empregabilidade dos alunos das licenciaturas	100% dos cursos
Desenvolver a tecnoestrutura de apoio à gestão	Concluir o sistema informático de gestão académica (Fénix) Criar um sistema de contabilidade analítica Criar um sistema integrado de gestão financeira Constituir o Instituto para o Desenvolvimento do Ensino das Políticas Pública Constituir o Centro de Empreendedorismo Constituir o Instituto de Prestação de Serviços
Modernizar as infraestruturas	Reinstalar e reequipar todas as unidade de investigação
Aumentar as receitas próprias	3% ao ano, nos próximos cinco anos (2010/2014), para além do financiamento atribuído em cada ano directamente pelo OE. Inclui propinas e outros fundo. (fundos para Investigação e Desenvolvimento (I&D), fundos comunitários e outros internacionais, financiamentos privados e doações mecenáticas e filantrópicas)

51. O contrato-programa vigora por cinco anos, prorrogável por dois, por motivo fundamentado invocado por qualquer das partes, podendo ser renovado no decurso do último ano da sua vigência, na sequência de avaliação da respectiva execução (cláusulas 7.^a e 8.^a).
52. De acordo com informação prestada pelo Departamento de Controlo Prévio do TC, (...) *não foi encontrado nenhum processo (...) relativo ao contrato programa celebrado.*
53. No relato, entendeu-se que, atento o valor do financiamento do Estado, 12.500.000€ para o quinquénio 2010-2012, aquele instrumento contratual estaria sujeito a fiscalização prévia, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 46.º conjugado com o art. 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto¹⁹, e com o art. 159.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o que não aconteceu, em virtude de o mesmo não ter sido remetido ao TC pelo Gabinete do MCTES²⁰.
54. Em sede de contraditório, o MCTES alega que o contrato-programa não tem de ser remetido ao TC apresentando, entre outros, os seguintes argumentos:

(...) O contrato-programa para financiamento complementar do ISCTE-IUL constitui o limite máximo de financiamento do Estado, no período 2010/2014, a realizar em função do cumprimento dos objectivos/metast de desempenho estabelecidos (...) que será suportado do seguinte modo:

- a) *Reforço de infraestruturas e equipamentos (...) a financiar pelo Capítulo 50 – “Investimentos do Plano” – Divisão 06 – Direcção-Geral do Ensino Superior;*

¹⁹ Republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto e alterada pela Leis n.ºs 35/2007, de 13 de Agosto e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

²⁰ No sentido da sujeição dos contratos programa à fiscalização prévia do TC veja-se o Acórdão n.º 34/09 – 1.ª S/PL, de 14 de Julho de 2009.



- b) *Reforço dos meios humanos qualificados (...) a financiar pelos Programas de Contratação de Doutorados e de Formação Avançada de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia – Capítulo 50 – “Investimentos do Plano” – Divisão 11 – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.;*
- c) *Desenvolvimento da estrutura de gestão (...) a financiar pelo Capítulo 04 “Estabelecimentos de Ensino Superior e Serviços de Apoio – Transferências do O.E.”, Divisão 34 “Outras dotações para o Apoio ao Ensino Superior” do Orçamento da Direcção-Geral do Ensino Superior;*
- d) *Apoio aos estudantes (...) a financiar pelo Capítulo 04 – “Estabelecimentos de Ensino Superior e Serviços de Apoio – Transferências do O. E.” – Divisão 34 “Outras Dotações para o Apoio ao Ensino Superior e Divisão 35 – Fundo de Acção Social.*

E conclui:

Os contratos plurianuais de financiamento, denominados contratos-programa, celebrados entre o Estado e as instituições de ensino superior de natureza fundacional, previstos no artigo 136.º do RJIES, não podem ser qualificados como contratos de prestação de serviços ou simplesmente como aquisições patrimoniais que impliquem despesa pública.

Apontam para tal conclusão, a natureza, as finalidades, e a necessidade do contrato-programa celebrado entre o Estado e o ISCTE-IUL, no contexto da sua transformação em fundação pública de direito privado, assim como o processo da sua negociação e celebração.

De acordo com a lei, as regras que presidiram ao financiamento formalizado no contrato-programa com o ISCTE-IUL são as aplicáveis ao financiamento do Estado às demais instituições de ensino superior, públicas com as devidas adaptações. Não estando, por força da lei, o financiamento das restantes instituições de ensino superior sujeito a visto prévio do TC, a não ser no âmbito da sua execução, não estará, pelas mesmas razões e por sujeição às mesmas regras de financiamento, o financiamento das instituições de natureza fundacional, por recurso a este instrumento contratual plurianual.

A totalidade do financiamento anual do ISCTE-IUL, tanto o previsto no n.º 2, como o previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de Abril, de que o contrato-programa plurianual para financiamento complementar é tradução, é aprovado anualmente pela Assembleia da República, uma vez que tal financiamento integra os orçamentos da Direcção-Geral do Ensino Superior e da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP.

Por outro lado este contrato não é substancialmente idêntico ao contrato-programa a que se refere o acórdão citado no Relato (Acórdão n.º 34/90, de 14 de Julho do TC), pelo que não valem as razões ali expostas que levaram aquele Tribunal a considerar, ainda com um voto de vencido de um dos juízes conselheiros, aquele contrato como estando sujeito a visto prévio.

Sem conceder, para que o referido contrato estivesse sujeito a visto, deveriam estar reunidas condições/hipóteses previstas na LOPTC, de forma cumulativa e pelo menos conjugada, que, a contrario, se não encontram reunidas.



55. Relativamente ao alegado, refira-se que o *contrato-programa plurianual para financiamento complementar da Fundação ISCTE-IUL (2010-2014)*, no âmbito do processo negocial de transformação deste em fundação pública de regime de direito privado, reveste a natureza de transferência financeira complementar do Estado para o ISCTE-IUL, ao abrigo do disposto no art. 5.º, n.º 2, in fine, do DL n.º 95/2009, de 27 de Abril.
56. A sua celebração não decorre, assim, e contrariamente ao alegado, de critérios objectivos estabelecidos na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto²¹ (Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior), mas da negociação entre o MCTES e a instituição de ensino superior beneficiária do financiamento, de acordo com objectivos de desempenho.
57. Quanto ao alegado relativamente ao financiamento previsto estar contemplado no orçamento da DGES e da FCT, verifica-se que os valores globais previstos no contrato programa não estão discriminados, por ano, de acordo com as alíneas da cláusula 2.ª (acções a desenvolver), o que impede a confirmação dos valores atribuídos com os previstos nos orçamentos das entidades mencionadas. Acresce ainda que:
- Os orçamentos da FCT são elaborados por programas e medidas não identificando as instituições beneficiárias, e tratando-se maioritariamente de verbas atribuídas na sequência de concursos, tal não seria possível;
 - No orçamento do Fundo de acção social, o ISCTE não se encontra autonomizado em rubrica própria;
58. Deste modo, não é possível aferir da aderência dos valores anuais estabelecidos no contrato programa relativos à contribuição do Estado aos previstos nos orçamentos das entidades responsáveis pelas transferências das respectivas verbas, situação que deverá ser clarificada.
59. De acordo com o objecto do contrato-programa, este visa (...) *contribuir para o cumprimento, pelo ISCTE, dos objectivos programáticos constantes do seu programa de desenvolvimento (...) e dos expressamente previstos (...) naquele instrumento contratual pelo que não constitui contrapartida directa da prestação de um serviço.*
60. Atento o exposto, conclui-se que o contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no mencionado art. 5.º, n.º 2, in fine, do DL n.º 95/2009, de 27 de Abril, consubstancia uma transferência financeira para financiamento de atribuições legalmente cometidas ao ISCTE-IUL pelo que não está sujeito a fiscalização prévia deste Tribunal, procedendo as alegações quanto a este aspecto.

²¹Alterada pelas Leis n.ºs 49/2005, de 30 de Agosto e 62/2007, de 10 de Setembro.



2.3.2 Os novos estatutos

61. Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 3.º do DL n.º 95/2009, de 27 de Abril, os novos estatutos do ISCTE foram aprovados por deliberações da assembleia estatutária de 30 de Junho²² e de 24 de Setembro de 2008²³ e homologados pelo MCTES, através do Despacho Normativo n.º 18/2009, de 8 de Maio (2.ª série), pelo que se procederá a uma breve resenha das suas principais linhas de orientação.

Atribuições 62. Em matéria de atribuições (art. 1.º) procedeu-se ao reforço, na vertente do ensino, das actividades de formação pós-doutoral e dos cursos e actividades de especialização e de aprendizagem ao longo da vida (al. b)) e consagraram-se, expressamente, atribuições relativas aos recursos humanos do ISCTE-IUL e aos seus estudantes, designadamente:

- ✓ Assegurar as condições para a formação, a qualificação e o desenvolvimento profissional de docentes, investigadores e pessoal não docente;
- ✓ Promover a qualidade de vida e de trabalho dos estudantes, através da acção social e de programas sociais e culturais.

63. São, ainda, de destacar:

- ✓ A criação de procedimentos e instrumentos de avaliação interna, de garantia da qualidade e de prestação pública de contas baseados em padrões internacionais;
- ✓ A organização de parcerias com outras entidades, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, como suporte ao desenvolvimento da sua missão;
- ✓ O fomento da internacionalização e da cooperação cultural, científica e tecnológica, assegurando a mobilidade de estudantes, docentes e investigadores e apoiando a projecção internacional dos seus trabalhos;
- ✓ A ligação aos antigos alunos, bem como a participação de outras personalidades e instituições no desenvolvimento estratégico do ISCTE -IUL.

Órgãos de governo 64. As alterações mais significativas prendem-se com a conformação dos estatutos ao novo modelo de organização e gestão estabelecido no RJIES²⁴, prevendo-se os seguintes órgãos de governo:

- **Conselho geral**, composto maioritariamente por representantes eleitos dos professores e investigadores, e por representantes dos estudantes, do pessoal não docente e não investigador e ainda por um conjunto de personalidades cooptadas, externas à instituição, visando estimular a abertura do instituto universitário à vida social, cultural e económica exterior. A este órgão de topo da instituição que sucedeu à assembleia do ISCTE nas respectivas competências (aprovação das alterações dos estatutos e eleição do reitor), incumbe-lhe, também,

²² Em que se procedeu à aprovação do texto final dos estatutos com o seguinte compromisso: enviar para todos os membros a nova redacção do artigo 36.º e eventualmente dos artigos 32.º e 74.º, se não houver objecções considera-se aprovado, caso haja alguma objecção o Presidente convoca nova reunião.

²³ Aprovada a redacção dos arts 36.º e 74.º e a eliminação do art. 84.º

²⁴ Designadamente nos seus arts. 96.º a 101.º.



designadamente, aprovar: os planos estratégicos de médio prazo e o plano de acção para o quadriénio do mandato do reitor; as linhas gerais de orientação da instituição nos planos científico, pedagógico, financeiro e patrimonial; o plano e o relatório de actividades anuais; a proposta de orçamento; as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único, bem como fixar as propinas devidas pelos estudantes (arts. 82.º do RJIES e 19.º dos Estatutos);

- **Reitor**²⁵ que viu reforçadas as suas competências, no âmbito da gestão da instituição, incumbindo-lhe, designadamente, a apresentação de propostas ao conselho geral e ao conselho de curadores previstas, respectivamente, nas alíneas a) e b) do art. 30.º, a orientação e superintendência na gestão administrativa e financeira, a aprovação de cursos (criação, alteração, suspensão e extinção) e de regulamentos e a superintendência nos serviços sociais (arts. 92.º do RJIES e 30.º dos Estatutos);
- **Conselho de gestão** que, para além de ter sucedido nas competências anteriormente cometidas ao CA, competindo-lhe, designadamente, arrecadar e gerir as receitas, autorizar a realização de despesas e elaborar a conta de gerência, passou a deter competências na gestão dos recursos humanos, nomeadamente a relativa à elaboração do balanço social (art. 95.º do RJIES e art. 34.º dos Estatutos).

65. Prevêem-se, ainda, como órgãos consultivos do ISCTE-IUL o **Senado** e o **Conselho Universitário** aos quais compete, respectivamente, pronunciar-se ou dar parecer sobre um conjunto de matérias da competência do conselho geral ou do reitor, definidas nos estatutos (art. 77.º, n.º 2 do RJIES e art. 37.º dos Estatutos) e coadjuvar o reitor, em tarefas de coordenação, sendo ouvido sobre quaisquer matérias de interesse para o ISCTE-IUL (art. 26.º).

66. O **Provedor do Estudante** é um órgão independente que tem como função a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos dos estudantes inscritos no ISCTE-IUL, ao qual compete apreciar exposições dos estudantes sobre matérias pedagógicas e de acção social e matérias administrativas conexas e dirigir aos órgãos competentes as recomendações necessárias para prevenir e reparar ilegalidades ou injustiças (art. 25.º do RJIES e 48.º a 51.º dos Estatutos).

*Unidades
descentralizadas*

67. Com a adaptação dos estatutos ao RJIES foi encetado um processo de reorganização do ISCTE-IUL, consubstanciado, designadamente, na integração das unidades de investigação na sua estrutura e na criação de quatro escolas como se indica:

²⁵ Designado Presidente nos anteriores estatutos.



Quadro 11 – Unidades descentralizadas

Unidades de investigação	N.º/Data de publicação do despacho reitoral	Escolas	N.º/Data de publicação do despacho reitoral
Unidade de Investigação em Desenvolvimento Empresarial (UNIDE-IUL)	9771/2010, de 09-06	Ciências Sociais e Humanas	Desp. 10975/2010, de 02-07
Centro de Investigação e Intervenção Social (Cis-IUL)	9772/2010, de 09-06	Tecnologias e Arquitectura	Desp. 10976/2010, de 02-07
Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica e o Território (Dinâmia/CET-IUL)	9773/2010, de 09-06	Gestão	Desp. 10977/2010, de 02-07
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL)	9774/2010, de 09-06	Sociologia e Políticas Públicas	Desp. 10978/2010, de 02-07
Centro de Estudos Africanos (CEA-IUL)	9775/2010, de 09-06		
Centro de Estudos de História Contemporânea (CEHC-IUL)	9776/2010, de 09-06		
Centro para o Desenvolvimento das Técnicas de Informática (ADETTI-IUL)	9777/2010, de 09-06		
Pólo do ISCTE-IUL do Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA-IUL)	10095/2010, de 15-06		

68. As unidades de investigação são unidades descentralizadas do ISCTE-IUL, dirigidas ao desenvolvimento da investigação científica fundamental e aplicada, à formação avançada em contexto de investigação e à transferência de conhecimentos para a sociedade, nas respectivas áreas científicas.

69. As quatro escolas do ISCTE-IUL são unidades descentralizadas do ISCTE-IUL para a organização e gestão das actividades de ensino do primeiro, segundo e terceiro ciclos compostas pelos departamentos/unidades de investigação, constantes do MAPA 4, do Anexo 6.7.

Estrutura dos serviços

70. De acordo com o regulamento orgânico do ISCTE-IUL, actualmente em vigor, aprovado pelo despacho reitoral n.º 10811/2010, de 21 de Junho²⁶, que foi objecto de republicação pelo despacho n.º 13540/2010, de 30 de Junho²⁷, os serviços estruturam-se da seguinte forma:

Quadro 12 – Serviços do ISCTE-IUL

Serviços da Reitoria	Tecnoestrutura Central	Serviços Centrais
Gabinete de Apoio à Reitoria	Gabinete de Apoio à Investigação	Serviços Financeiro, Patrimonial e de Recursos Humanos
Núcleo de Relações Institucionais e Assessorias	Gabinete de Estudos, Avaliação, Planeamento e Qualidade	Serviços Académicos
Gabinete de Comunicação e Imagem	Gabinete de Relações Internacionais	Serviços de Informática
	Gabinete de Inserção Profissional	Serviços de Informação e Documentação
	Gabinete de Gestão Curricular	
	Unidade de Apoio Técnico-Administrativo	

71. A Tecnoestrutura Central e os Serviços Académicos são coordenados por um director-coordenador, estando os serviços centrais na directa dependência do administrador, com excepção dos serviços académicos.

²⁶ Publicado no DR, 2.ª série, de 30 de Junho.

²⁷ Publicado no DR, 2.ª série, de 23 de Agosto, devido à ocorrência de um lapso administrativo inerente à publicação (...) por força do envio de versão não aprovada nem conclusiva, tendo sido determinada a sua publicação na íntegra, assegurando-se assim, a sua legalidade.



2.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

72. Efectuado o levantamento do SCI ao nível contabilístico e administrativo, conclui-se pelos seguintes pontos fortes e fracos e respectiva avaliação:

PONTOS FORTES

- Organização geral* ➤ Existência de manual de procedimentos para todas as funções e tarefas da área de Serviços Financeiros e Património, integrando os procedimentos contabilísticos e de controlo interno;
- Implementação em 2008 e renovação em 2010 do Sistema de Gestão e Qualidade, de acordo com a norma ISO 9001²⁸;
- Existência de um Manual da Qualidade que define os princípios e meios adoptados para assegurar a qualidade dos serviços fornecidos;
- Receita* ➤ Elaboração de regulamentos relativos ao arrendamento de espaços e à cobrança de *overheads*;
- Ligação, em Setembro de 2008, do Sistema Integrado de Informação Académica (FÉNIX) ao GIAF, no que respeita à cobrança de propinas do 1.º ciclo (licenciaturas);
- Despesa* ➤ Centralização, na Unidade Patrimonial e de Compras (UPC), dos contratos de empreitada e dos contratos de execução continuada (e.g. segurança e limpeza);

PONTOS FRACOS

- Receita* ➤ Atrasos na emissão de facturas relativas ao arrendamento de instalações e à compensação de encargos com água, luz, telefone e correspondência, resultantes de lapsos no arquivo de documentos, anomalias no funcionamento da central de comunicações, entrega tardia dos elementos, volume de trabalho e situações de arrendamentos regulares mas descontinuados;
- Reconhecimento das propinas de doutoramento apenas com o recebimento;
- Despesa* ➤ Não utilização da conta de terceiros 261 - Fornecedores de imobilizado c/c para registo das aquisições de bens do imobilizado;
- Pessoal* ➤ Atrasos na apresentação dos pedidos de pagamento, pelos coordenadores, implicando que o processamento aos respectivos docentes possa ocorrer mais de seis meses após a colaboração com a entidade externa;
- Ausência de comunicação, ao Ministro responsável pela área das Finanças e da tutela, dos elementos relativos a despesas com pessoal (incluindo contratos de avença e de tarefa), bem como do número de admissões de pessoal a qualquer título e de cessação de vínculos laborais (art.º 125º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro)²⁹;

²⁸ O domínio da certificação é a prestação de serviços no âmbito dos processos: Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Serviços da Presidência, GAQE, DAS, Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais, DSBD, GEP, Gabinete de Apoio ao Aluno e Gabinete de Mobilidade e Inserção na Vida Activa.

²⁹ Segundo o ISCTE, esta ausência de comunicação resulta de "se ter entendido que tal remessa estava dependente de regulamentação a emitir pelas entidades competentes" uma vez que o n.º 3 do artigo em causa determina que "A informação a prestar (...) deve ser remetida nos termos fixados pelo ministro responsável pela área das finanças".



AVALIAÇÃO

73. Da análise efectuada, conclui-se que o SCI ao nível contabilístico e administrativo é Bom³⁰.
- Plano de Gestão de Riscos* 74. De referir ainda que, nos termos da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 01 de Julho de 2009, o ISCTE elaborou e remeteu a este Conselho o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.
75. No âmbito desse plano foi dada formação, nos serviços, através dos seus responsáveis e assumiu-se a necessidade de ministrar “...*formação especializada e contextualizada a leccionar por outras entidades.*”. No entanto, os constrangimentos orçamentais destes anos e a reforma do ISCTE associada ao seu novo estatuto jurídico, não permitiram a realização destas acções de formação.
76. O ISCTE ainda não constituiu a Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, o que, segundo os responsáveis, iria acontecer ainda em 2010, após consulta do Conselho Geral sobre os nomes dos profissionais identificados para a sua composição.
77. Até à elaboração do presente relatório não foi apresentada evidência de ter sido constituída a mencionada Comissão, pelo que deverá o ISCTE encetar as necessárias diligências nesse sentido e informar este Tribunal sobre os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela mesma.

2.5 ANÁLISE DAS CONTAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.5.1 Sistema contabilístico e prestação de contas

- Sistema contabilístico* 78. O ISCTE-IUL efectua os seus registos contabilísticos nos termos do POC-Educação³¹ e organiza a sua conta de acordo com a Instrução n.º 1/2004 - 2.ª Secção³².
79. Em 2009 foram apresentadas 2 contas, em resultado da passagem do ISCTE a Fundação Pública³³, como se indica no quadro:

Quadro 13 - Contas de 2009

	2009 (1.º semestre)	2009 (2.º semestre)
Período	01/01 a 30/06/2009	01/07 a 31/12/2009
N.º conta	96	3 272

Fonte: GESPRO e GENT

³⁰ Nos termos do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC, o SCI pode ser Deficiente, Regular ou Bom.

³¹ Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.

³² Publicada no DR, II Série, de 14 de Fevereiro.

³³ A apresentação de gerências partidas em 2009 não resultou da substituição total dos responsáveis mas sim da alteração do regime jurídico do ISCTE.



- Instrução da conta* 80. Detectaram-se algumas incorrecções nos documentos que instruem as contas, tendo as mesmas sido justificadas pelos responsáveis³⁴. Embora não tenham impedido a sua análise, os procedimentos que de seguida se identificam devem ser corrigidos:
- a) Em 2008, foram incluídos, no mapa de fluxos de caixa (MFC), como operações de tesouraria, os valores da Caixa Geral de Aposentações (CGA) e Segurança Social (SS) da responsabilidade da entidade patronal³⁵;
 - b) Remessa da conta em suporte de papel, quando, nos termos do ponto V da Instrução n.º 1/2004 - 2.ª Secção, deveria ter sido efectuada em suporte informático.
81. Estas situações foram justificadas pelos responsáveis como resultantes da parametrização do sistema (al. a)) e de um lapso de interpretação do ponto V da Instrução (al. b)).
82. Os registos contabilísticos são realizados de forma centralizada na Direcção de Serviços Financeiros e Patrimonial (DSFP), através da aplicação GIAF-Gestão Integrada Administrativo-Financeira, composta por diversos módulos integrados³⁶ e com níveis diferenciados de acesso para as Unidades e Áreas que compõem a DSFP.
- CIBE* 83. O inventário dos bens do ISCTE encontra-se organizado de acordo com a Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril - CIBE, sendo as amortizações dos bens calculadas nos termos do disposto neste diploma.
- Património inicial da Fundação* 84. De notar que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º dos Estatutos da Fundação, o património inicial do ISCTE-IUL deverá ser publicitado na 2.ª série do DR, o que ainda não aconteceu.
- Contabilidade analítica* 85. Existe uma contabilidade por centros de custos relativamente aos Mestrados, Programas Doutorais, Pós-Graduações e Projectos. No entanto, não existe ainda uma contabilidade analítica, estando em curso “...a fase de construção da ferramenta e da implementação das bases e critérios de imputação.”³⁷
- Certificação de contas* 86. Os documentos de prestação de contas do ISCTE dos anos em análise foram objecto de certificação legal, por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas contratada para o efeito, tendo a opinião sido emitida sem reservas e com as seguintes ênfases:

³⁴ Relativamente às divergências entre os valores registados no MFC como “Importâncias recebidas para entregar ao Estado ou a outras entidades” e os dos mapas 7.5.1 e 7.5.2 relativos aos descontos em vencimentos e salários, as mesmas foram esclarecidas, tendo o ISCTE apresentado novos mapas relativamente ao ano de 2008 e aos 2 semestres do ano de 2009.

³⁵ O que constitui uma despesa orçamental.

³⁶ Financeira, Recursos Humanos e Logística.

³⁷ Cfr. Anexo às demonstrações financeiras do ISCTE de 2008 e 2009.



Quadro 14 – Ênfases da certificação de contas de 2008 e 2009

Ano	Ênfase
2008	"...no exercício de 2008, foi efectuada uma reavaliação livre do terreno e dos edifícios, tendo por base uma avaliação técnica independente, da qual resultou uma Reserva de Reavaliação no valor de 30.202.599€."
2009 (1.º semestre)	"...as demonstrações financeiras do período findo em 30 de Junho de 2009, não são comparáveis com as (...) de 2008, na medida em que as mesmas reflectem a actividade do ISCTE-IUL correspondente aos primeiros seis meses do ano de 2009."
2009 (2.º semestre)	"...as demonstrações financeiras do período findo em 31 de Dezembro de 2009, não são comparáveis com as (...) de 2008, na medida em que as mesmas reflectem a actividade do ISCTE-IUL correspondente ao 2.º semestre de 2009."
2009 (1.º e 2.º semestres)	"Através do Decreto-Lei n.º 95/2009 de 27 de Abril, o (...) ISCTE foi transformado em fundação pública com regime de direito privado e alterou a sua denominação para ICSTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)."

Fonte: Certificação Legal de Contas de 2008 e 2009

Nota: Vide ponto 2.4.5 relativamente à constituição da reserva de reavaliação

Consolidação

87. O ISCTE procedeu à consolidação de contas relativamente a 2009³⁸, aguardando-se a sua aprovação em Conselho Geral de 30 de Setembro de 2010. O Grupo ISCTE-IUL integra as seguintes entidades: ISCTE-IUL, INDEG/ISCTE³⁹, INDEG/Projectos⁴⁰, AUDAX⁴¹ e Fundação ISCTE⁴².
88. No Relatório de auditoria às contas consolidadas, a opinião é de que "...as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, em 31 de Dezembro de 2009, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e previstos no Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação.
89. Foi também emitida a seguinte ênfase: "...o edifício pertencente ao INDEG/ISCTE, cujo valor contabilístico ascende a de 2.722.699 euros, encontra-se valorizado ao custo de aquisição, pese embora, o facto de uma avaliação técnica independente haver atribuído ao referido imóvel o valor de 6.545.300 euros."

2.5.2 Impacto nas contas da passagem do ISCTE a Fundação Pública

90. A passagem do ISCTE ao regime fundacional implicou alterações na forma de financiamento da entidade. No primeiro semestre de 2009 (enquanto instituto público), o ISCTE recebeu as transferências do OE através de seis Pedidos de Libertação de Créditos. Do seu orçamento inicial de 18.711.250€, foram recebidos 9.355.625€, até 30/06/2009.

³⁸ De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro (documentos de prestação de contas consolidadas) e do ponto 12 do POC – Educação (normas de consolidação de contas aplicáveis apenas ao processo de consolidação da informação financeira patrimonial).

³⁹ Cujo controlo de gestão cabe ao ISCTE-IUL.

⁴⁰ Cujo capital é totalmente detido pelo INDEG/ISCTE e que detém os mesmos corpos sociais e sócios do INDEG/ISCTE.

⁴¹ Detida maioritariamente pelo INDEG/ISCTE.

⁴² Fundação de direito privado.



91. Com a transformação em Fundação, o remanescente orçamental (9.355.625€) foi transferido, com carácter mensal, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, não carecendo de qualquer pedido por parte do ISCTE. Este tinha conhecimento da verba (1.559.271€ por mês) através de ofício daquela Direcção-Geral.
92. Em 2010, o ISCTE-IUL deixa de ser entidade orçamental, isto é, não tem reflectido no OE o seu orçamento privativo, desagregado por rubricas de classificação económica (receita e despesa), estando o valor do financiamento do OE para o ISCTE (21.803.299€) inscrito nos mapas de desenvolvimento das despesas dos serviços integrados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relativos aos “Estabelecimentos de ensino superior e serviços de apoio – Transferências do OE – Outras Dotações para o apoio ao ensino superior”⁴³.
93. De acordo com informação dos serviços, “Também a Direcção-Geral do Orçamento encerrou a conta do ISCTE-IUL no sistema (SIGO) para envio de execuções orçamentais após a execução do mês de Junho de 2009, ficando o ISCTE-IUL obrigado, a partir dessa data, a fornecer trimestralmente o balancete analítico. O orçamento de 2010 foi elaborado e enviado com base na contabilidade patrimonial, isto é, um balanço e demonstração de resultados previsionais.”
94. Face a estas alterações, entendeu o ISCTE que “...toda a informação a prestar a nível da contabilidade pública/orçamental deixaria de fazer sentido...”. No entanto, e no sentido de clarificar a questão, foi sugerida a emissão de um despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior contemplando, entre outros, os seguintes pontos:
- a) “O POC Educação é aplicável, com as devidas adaptações, às instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional;
 - b) As instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional ficam, desta forma, dispensadas da utilização das contas de controlo orçamental e de ordem – classe 0 e das contas 25 – Devedores e credores pela execução do orçamento e respectivas subcontas, bem como os documentos previsionais e de prestação de contas inerentes;
 - c) As instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional ficarão igualmente dispensadas da apresentação dos mapas de controlo orçamental incluídos no ponto 2.3 do POC-EDU, bem como as respectivas notas explicativas.”
95. A Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior respondeu, em 28 de Julho de 2010, reiterando a aplicabilidade do POC-Educação às instituições de ensino superior de natureza fundacional nos termos do n.º 2 do art.º 113º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e da Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro e acrescentou o seguinte:

⁴³ O recebimento da verba é feito nos mesmos moldes do 2.º semestre de 2009, ou seja, por transferência, com carácter mensal, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, não carecendo de qualquer pedido por parte do ISCTE.



96. *“Pelo facto de não terem expressão orçamental, ao nível dos mapas do Orçamento de Estado, essa aplicação (do POC-Educação) carece de ser devidamente adaptada, pelas instituições em apreço e atenta a sua natureza, ao estritamente necessário em termos das contas que careçam de ser relevadas.*

Assim, a utilização das contas de controlo orçamental e de ordem – classe 0 e das contas 25 – Devedores e credores pela execução do orçamento e respectivas subcontas não tem logicamente razão de ser. Do mesmo modo, os mapas de controlo orçamental incluídos no ponto 2.3 do POC-Educação não têm razão de existir.

Com efeito, não sendo aplicadas aquelas contas a estas fundações públicas sujeitas ao regime de direito privado, estas ficam automaticamente excluídas da apresentação dos correspondentes mapas. O acompanhamento da gestão orçamental compete à Direcção-Geral do Orçamento, o qual se processa através da apresentação de mapas próprios, de acordo com as instruções enviadas pela 6.ª delegação da DGO.

Ora, uma vez que o Ministério das Finanças, através da DGO, já acatou a posição deste Ministério quanto à aplicação ajustada do POC-Educação a estas instituições, não parece ser necessária a emissão de despacho conjunto (...).”

97. Os procedimentos adoptados pelo ISCTE-IUL são coincidentes com esta posição do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior: manteve-se a aplicação do POC-Educação com as adaptações mencionadas quanto à execução orçamental e a conta do 2.º semestre de 2009 foi apresentada com a documentação prevista, com excepção da componente relativa à execução orçamental.
98. Assim, tendo em consideração o supra mencionado, nas instituições de ensino superior em regime fundacional a aplicabilidade do POC-Educação fica circunscrita à componente patrimonial do mesmo, não sendo exigível o cumprimento dos pontos relativos à contabilidade orçamental, designadamente, os pontos 2.3, 2.6 e 7 deste plano de contas, não se dando, assim, cabal aplicação ao POC-Educação.
99. No entanto, por uma opção interna de gestão e porque se mantém a aplicação informática para a área administrativo-financeira (GIAF), o ISCTE-IUL dispõe dos seus registos de recebimentos e pagamentos organizados também por rubrica de classificação económica [o que permite obter, relativamente aos pagamentos e recebimentos do semestre, os mapas do orçamento (771 e 772) e de controlo orçamental (831 e 832)].
100. Acresce ainda que o ISCTE encontra-se integrado na lista de entidades abrangidas pelo art.º 58.º do DL n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, devendo registar no suporte informático definido pela DGO e em respeito pelo Sistema de Normalização Contabilística, os seguintes documentos:
- Demonstrações financeiras previsionais anuais (a remeter anualmente);



- b) Balanço Previsional anual (trimestralmente);
- c) Balanço e Demonstração de resultados (anualmente);
- d) Balancete analítico mensal (mensalmente);
- e) Situação da dívida e activos em títulos de dívida emitidos pelas Administrações Públicas (trimestralmente)⁴⁴.

101. A DGO pode ainda solicitar qualquer outra informação de carácter financeiro necessária à análise do impacte das contas destas entidades no saldo orçamental.

2.5.3 Demonstração numérica

102. As demonstrações numéricas das contas da responsabilidade dos membros do CA do ISCTE, nos períodos de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, são as seguintes:

Quadro 15 - Demonstração numérica de 2008 e 2009⁴⁵

Débito		Crédito		Unidade: €
01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008				
Saldo de abertura		1.818.643,18	Despesa da gerência	35.216.497,04
Operações orçamentais	1.865.153,49		De operações orçamentais	26.851.456,48
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	-46.510,31		Importâncias entregues a terceiros	8.365.040,56
Receita da gerência		34.605.037,32	Saldo de encerramento	1.207.183,46
Operações orçamentais	26.169.889,72		De operações orçamentais	1.183.586,73
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	8.435.147,60		Importâncias a entregar a terceiros	23.596,73
Total	36.423.680,50		Total	36.423.680,50
Unidade: €				
Débito		Crédito		Unidade: €
01 de Janeiro a 30 de Junho de 2009				
Saldo de abertura		1.207.183,46	Despesa da gerência	16.475.390,72
Operações orçamentais	1.183.586,73		De operações orçamentais	13.432.864,03
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	23.596,73		Importâncias entregues a terceiros	3.042.526,69
Receita da gerência		18.041.516,56	Saldo de encerramento	2.773.309,30
Operações orçamentais	14.754.946,87		De operações orçamentais	2.505.669,57
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	3.286.569,69		Importâncias a entregar a terceiros	267.639,73
Total	19.248.700,02		Total	19.248.700,02
Unidade: €				
01 de Julho a 31 de Dezembro de 2009				
Saldo de abertura		2.773.309,30	Despesa da gerência	22.170.354,10
Operações orçamentais	2.505.669,57		De operações orçamentais	16.332.225,51
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	267.639,73		Importâncias entregues a terceiros	5.838.128,59
Receita da gerência		21.516.924,00	Saldo de encerramento	2.119.879,20
Operações orçamentais	15.819.854,11		De operações orçamentais	1.993.298,17
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	5.697.069,89		Importâncias a entregar a terceiros	126.581,03
Total	24.290.233,30		Total	24.290.233,30

Fonte: Mapa das contas de gerência de 2008 e 2009

103. De salientar que o saldo de inicial de 2008 se apresenta negativo, no que concerne às operações de tesouraria, em resultado, segundo os responsáveis, da entrega de IRS para além dos valores retidos e da contabilização do IVA como operação extra orçamental⁴⁶.

⁴⁴ De referir, relativamente aos documentos previsionais agora exigidos ao ISCTE, que os mesmos não são os previstos no POC-Educação (que prevê, no ponto 2.3 - Mapas de execução orçamental, como documentos previsionais o Plano de actividades, o Plano Plurianual de investimentos e o Orçamento). Por outro lado, a informação fornecida pelo ISCTE é baseada neste plano contabilístico e não no Sistema de Normalização Contabilístico, como prevê o art.º 58.º.

⁴⁵ A elaboração da demonstração numérica do segundo semestre foi possível uma vez que o ISCTE-IUL dispõe ainda do registo de recebimentos e pagamentos por classificação económica (vide parágrafo 99).

⁴⁶ Uma vez que as entidades têm que entregar o IVA liquidado independentemente do recebimento das facturas que o geraram, esta contabilização implicava, nas operações de tesouraria, que o valor a crédito (entregas de IVA liquidado) pudessem ser superiores às retenções (recebimento do IVA incluído nas facturas emitidas). Em 2009 foi emitida pela Direcção-Geral do Orçamento uma nova circular que determinou que o IVA fosse contabilizado como operação orçamental.



2.5.4 *Evolução e execução orçamental*

2.5.4.1 **RECEITA**

104. Entre 2007 e 2009, a receita do ISCTE aumentou, globalmente, 21% (vide MAPA 5 do anexo 6.7) cifrando-se, no último ano, em 34.264.058€:

Quadro 16 – Evolução da receita 2007-2009

Receita	2007		2008		2009 (Total)		Evolução		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	2007/2008	2008/2009	2007/2009
Taxas, multas e outras penalidades	6.817.269	24%	6.730.152	24%	7.023.134	20%	-1%	4%	3%
Rendimentos de propriedade	71.317	0%	49.502	0%	7.689	0%	-31%	-84%	-89%
Transferências correntes	15.846.694	56%	16.097.273	57%	20.214.916	59%	2%	26%	28%
Venda de bens e serviços correntes	1.681.168	6%	1.991.561	7%	2.332.610	7%	18%	17%	39%
Outras receitas correntes	266.923	1%	722.908	3%	121.153	0%	171%	-83%	-55%
Transferências capital	137.500	0%	575.975	2%	866.317	3%	319%	50%	530%
Reposições não abatidas	20.991	0%	2.518	0%	8.983	0%	-88%	257%	-57%
Saldo na posse do serviço	3.413.558	12%	1.865.153	7%	3.689.256	11%	-45%	98%	8%
TOTAL RECEITA	28.255.421	100%	28.035.043	100%	34.264.058	100%	-1%	22%	21%

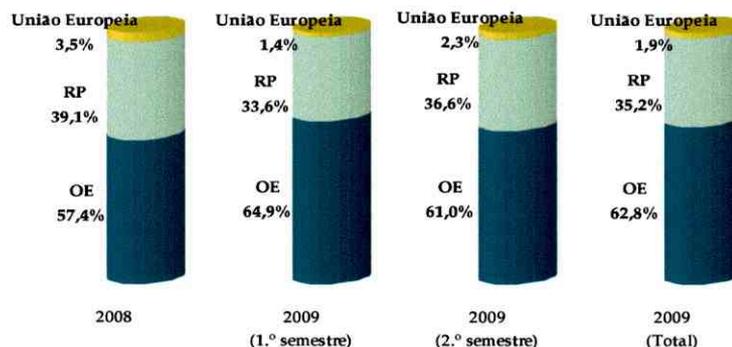
Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa (2007 a 2009) e Mapa de controlo orçamental (2009)

105. Este aumento global do orçamento resulta, essencialmente, do comportamento das transferências correntes, que representam 59%. As diminuições nos capítulos relativos aos rendimentos de propriedade, outras receitas correntes e reposições não abatidas, não têm impacto na evolução da receita dada a sua reduzida expressão.

106. Acresce, ainda, que o aumento das transferências correntes resulta das transferências do OE, uma vez que, em 2009, o fim do factor de coesão, existente no cálculo do financiamento atribuído pelo Estado, levou a um aumento desta receita em cerca de 3,6 milhões de euros.

107. Efectivamente, como se observa no seguinte gráfico, o OE é, em 2008 e 2009, a fonte de financiamento mais representativa, tendo mesmo aumentado o seu peso de 57,4% para 62,8%⁴⁷, a par de uma redução nas outras fontes: de 39,1% para 35,2% no que respeita à Receita Própria (RP) e de 3,5% para 1,9% relativamente aos fundos comunitários/União Europeia.

Gráfico 1 – Receita por Fonte de financiamento (2008 e 2009)



Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa (2008 e 2009) e Mapa de controlo orçamental (2009)

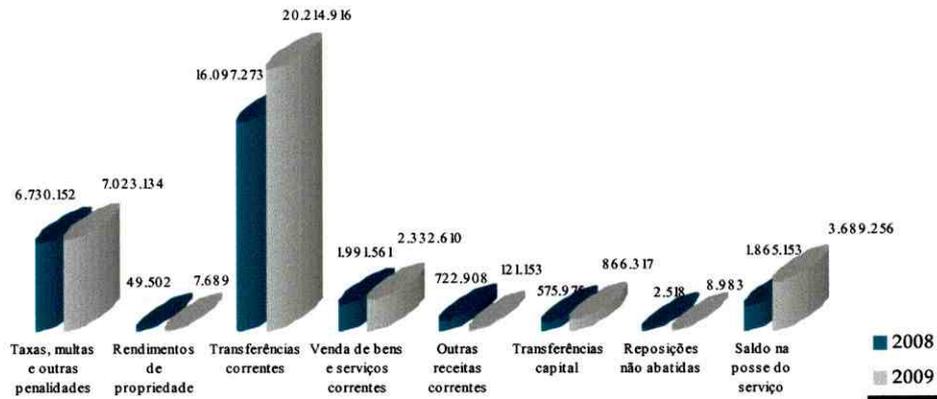
⁴⁷ Inclui transferências e saldo da gerência anterior.



Execução e estrutura

- 108. Em 2008, o orçamento inicial do ISCTE foi de 22.878.761€, tendo o orçamento corrigido atingido o valor de 28.300.977€, o que traduz um incremento de 23,7% como resultado, essencialmente, da integração do saldo da gerência anterior (34,4%) e de reforços em todos os capítulos da receita, com maior expressão nos relativos a taxas, multas e outras penalidades e a transferências correntes (cfr. MAPA 6 do anexo 6.7).
- 109. Tendo em consideração o valor do orçamento corrigido, a receita apresenta uma taxa de execução, em 2008, de 99,1%.
- 110. Quanto à estrutura da receita em 2009 (vide MAPA 5 do anexo 6.7), as transferências correntes são as mais representativas (59%), assim como a proveniente de Taxas, multas e outras penalidades (20%) e o saldo da gerência anterior (11%)⁴⁸.

Gráfico 2 – Estrutura da receita (2008 e 2009) (€)



Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa (2008 e 2009) e Mapa de controlo orçamental (2009)

2.5.4.2 DESPESA

Evolução

- 111. Entre 2007 e 2009, a despesa do ISCTE aumentou, globalmente, 13% (vide MAPA 7 do anexo 6.7):

Quadro 17 – Evolução da despesa 2007-2009

Despesa	2007		2008		2009 (1.º semestre)		2009 (2.º semestre)		2009 (Total)		Evolução		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	2007/2008	2008/2009	2007/2009
Despesas com Pessoal	19.978.306	76%	20.964.015	78%	10.691.017	80%	11.834.159	72%	22.525.176	76%	5%	7%	13%
Aquisição de Bens e Serviços	4.313.717	16%	4.417.868	16%	2.147.307	16%	2.920.641	18%	5.067.948	17%	2%	15%	17%
Transferências Correntes	1.071.981	4%	543.100	2%	189.443	1%	309.914	2%	499.357	2%	-49%	-8%	-53%
Outras Despesas Correntes	54.039	0%	73.327	0%	44.168	0%	168.591	1%	212.759	1%	36%	190%	294%
Aquisições de Bens de Capital	972.224	4%	753.147	3%	360.929	3%	1.098.920	7%	1.459.849	5%	-23%	94%	50%
Activos Financeiros	0	0%	100.000	0%	0	0%	0	0%	0	0%		-100%	
TOTAL DESPESA	26.390.267	100%	26.851.456	100%	13.432.864	100%	16.332.225	100%	29.765.089	100%	2%	11%	13%

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa (2007 a 2009) e Mapa de controlo orçamental (2009)

- 112. As despesas com pessoal são as que mais contribuíram para o agravamento ocorrido, uma vez que são as mais representativas (76% em 2009). O seu acréscimo está

⁴⁸ Percentagens relativas ao ano de 2009 (valor total).



relacionado com o aumento da contribuição para a CGA, de 7,5% em 2007 para 11% em 2008 e 2009, e com as contribuições para a SS, relativas às contratações mais recentes.

- 113. Apesar das variações mais acentuadas se observarem quanto às outras despesas correntes e às transferências correntes, o seu efeito na despesa global é pouco relevante porque apresentam um peso relativo de 3% (2009).
- 114. Em 2009, o orçamento inicial do ISCTE foi de 27.313.335€ e o corrigido, reportado a 30/06/2009, de 29.482.587€.

Execução e estrutura

- 115. A despesa apresenta, em 2008, uma taxa de execução de 94,9%, fixando-se em 26.851.456€. Em 2009 a despesa ascendeu a 29.765.089€, apresentando-se no seguinte gráfico a respectiva estrutura por agrupamento económico (vide MAPA 7 do anexo 6.7):



- 116. Da sua leitura conclui-se que, em 2009, a maioria das despesas (76%) são relativas a pessoal, apresentando as aquisições de bens e serviços correntes um peso de 17%. O investimento com a aquisição de bens de capital é de 5%, sendo os demais agrupamentos de despesa pouco relevantes (3% quando globalmente considerados).

2.5.5 Análise económico-financeira

Análise financeira

- 117. Da análise do Balanço dos anos de 2007 a 2009, verifica-se o seguinte (vide MAPA 9 do anexo 6.7):
 - a) O Activo global líquido era, a 31/12/2009, de 77.999.537€, representando, face ao valor de 2007 (46.404.167€), um aumento de 68%. Este valor do activo é composto em 86% por imobilizações corpóreas (essencialmente terrenos e edifícios) e 9% por dívidas de terceiros relativas a alunos;
 - b) O aumento do activo resulta da variação das imobilizações corpóreas relativas a terrenos e recursos naturais (714%) e edifícios e outras construções (35%), em consequência do ISCTE ter procedido, em 2008, a uma avaliação técnica destes bens. No âmbito deste processo de avaliação⁴⁹ foi considerado o valor de 61.959.500€ para os imóveis em causa, tendo sido criada uma reserva de reavaliação de 30.202.599€;

⁴⁹ Realizada pela empresa PVW – Price Value and Worth, Lda e com parecer da empresa do Revisor Oficial de Contas, Moore Stephens & Associados, SROC, SA.



- c) Também na sequência deste processo de avaliação e da criação da mencionada reserva, os fundos próprios aumentaram 480%;
- d) O passivo aumentou 2%, apesar do comportamento dos proveitos diferidos (redução de 1%), verificando-se um aumento da dívida ao Estado e outros entes públicos (618%) e a outros credores (401%).

Reservas de reavaliação

118. Questionados os responsáveis sobre o processo de reavaliação, os mesmos informaram que a mesma foi efectuada por decisão do CA e no âmbito do processo de reestruturação do ISCTE que envolveu a sua passagem a Fundação, uma vez que o valor dos terrenos e dos edifícios espelhado no Balanço era significativamente inferior ao real. Assim, e por forma a que as demonstrações financeiras reflectissem a situação patrimonial real, foi decido proceder a uma reavaliação livre recorrendo a um avaliador externo e independente.
119. No entanto, nos termos do ponto 4.1.11 do POCE conjugado com o art.º 40.º do CIBE, os bens do imobilizado não são susceptíveis de reavaliação até que sejam emanadas normas que a autorizem e definam os respectivos critérios de valorização, pelo que não podem ser constituídas reservas desta natureza. Assim, estando em causa uma avaliação de parte do património, a diferença verificada deveria ter sido registada na conta 51 - Património e/ou eventualmente na conta 576 - Doações.

Investimentos financeiros

120. O valor líquido da conta 41 - Investimentos financeiros reflecte a participação do ISCTE na Fundação ISCTE (250.000€) e na Associação HMI (100.000€). No entanto, não se encontra registada na contabilidade a participação do ISCTE no INDEG, no valor de 24.939,89€ realizada, segundo este último, em espécie, através do aluguer de salas.
121. O ISCTE esclarece que, relativamente ao INDEG, está em causa uma jóia que foi considerada como um custo e não como um activo.
122. No entanto, o INDEG registou o conjunto das jóias de participação como "Capital", pelo que se tratará de uma efectiva participação no capital desta entidade que, como tal, deve ser evidenciada na respectiva conta de investimentos financeiros.

Análise económica

123. Da análise da demonstração de resultados dos anos de 2007 a 2009 (cfr. MAPA 10 do anexo 6.7) salienta-se o seguinte:
- a) Os custos aumentaram 8% entre 2007 e 2009, e os proveitos 16%, que teve como consequência a melhoria do resultado líquido do ISCTE de -236.864€ para 2.108.766€ (valor global de 2009), visível essencialmente no que diz respeito aos resultados operacionais;
 - b) Os custos com pessoal são a componente mais significativa (entre 70% e 79%), representando os fornecimentos e serviços externos entre 15% e 18%;
 - c) No âmbito dos proveitos assumem especial relevo as Transferências e subsídios correntes obtidos (entre 61% e 66%), onde se incluem as provenientes do Estado, e os



Impostos, taxas e outros (entre 24% e 30%).

124. De referir, por último, que os proveitos originados com “Estudos, pareceres, projectos e consultadoria” são contabilizados quer na conta 73 - Proveitos suplementares quer na conta 74 - Transferências e subsídios correntes obtidos (cfr. Mapas 7.7.2 da conta de 2008 e do primeiro semestre de 2009), o que se deve, segundo os responsáveis a “...um lapso na abertura das contas no POC-EDU.”. Esta situação deverá ser, de futuro, corrigida.

2.6 RECEITA

125. A análise da receita incidiu, por amostragem (cfr. MAPA 3 do anexo 6.7), sobre os capítulos 7 - Venda de bens e serviços correntes e 8 - Outras receitas correntes, que incluem, entre outros e respectivamente:

- a) O aluguer de salas, a realização de estudos, projectos e pareceres ao abrigo de protocolos/contratos de prestação de serviço (com entidades públicas ou privadas), a compensação de despesas com água, luz e telefones⁵⁰ e rendas;
- b) *Overheads* facturados aos centros associados relativamente às respectivas actividades, aos honorários dos docentes e à edição da revista Portuguese Journal Soc. Science.

126. Da verificação documental realizada, constatou-se a existência de atrasos na emissão de facturas relativas ao arrendamento, continuado ou pontual, de instalações, à compensação dos encargos com água, luz, telefone e correspondência, entre outros, como se exemplifica:

- a) Cedência de instalações à Fundação ISCTE de 2007 a 2009 - facturas 397 a 428 de 16/12/2009;
- b) Arrendamento de salas:

Dia	Data da factura	Entidade
30-06-2008	09-12-2008	Ordem arquitectos
20-10-2008	09-12-2008	Ordem arquitectos
07-07-2008	09-12-2008	OROC
2 a 4-07-2008	09-12-2008	CIES
12-09-2006 a 27 -07-2007	11-03-2008	OVERGEST
3 a 12-03-2009	29-06-2009	APF
Jan.º-Fev.º 2009	29-06-2009	Inst. Form. Banc.ª
7 a 10-01-2009	29-06-2009	GAE - ME
Jan.º-Dez.º 2009	14-12-2009	CIES
9 e 10-07-2008	28-11-2008	SCML

127. Os hiatos temporais supra evidenciados traduzem o incumprimento do art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, que determina que, no caso da transmissão de bens ou da prestação de serviços a factura deve ser emitida nos cinco dias úteis seguintes à disponibilização do bem ou à realização da prestação.

128. Questionados os responsáveis do ISCTE, os mesmos vêm justificar estas situações com lapsos no arquivo de documentos (al. a)), anomalias no funcionamento da central de comunicações (al. b)), entrega tardia dos elementos necessários por parte dos centros associados (al. c)), volume de trabalho e situações de arrendamentos regulares mas

⁵⁰ O ISCTE cobra às entidades que funcionam nas suas instalações este tipo de despesa.



descontinuados (al. d)).

129. Não obstante as razões apresentadas, deve o ISCTE estabelecer procedimentos que obstem a repetição destas situações de modo a dar cumprimento ao legalmente estabelecido em matéria de IVA.

2.7 DESPESA

130. Da verificação documental aos processos da despesa realizada pelo ISCTE, com referência a 2008, conclui-se, quanto às despesas com pessoal, que as mesmas são legais e regulares, encontrando-se devidamente suportadas, registadas e contabilizadas em conformidade com o POC-Educação. Relativamente à aquisição de bens e serviços, apresentam-se as seguintes observações:

- Aspectos Gerais*
131. No âmbito da aquisição de bens e serviços correntes verificou-se, em 14% da amostra, no valor de 306.522,24€⁵¹, que, nos processos cujo início do procedimento de aquisição não ocorreu na UPC⁵², o cabimento (no Sistema GIAF) foi efectuado em momento posterior à data da respectiva factura.
132. Não obstante os serviços terem informado que *“Os coordenadores de projectos/programas doutorais/cursos com delegação de competências têm o orçamento do respectivo curso para gerir, logo ao efectuarem determinada despesa são responsáveis pelo cabimento da mesma. Contudo, na contabilidade é dado cabimento orçamental antes de efectuar qualquer pagamento.”*, no sistema contabilístico GIAF inexistiu evidência de que o cabimento tenha sido anterior à data do respectivo documento de despesa.
133. Relativamente à aquisição de bens e serviços com publicidade (e.g. abertura de concurso para admissão de pessoal, promoção da marca ISCTE e de eventos programados no início do ano), verificou-se a ausência de procedimento concursal, atendendo ao valor da despesa anual (172.080€, cfr. conta corrente 221), tendo-se recorrido à empresa Publilógica – Publicidade e Representações, Lda.
134. Solicitados esclarecimentos aos serviços sobre esta matéria, foi informado que *“Apesar do carácter irregular e imprevisível na vontade de divulgar, o que determina a inexistência real de procedimento concursal, o Gabinete de Mobilidade e Inserção na Vida Activa do ISCTE-IUL (...) procurou, no âmbito das suas competências, consultar, embora informalmente, duas ou três empresas de divulgação, tendo em vista a obtenção do preço mais baixo, tendo logrado adquirir os serviços à empresa que apresentava uma melhor relação qualidade/preço, ou seja, à Publilógica. É pois impossível abrir um concurso normal, pois nem os montantes nem o tipo de meios estão decididos previamente.”*

⁵¹ Inclui 5 casos de autorização de despesas sem cabimento prévio, no montante de 43.353,87€.

⁵² Ocorre quando a despesa é realizada pelos Departamentos, no âmbito de projectos/programas doutorais/cursos e os respectivos documentos de despesa são remetidos à Unidade Financeira.



135. Não obstante o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não ser actualmente aplicável ao ISCTE-IUL⁵³, para valores inferiores aos previstos na Directiva 2004/18/CE, em virtude da sua passagem ao regime fundacional, este deverá promover uma maior transparência na planificação das despesas com publicidade.
- Contratos de execução continuada* 136. Da análise aos contratos de prestação de serviços de execução continuada, verificou-se que vigoravam há mais de três anos (art. 48.º do CCP), nomeadamente, os relativos à manutenção dos sistemas de climatização, de limpeza das instalações e de manutenção dos jardins.
137. Estes contratos contêm cláusulas de renovação automática, sem que tenham sido desencadeados novos procedimentos de consulta ao mercado de forma a obter melhores condições ao nível do preço e da qualidade dos serviços.
138. Solicitados esclarecimentos sobre esta matéria, os serviços informaram que “A regularização da contratação de prestações de serviço tais como vigilância, limpeza, manutenção de jardins e manutenção das instalações tem sido um objectivo do Instituto, mas até agora só foi possível realizar o concurso de vigilância.” No entanto, relativamente aos serviços de limpeza foi referido que “...encontra-se em fase de conclusão da elaboração das peças procedimentais...” e quanto à manutenção dos jardins informaram que “atrasou-se o lançamento de novo procedimento para se estudar a viabilidade do mesmo ser associado à definição do objecto do procedimento para a limpeza.”
139. Reitera-se que, não obstante o CCP não ser aplicável ao ISCTE-IUL, para valores inferiores aos previstos na Directiva 2004/18/CE, este deverá continuar a promover a abertura de procedimentos aquisitivos, atendendo aos princípios da concorrência, da transparência e da boa gestão financeira.
- Incorrecta contabilização* 140. No que respeita às aquisições de bens de imobilizado, constatou-se a não utilização da conta de terceiros 261 - Fornecedores de imobilizado c/c, recorrendo o ISCTE apenas à conta 221-Fornecedores c/c.
141. Os serviços informaram que “os valores em imobilizado não têm expressão significativa”, razão pela qual registaram apenas na conta 221. Contudo, e ainda que este procedimento não implique distorções materiais nas demonstrações financeiras, por uma questão de transparência e rigor contabilístico, deverá ser utilizada a conta 261, conforme estipula o POC-Educação.
- Confirmação de saldos de* 142. Para efeitos de validação dos saldos de terceiros, relativos a 2008 e 2009, procedeu-se à confirmação externa a 28 fornecedores⁵⁴, tendo sido obtidas 24 respostas (86%).

⁵³ Excepto quanto à formação de contratos cujo valor seja igual ou superior ao fixado na Directiva 2004/18/CE, de acordo com o n.º 9 do respectivo art.º 1.º, situações em que o ISCTE-IUL é considerado como entidade adjudicante.

⁵⁴ Representativos de 61% do saldo da conta 221-fornecedores c/c.



fornecedores 143. Da análise dos saldos relevados contabilisticamente e dos indicados pelos fornecedores, conclui-se que na sua maioria coincidem (83% e 88%, de 2008 e 2009, respectivamente). Foram efectuadas reconciliações que se prendem com movimentos no final de ano e do período complementar, permanecendo diferenças de saldos por reconciliar, de 4% em 2008 e 2009, relativas aos fornecedores Grupo Eulen-Alfalimpa-Serviços Gerais, Lda e Ricoh Portugal Unipessoal, Lda (vide MAPA 11 no Anexo 5.6).

2.8 DISPONIBILIDADES

Contas bancárias 144. Em 2008 e 2009 o ISCTE manteve abertas contas bancárias, como se resume no seguinte mapa, essencialmente no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (IGCP) e na Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) (vide MAPA 12 do anexo 6.7):

Quadro 18 - Contas bancárias em 2008 e 2009

Instituição	31-12-2008			31-12-2009		
	N.º contas	Saldo	%	N.º contas	Saldo	%
IGCP	6	614.752,07	51,0%	6	284.169,87	13,4%
CGD	6	161.527,15	13,4%	7	1.404.440,82	66,3%
Santander	1	429.146,56	35,6%	1	431.047,43	20,3%
Total	13	1.205.425,78	100,0%	14	2.119.658,12	100,0%

Circularização bancária 145. Foi efectuada circularização a 15 instituições bancárias, com referência a 31 de Dezembro de 2008 e de 2009, incluindo o IGCP. Responderam 13 (87%) das entidades cuja informação prestada confirma os dados obtidos junto do ISCTE, com as seguintes excepções:

- a) O Millenium BCP indica uma conta de depósitos à ordem (n.º 2088386729), com saldo de 31.026,49€ e 33.667,39€, em 2008 e 2009, respectivamente, que o ISCTE não reconhece (vide MAPA 13 do anexo 6.7);
- b) O IGCP não menciona as contas n.º 6707, 4665 e 4666 na sua resposta, apesar de ter emitido, ao ISCTE, certidão destas contas reportada a 31/12/2008, referindo a inexistência de saldo;
- c) A CGD não indica a conta 6471 (relativamente à qual o ISCTE solicitou, sem sucesso, em 29/02/2009, a respectiva certidão);
- d) No entanto, refere a existência de 7 contas bancárias com saldo, no valor global de 4.496€, que se mantém desde 31/12/2007, e cujos titulares não são membros dos órgãos de gestão do ISCTE. Estas contas não estão relevadas contabilisticamente (vide MAPA 13 do anexo 6.7);
- e) Indica também a existência de 16 contas com saldo zero, relativamente às quais não há evidência do ISCTE as reconhecer e, conseqüentemente, ter registado contabilisticamente.

146. Tendo em consideração que estas contas bancárias estão abertas em nome do ISCTE e com o seu número de identificação fiscal, deverão ser encetadas diligências no sentido



de apurar a origem e a titularidade das mesmas e dos valores em depósito e proceder-se à regularização desta situação.

2.9 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

147. Em 2008 e 2009, o ISCTE detinha participações financeiras em 4 entidades de direito privado, no valor global de 374.394€ (considerando a Ambelis, cujo valor está totalmente provisionado), como se resume no seguinte quadro:

Quadro 19 - Participações financeiras do ISCTE

	Entidade	Natureza jurídica	Data criação	Participação			Observações
				%	Custo de aquisição (€)	Data	
Com relevação contabilística	Ambelis	Sociedade anónima	1994	0,30%	4.988	-	Iniciado processo de liquidação em 2007, tendo o ISCTE constituído uma provisão no valor da participação detida
	Fundação ISCTE	Fundação de direito privado	08-08-2006	100%	250.000	24-01-2007	Escritura rectificada em 22/01/2007
	HMI Portugal	Associação sem fins lucrativos	18-07-2008	20%	100.000	18-07-2008	
Sem relevação contabilística	INDEG-ISCTE	Associação científica sem fins lucrativos de utilidade pública	02-11-1988	6%	24.394		Participação realizada em espécie (aluguer salas)
Total das participações sem a sociedade Ambelis					374.394		

Fonte: Demonstrações financeiras do ISCTE e análise documental

148. Com vista à caracterização do universo destas participações foi realizada uma confirmação externa, através do envio de questionários a 4 entidades⁵⁵, para efeitos de cruzamento de informação, tendo sido obtidas três respostas⁵⁶. Estas confirmam os valores das participações indicados.

2.9.1 Caracterização geral do universo de entidades participadas

Natureza jurídica 149. Como resulta do quadro supra, as pessoas colectivas de direito privado participadas pelo ISCTE revestem a forma de associação de direito privado sem fins lucrativos ou de fundação.

150. As primeiras, constituídas ao abrigo dos arts. 167.º e segs. do Código Civil são associações com personalidade jurídica, cujos associados, para além do ISCTE, integram entidades públicas (caso da HMI) ou públicas e privadas (caso do INDEG).

151. A fundação ISCTE foi instituída ao abrigo da lei civil, tendo sido o ISCTE seu instituidor único.

Objecto 152. O objecto das entidades participadas é o que consta no mapa que segue:

⁵⁵ Não foi oficiada a Ambelis por se encontrar em processo de liquidação e foi oficiado o INDEG/Projectos.

⁵⁶ Da análise da resposta do INDEG/Projectos verifica-se que o seu capital é detido exclusivamente pelo INDEG/ISCTE, não se tratando por isso de uma entidade participada pelo ISCTE-IUL.



Quadro 20 - Objecto das entidades participadas

Entidade	Objecto
Ambelis	Promoção da modernização, diversificação e renovação da base económica de Lisboa, com vista à instalação de novas empresas e actividades na capital
Fundação ISCTE	Realização de cursos de formação pós-secundária, de cursos de formação superior avançada e profissional bem como, por si ou em parceria com outras entidades, a promoção e a realização de investigação e desenvolvimento de iniciativas tendentes á melhoria do desenvolvimento das relações entre a universidade e a comunidade, tendo em consideração as necessidades da administração pública, das instituições de ensino e formação profissional, das associações empresariais, profissionais, sindicais, empresas e grupos de empresas,
HMI Portugal	Informação, divulgação, formação avançada, ensino pós-graduado e investigação em matérias relacionadas com o turismo, em particular nas áreas de liderança, empreendedorismo, marketing, inovação, gestão, estratégia e operação hoteleira e turística.
INDEG/ISCTE	Inter-ligação no domínio da gestão entre o ensino e a investigação e as actividades do sector económico, administrativo e social, através do lançamento de acções que contribuam para o desenvolvimento da sociedade portuguesa em geral e, em particular, das empresas.

Fonte: Estatutos das entidades

- Constituição e percentagem de participação* 153. As participações, constituídas entre 1988 e 2008, variam entre os 6% (não considerando a Ambelis) e os 100%, correspondendo a valores entre os 24.394€ e os 250.000€. No caso da HMI o fundo patrimonial é repartido entre entidades públicas, no que concerne ao INDEG/ISCTE é partilhado por entidades públicas e privadas.
- Legalidade das participações* 154. As pessoas colectivas de direito privado criadas ou participadas pelo ISCTE foram-no ao abrigo dos respectivos estatutos (n.º 3 do art. 4.º) nos termos dos quais *O ISCTE, por si só ou por intermédio das suas unidades orgânicas, pode criar ou participar na constituição de pessoas colectivas de direito público ou de direito privado, de natureza institucional, associativa ou empresarial, desde que as suas actividades sejam compatíveis com as finalidades e interesses do ISCTE.*
155. No entanto, até à publicação da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro⁵⁷, inexistia norma habilitante para aquela previsão estatutária⁵⁸, o que apenas veio a acontecer com o disposto no art. 13.º do citado diploma que, a título excepcional, veio prever a possibilidade da criação ou aquisição de participações em entes de direito privado, pelos institutos públicos, vigorando, aliás, um princípio geral de proibição.
156. Com a publicação do RJIES, o legislador estabeleceu um regime mais favorável para as instituições de ensino superior ao prever a possibilidade de estas criarem livremente, por si ou em conjunto com outras entidades, públicas ou privadas, fazerem parte de ou incorporarem no seu âmbito, entidades subsidiárias de direito privado, como fundações, associações e sociedades, destinadas a coadjuvá-las no estrito desempenho dos seus fins (art. 15.º).
157. Em face do disposto naquele preceito, conclui-se que, relativamente às instituições de ensino superior, foi instituído, em matéria de constituição e/ou participação em

⁵⁷ Aprova a lei quadro dos institutos públicos.

⁵⁸ Como refere Maria João Estorninho, A fuga para o direito privado, pág. 176 (...) hoje em dia distinguem-se duas perspectivas ou duas dimensões diferentes do princípio da legalidade: o "princípio da legalidade negativa", expresso através do princípio da prevalência da lei e o "princípio da legalidade positiva", traduzido no princípio da precedência de lei. Ou seja, a "preferência de lei" significa que nenhum acto de categoria inferior à lei a pode contrariar, sob pena de ilegalidade e a "reserva de lei" significa que nenhum acto de categoria inferior à lei pode ser praticado sem fundamento nela. Assim, segundo as palavras de SÉRVULO CORREIA, "o princípio da precedência da lei impede que a Administração actue "contra legem". O da reserva de lei, que a Administração se conduza "praeter legem".



entidades de direito privado, um princípio de liberdade de associação fixando-se, como limite, que aquelas se destinem a coadjuvá-las na prossecução dos seus fins, previstos nos respectivos estatutos.

Controlo
financeiro do
TC

158. Nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do art. 51.º conjugado com as alíneas a) e g) do n.º 2 do art. 2.º da Lei n.º 98/97, de 13 de Agosto, estão, designadamente, sujeitas à prestação de contas ao TC as associações de entidades públicas ou associações de entidades públicas e privadas maioritariamente financiadas por entidades públicas ou sujeitas ao seu controlo de gestão, bem como as fundações de direito privado que recebam anualmente, com carácter de regularidade, fundos provenientes do OE, relativamente à utilização desses fundos.
159. Atendendo a que, nos termos estatutários (art. 16.º)⁵⁹, o ISCTE detém o controlo de gestão do INDEG, por proceder à indigitação do Presidente e metade dos restantes membros, este está sujeito a prestação de contas ao TC, o que não se verificou.
160. Por seu turno, o INDEG detém o controlo de gestão do INDEG Projectos e é o detentor da maioria do capital do centro associado AUDAX, pelo que também estas entidades estão sujeitas à prestação de contas ao TC, o que não ocorreu.

2.9.2 Situação económica e financeira das participadas

Balanço

161. Para efeitos de caracterização da situação económica e financeira das entidades participadas, foram consideradas a Fundação ISCTE, o INDEG/ISCTE e a Associação HMI. A composição dos Balanços consta do MAPA 14 do anexo 6.7, de cuja análise se retiram as seguintes ilações:
- Considerando as três entidades conjuntamente, verifica-se que o total do Balanço aumentou 12% de 2008 (11.259.546€) para 2009 (12.603.599€), em resultado, essencialmente, do aumento do peso das disponibilidades no INDEG;
 - Saliente-se, aliás, que, nos valores globais e nos dois anos em análise, o INDEG/ISCTE é representativo de mais de 90%;
 - As disponibilidades representam 53% e 57%, em 2008 e 2009, respectivamente, do activo líquido do conjunto das entidades, seguindo-se, em ordem de grandeza, as imobilizações corpóreas (19% em 2009) e os acréscimos e diferimentos (13% no mesmo ano);
 - De 2008 para 2009 todas as componentes do activo aumentaram com excepção das imobilizações, corpóreas e incorpóreas;
 - Os fundos próprios reduziram-se em 9%, em virtude da variação dos resultados líquidos da Fundação ISCTE (que passa de 49.940€ positivos para 6.112€ negativos) e do HMI (que, sendo negativos nos dois anos, se agravam de 45.457€ para 569.173€);

⁵⁹ De acordo com alteração introduzida aos estatutos por escritura de 20 de Março de 2007.



- f) O aumento do Passivo das entidades em 22%, traduz um aumento quer das dívidas a terceiros quer dos acréscimos e diferimentos, sendo esta última componente a que maior influência exerce;

*Demonstração
de
Resultados*

162. Da análise das demonstrações de resultados destas entidades, constantes do MAPA 15 do Anexo 6.7, salientam-se os seguintes aspectos:

- a) Nos custos e proveitos, globalmente considerados, a Associação HMI não tem expressão, representando o INDEG 97% dos proveitos globais,
- b) As entidades participadas financiam-se através da prestação de serviços não beneficiando de subsídios à exploração⁶⁰;
- c) Os proveitos ascenderam a 7.113.269€, em 2009, o que representa, face ao ano anterior, um crescimento de 13%, resultante do aumento da prestação de serviços. A redução que se verifica nos outros proveitos operacionais e nos proveitos e ganhos extraordinários é largamente compensada pelo aumento dos proveitos e ganhos financeiros, não tendo qualquer efeito nos valores globais;
- d) O total dos custos aumentou 21%, cifrando-se, em 2009, nos 7.431.216€, sendo os fornecimentos e serviços externos e os custos com pessoal os itens que maior contributo deram para esse aumento, uma vez que, para além de serem os que apresentam uma variação mais acentuada, são também os mais representativos na estrutura dos custos (cerca de 70% e 20%, em 2009);
- e) O HMI é a entidade que mais contribui para o descrito na alínea anterior, uma vez que, em 2009, a um aumento de cerca de 31.000€ dos proveitos corresponde um aumento de mais de 550.000€ dos custos.

Resultados

163. Como consequência do aumento dos custos ter sido superior ao dos proveitos, o resultado líquido das entidades globalmente consideradas, passou de 127.845€ positivos para 317.946€ negativos. No entanto, o comportamento individual das entidades é distinto: o INDEG, sendo a mais representativa das três, apresenta um resultado líquido em 2009 melhor que em 2008, acontecendo o contrário quer na Fundação ISCTE quer no HMI.

164. A deterioração do Resultado Líquido resulta essencialmente do agravamento da componente operacional das entidades e, sobretudo, da Associação HMI.

165. Ainda quanto aos resultados é de referir que os financeiros se apresentam positivos (com exceção do HMI), apresentando mesmo uma melhoria de 2008 para 2009 e são, no caso do INDEG, os responsáveis pela melhoria do respectivo Resultado Líquido.

⁶⁰ A única exceção é o INDEG que, em 2009, tem registado um subsídio de cerca de 8.400€ que, no entanto, não tem relevância material no total dos proveitos desta entidade e que não foi pago pelo ISCTE.



2.9.3 Fluxos financeiros com as entidades participadas

166. Os fluxos financeiros existentes entre o ISCTE e as entidades participadas são os que constam nos seguintes mapas, incluindo, no caso do HMI, a realização do fundo social:

Quadro 21 - Fluxos financeiros do ISCTE para as entidades participadas

Unidade: Euro

Do ISCTE para a entidade (pagamentos do ISCTE)	Fundação ISCTE		INDEG/ISCTE		HMI		TOTAL	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Prestação de serviços	0	49.991	500	109.308	0	0	500	159.299
Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0
Participação no capital	0	0	0	0	100.000	0	100.000	0
	0	49.991	500	109.308	100.000	0	100.500	159.299

167. Do quadro supra resulta que, para além da realização da sua participação no fundo social do HMI, os fluxos do ISCTE para as participadas dizem respeito exclusivamente a prestação de serviços, a maioria dos quais com o INDEG/ISCTE.

168. Por outro lado, os recebimentos mais significativos do ISCTE dizem respeito a *overheads* e à prestação de serviços, sendo também neste caso o INDEG/ISCTE a entidade mais expressiva (96%).

Quadro 22 - Fluxos financeiros das entidades participadas para o ISCTE

Unidade: Euro

Da entidade para o ISCTE (recebimentos do ISCTE)	Fundação ISCTE		INDEG/ISCTE		HMI		TOTAL	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Prestação de serviços <i>b)</i>	0	0	264.471	198.324	0	0	264.471	198.324
Overheads	0	0	242.342	294.544	0	0	242.342	294.544
Protocolos e acordos (ced. ^a docentes)	0	30.357	135.302	62.870	0	0	135.302	93.226
Aluguer espaços	0	0	629	51.510	0	0	629	51.510
Manutenção e instalação <i>a)</i>	21	20.289	30.537	43.732	0	0	30.558	64.021
	21	50.646	673.280	650.981	0	0	673.301	701.627

a) Rendas mensais, energia, água e telefones e também envio de correspondência.

b) Propinas, certidões e diplomas, alojamento residência, comparticipação programas doutorais, mestrados temáticos

169. Da conjugação dos quadros anteriores conclui-se que, dos fluxos financeiros entre o ISCTE e as entidades por si participadas, com excepção do HMI, o ISCTE auferir receita própria, sendo beneficiário líquido, o que constitui uma forma de financiamento do Instituto.

2.10 CENTROS ASSOCIADOS

2.10.1 Caracterização geral

170. A caracterização dos centros associados foi efectuada de acordo com a sua natureza jurídica nos anos de 2008 e de 2009, atento o âmbito da auditoria, procedendo-se no item 2.10.2 à caracterização das unidades descentralizadas (anteriores centros associados de investigação) e no item 2.10.3 a um ponto de situação relativamente aos centros associados de prestação de serviços.



Natureza jurídica

171. Os centros associados são pessoas colectivas de direito privado, que revestem a forma de associação sem fins lucrativos de que o ISCTE não é associado, com excepção do CIES que é uma cooperativa de responsabilidade limitada e da Unidade de Investigação em Desenvolvimento Empresarial (UNIDE), unidade orgânica do ISCTE.
172. Têm como missão a criação e transferência de conhecimento nos domínios da Antropologia, História, Psicologia, Sociologia e Tecnologias da Informação e desenvolvem, no essencial, actividades de prestação de serviços à comunidade, realização de projectos de I&D e formação especializada.
173. Tendo em vista a sua caracterização, uma vez que nove desenvolvem, essencialmente, actividades de investigação científica (centros associados de investigação), e sete prestam, primordialmente, serviços à comunidade (centros associados de prestação de serviços), foram elaborados os MAPAS 16 e 17 do Anexo 6.7, que se sintetizam no quadro seguinte:

Quadro 23 – Centros associados

Designação	Data da constituição	Data protocolos c/ ISCTE	Observações
Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa (CEHCP)	18-07-1984	04-07-2007	
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, CRL (CIES)	12-11-1985	19-06-2006	
Centro de Estudos de Antropologia Social (CEAS)	09-06-1986	04-07-2007	O CEAS não foi formalmente extinto e apresentou contas em 2008 e 2009.
Associação para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Técnicas de Informática (ADETTI)	09-11-1988	20-03-1997 31-03-2006	
Unidades de Investig. Científica (UIC)			
Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica e o Território(DINÂMIA/CET)	11-04-1989	01-06-2007	A designação foi alterada de Dinâmia para Dinâmia/CET por escritura pública de 03-05-2010.
Centro de Estudos Africanos (CEA)	26-11-1990	18-05-2007	
Centro de Estudos Territoriais (CET)	27-02-1991	20-07-2007	O CET não foi formalmente extinto e apresentou contas em 2008 e 2009.
Centro de Investigação e Intervenção Social (CIS)	16-12-1991	17-07-2007	
Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA)	25-07-2008		O CRIA sucedeu ao CEAS.

Designação	Data da constituição	Data protocolos c/ ISCTE	Observações
Grupo de Investigação Estatística e análise de Dados (GIESTA)	18-11-1988		
Centro de Investigação de Mercados e Activos Financeiros (CEMAF)	05-05-1995		Cessou actividade em Setembro de 2008.
Unidades de Investig. Aplicada e Prestação de Serviços à Comunidade (UIAPSC)			
Centro de Investigação e Formação em Marketing (GIEM)	25-03-1997		
Centro de Especialização em Gestão e Finanças (OVERGEST)	29-01-1998	12-05-1998	Cessou actividade em 2007 mas apresentou contas em 2008 e 2009.
Instituto de Estudos de Logística e Gestão Global (IN OUT GLOBAL)	18-10-2000	23-10-2000 04-12-2000	Cessou actividade em Junho de 2009.
Centro de Investigação e Apoio ao Empreendedorismo e Empresas Familiares (UNIAUDAX)	27-07-2005	29-02-2008	
Centro de Investigação e Informação para a Gestão (GEST-IN)	25-01-2001	19-06-2006	



Regulamentação 174. As UIC desenvolvem, essencialmente, investigação científica fundamental e aplicada, nas respectivas áreas científicas ou interdisciplinares e são objecto de avaliação e de financiamento pela FCT⁶¹ 62.

175. As UIAPSC realizam actividades de investigação aplicada e de prestação de serviços à comunidade, nas suas áreas de especialidade.

176. Tendo em vista regular as relações ISCTE/UIC e ISCTE/UIAPSC, foram aprovados pelo Senado dois regulamentos que estabelecem, designadamente, as obrigações de ambas as partes, bem como as contribuições financeiras para o ISCTE (*overheads*), sintetizadas no quadro seguinte:

Quadro 24 – Regulamentos UIC e UIAPSC

Obrigações UIC/UIAPSC	Obrigações ISCTE	Contribuições financeiras p/ ISCTE	
		UIC	UIAPSC
Cumprir com qualidade e rigor os respectivos objectivos e, especificamente no caso das UIC, procurando obter classificações FCT de <i>Excelente</i> ou <i>Muito Bom</i> ;	Permitir aos seus docentes e investigadores a participação nas actividades das UIC/UIAPSC, nos termos a definir em protocolo entre cada uma destas e o ISCTE.	Projectos de investigação científica sujeitos a avaliação por júri científico ou a concurso → 3%	Projectos de investigação aplicada, prestação de serviços à comunidade e actividades de consultoria → 10%
Prestar regularmente contas aos órgãos do ISCTE, devendo proceder à entrega dos respectivos relatórios de actividades e contas, estruturas de comunicações. O espaço de trabalho planos de actividades e orçamentos, podendo o ISCTE, no caso das UIC auditar as respectivas contas.	Assegurar as condições de trabalho das UIC/UIAPSC no que respeita a instalações e ligações a infra-estruturas de comunicações. O espaço de trabalho permanente das UIC/UIAPSC corresponde a uma área mínima de 12m ² . O espaço complementar das UIC é atribuído com base numa fórmula previamente estabelecida que integra critérios gerais de reconhecimento científico pela FCT. No caso das UIAPSC o espaço complementar de arrendamento terá em conta os preços de mercado na zona da cidade em que se situa.	Projectos de prestação de serviços à comunidade → 10%	
Prestar a colaboração necessária à Presidência para a elaboração dos planos e relatórios de actividades do ISCTE.		Actividades pontuais de formação → 20%	
Ter como responsável principal um professor doutorado do ISCTE.			

2.10.2 Unidades descentralizadas de investigação

Criação

177. Na sequência da aprovação dos novos estatutos, o Conselho Geral deliberou em 12 de Abril de 2010, a criação de oito unidades de investigação⁶³, designadas unidades descentralizadas do ISCTE-IUL, tendo a criação de sete destas unidades sido proposta ao Reitor pelas direcções dos centros de investigação associados (UIC).

178. Nos termos do art. 60.º dos estatutos do ISCTE-IUL as unidades descentralizadas têm autonomia administrativa e financeira.

179. No âmbito da autonomia administrativa procedem, designadamente: à celebração de contratos de prestação de serviços por delegação de competências do Reitor e, em particular, contratos de investigação, desenvolvimento e inovação com orçamento próprio, no âmbito de programas de financiamento e co-financiamento de I&D promovidos ou apoiados por agências de financiamento público nacionais, europeias ou internacionais; à concessão de bolsas e subsídios, no âmbito do seu orçamento

⁶¹ Com a reestruturação orgânica do ISCTE-IUL as UIC são, actualmente, unidades orgânicas descentralizadas (cfr. ponto 2.10.2).

⁶² De notar que também a UNIDE é uma UIC.

⁶³ Unide-IUL (que já era uma unidade orgânica do ISCTE), CEA-IUL, CEHC-IUL, CIES-IUL, Dinâmia/CET-IUL, Cis-IUL, CRIA-IUL e Adetti-IUL.



próprio; à celebração de contratos de trabalho a termo certo por delegação de competências do Reitor, no âmbito do seu orçamento próprio ou do orçamento de novos projectos, bem como na execução de bolsas e subsídios para o efeito recebidos.

180. Em matéria de autonomia financeira, dispõem de receitas próprias e da capacidade de as afectar a despesas, decididas e aprovadas autonomamente, segundo um orçamento próprio e no quadro regulamentar da gestão financeira do ISCTE -IUL, bem como dos regulamentos das agências de financiamento da investigação científica.

181. Os orçamentos próprios e os relatórios anuais de contas das unidades descentralizadas integram, respectivamente, o orçamento e o relatório de contas do ISCTE-IUL, enquanto centros de responsabilidade autónomos. Ambos carecem de homologação pelo Reitor.

UIC 182. Com excepção da UNIDE, as UIC (anteriores centros associados de investigação) tinham a natureza jurídica de pessoas colectivas de direito privado, pelo que foram os serviços questionados sobre se foi deliberado pelas respectivas assembleias gerais a extinção/dissolução das associações e conseqüente liquidação, tendo sido respondido que *As unidades de investigação referidas (UNIDE-IUL, CIS-IUL, DinâmiaCET-IUL, CIES-IUL, CEA-IUL, Adetti-IUL e CRIA-IUL) não são pessoas colectivas de direito privado, mas unidades orgânicas do ISCTE-IUL. Foram criadas em Conselho Geral do ISCTE-IUL, em deliberação de 12 de Abril de 2010 e instituídas nas assembleias regulamentares compostas pelos doutorados elegíveis que participavam nas equipas de investigação dos centros associados.*

(...)

Estão a ser transferidas, para essas unidades orgânicas de investigação do ISCTE-IUL, as equipas de investigadores, as actividades de investigação e as classificações da FCT dos anteriores centros de investigação associados do ISCTE-IUL com estatuto de pessoas colectivas de direito privado (CIS, Dinâmia/CET, CIES, CEA, CEHCP, Adetti e CRIA). Extinguem-se, assim, enquanto centros associados do ISCTE-IUL.

(...)

As direcções dos centros associados deliberaram solicitar ao ISCTE-IUL a constituição das referidas unidades orgânicas de investigação, tendo em vista transferirem para elas os investigadores, as actividades de investigação e as classificações FCT. Esta foi, aliás condição para que se pudesse efectuar a passagem do ISCTE-IUL a regime fundacional. As equipas de investigadores serão transferidas para as novas unidades orgânicas de investigação no início de 2011, no período que a FCT define para que lhe sejam entregues, anualmente, as composições actualizadas de investigadores das unidades de investigação por ela reconhecidas. As classificações FCT passarão também nessa altura a ser atribuídas às novas unidades orgânicas de investigação. As actividades de investigação estão a ser transferidas para estas novas unidades orgânicas de investigação de forma progressiva. Será um processo gradual pois existem responsabilidades contratuais e fiscais que terão de ser devidamente acauteladas para não criar discontinuidades nem rupturas.



183. Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 172.º do Código Civil, é competência da assembleia geral a extinção da respectiva associação.
184. A criação de unidades descentralizadas pelo Conselho Geral do ISCTE, e consequente transferência das equipas de investigação dos centros de investigação associados para estas unidades, não tem como efeito a extinção automática de pessoas colectivas de direito privado, maioritariamente constituídas sob a forma de associação.
185. Com efeito, dispõe o art. 182.º do Código Civil que as associações extinguem-se:
- Por deliberação da assembleia geral;*
 - Pelo decurso do prazo, se tiverem sido constituídas temporariamente;*
 - Pela verificação de qualquer causa extintiva prevista no acto de constituição ou nos estatutos;*
 - Pelo falecimento ou desaparecimento de todos os associados;*
 - Por decisão judicial que declare a sua insolvência.*
186. Não tendo ocorrido nenhuma daquelas situações não é aceitável a afirmação, constante da resposta dos serviços, no sentido de que os centros se extinguem.
187. Com efeito, as causas de extinção constantes daquele preceito são taxativas não podendo terceiros, mesmo interessados no património das associações, requerer a sua extinção, à margem do que se encontra legislado⁶⁴.
188. Assim, torna-se necessário, nos termos legais, que a assembleia geral de cada uma das associações, órgão legalmente competente para este efeito, delibere a respectiva extinção, a fim de se proceder à liquidação dos patrimónios sociais (art. 184.º do Código Civil).
189. Especificamente quanto ao CIES, por ter a natureza jurídica de cooperativa de responsabilidade limitada, o respectivo processo de dissolução e liquidação está regulado nos artigos 77.º e seguintes do Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 51/96, de 7 de Setembro, onde se prevê, à semelhança das associações, que as cooperativas se dissolvam, entre outras causas legalmente previstas, por deliberação da assembleia geral.
190. Sobre como irá proceder-se à integração contabilística de activos, passivos e capital próprio dos centros de investigação associados na contabilidade do ISCTE-IUL, foi informado pelos serviços que *Este é um processo em curso, em análise pela empresa que audita as contas do ISCTE-IUL e pelo Fiscal Único, a ser realizado de forma diferenciada de acordo com as especificidades de cada centro e com a duração dos contratos que tenha sob sua responsabilidade.*

Conclusão 191. Do exposto nos itens 2.10.1 e 2.10.2, conclui-se que:

⁶⁴ Cfr. Menezes Cordeiro, Tratado de Direito Civil Português, Tomo III, 2007, pág 753.



- a) Os centros associados são pessoas colectivas de direito privado, que revestem a forma de associação sem fins lucrativos, excepto num caso, de que o ISCTE não é associado;
- b) As UIC desenvolvem, essencialmente, investigação científica fundamental e aplicada, nas respectivas áreas científicas ou interdisciplinares e são objecto de avaliação e de financiamento pela FCT. As UIAPSC realizam actividades de investigação aplicada e de prestação de serviços à comunidade, nas suas áreas de especialidade;
- c) Na sequência da publicação dos novos estatutos foram criadas oito unidades descentralizadas de investigação, com autonomia administrativa e financeira, sete das quais sob proposta das direcções dos centros de investigação associados;
- d) Os anteriores centros de investigação associados (UIC) com a natureza jurídica de associações de direito privado⁶⁵, e num caso de cooperativa de responsabilidade limitada, não foram, juridicamente, objecto de extinção por ausência de deliberação das respectivas assembleias-gerais.

2.10.3 Unidades de Investigação Aplicada e Prestação de Serviços à Comunidade

- Entidades/* 192. Relativamente às UIAPSC, refira-se que três dos sete centros associados de prestação de
Actividades serviços, CEMAF, OVERGEST e IN OUT GLOBAL, cessaram actividade respectivamente em 2008, 2007 e 2009. No entanto, os dois últimos centros apresentaram contas nos anos de 2008 e de 2009.
193. Solicitados esclarecimentos aos serviços sobre se os centros associados AUDAX, GEST-IN, GIEM e GIESTA se manterão com a natureza jurídica de associações de direito privado foi informado que o Audax se manterá na actual situação (...) *mas que conhecerá até ao final do ano uma "refundação", perdendo o seu carácter de centro associado para assumir a figura de "entidade participada", semelhante à do INDEG. Todos os outros serão extintos. Aliás, até ao fim do ano civil de 2010 não deverá haver no ISCTE-IUL qualquer entidade semelhante aos actuais centros associados, sejam eles de investigação ou de prestação de serviços. Os centros de investigação associados deram lugar a unidades orgânicas de investigação integradas no ISCTE-IUL e os centros de prestação de serviços serão transformados em "entidades participadas" detidas a 100% ou com controlo de gestão pelo ISCTE-IUL.*
194. De referir que no programa de desenvolvimento 2009-2013 do ISCTE-IUL prevê-se a criação de um Instituto de Prestação de Serviços do ISCTE (IPSI) que *será uma instituição autónoma com personalidade jurídica, com participação maioritária do ISCTE, mas aberta a*

⁶⁵ Excepto a UNIDE (unidade orgânica do ISCTE) e o CIES (cooperativa de responsabilidade limitada).



outras organizações e instituições. Esta nova unidade deverá agrupar todos os centros não vocacionados para a investigação fundamental ou aplicada existentes no ISCTE e no INDEG, bem como outras organizações exteriores ao ISCTE.

(...)

O Instituto terá por missão contribuir para o desenvolvimento da sociedade através da prestação de serviços de elevado valor acrescentado em todos os domínios da actividade de investigação e de ensino do ISCTE e contribuir para a sustentabilidade financeira do ISCTE.

(...)

Já o desenvolvimento e institucionalização da área de empreendedorismo e inovação serão concretizados através da transformação do actual Audax. Com uma gestão profissionalizada, serão criadas uma ou duas instituições autónomas com personalidade jurídica e participação de controlo do ISCTE, mas aberta(s) a outras instituições nacionais e estrangeiras (universidades, empresas e instituições não lucrativas e governamentais.

2.10.4 Protocolos celebrados com o ISCTE

*Protocolos de
colaboração
celebrados
com os
centros
associados*

195. No âmbito da respectiva regulamentação, o ISCTE procedeu à celebração de catorze protocolos de colaboração com centros associados⁶⁶, de conteúdo idêntico, e no que aqui releva, o ISCTE:

- a) Reconhece àqueles o estatuto de centros associados;
- b) Permitirá aos seus docentes e investigadores, em dedicação exclusiva, a participação nas respectivas actividades, para efeitos do disposto no art. 70.º n.º 3 e n.º 4 do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na redacção introduzida pelo DL n.º 145/87, de 24 de Março;
- c) Atribuirá aos centros a execução de projectos da sua responsabilidade nas áreas definidas nos respectivos protocolos.

196. Por seu turno, os centros assegurarão a realização dos projectos que lhes forem atribuídos pelo ISCTE.

*Prestação de
serviços
pelos
centros, para
o ISCTE*

197. Nos anos de 2008 e de 2009 foi solicitada pela Presidência do ISCTE aos centros associados, ADETTI, CET, CIES, AUDAX, GEST IN e GIESTA, a realização de 32 projectos identificados no MAPA 18 do anexo 6.7, que foram objecto de contratos de prestação de serviços/protocolos celebrados entre o ISCTE e entidades públicas ou privadas.

198. Nestas situações, o centro associado procede à facturação ao ISCTE dos valores do trabalho realizado, deduzidos os *overheads*, facturando o ISCTE o serviço contratado à respectiva entidade, cujo valor consta dos contratos/protocolos celebrados.

199. Após o pagamento ter sido efectuado pela entidade, o ISCTE paga ao centro associado o trabalho prestado.

⁶⁶ Apesar de solicitados, inexistente evidência da celebração de protocolos com os centros de prestação de serviços GIESTA, GIEM e CEMAF.



200. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 8.º do Regulamento sobre Overheads, *No caso em que os produtos associados às actividades forem geridos (em termos administrativos, financeiros e logísticos) por unidades associadas ou por unidades participadas pelo ISCTE, os honorários dos docentes da instituição serão pagos directamente por essas unidades, de acordo com os protocolos estabelecidos, e sendo estes deduzidos da percentagem de "overhead" para o ISCTE (...).*
201. Da análise do MAPA 18 do anexo 6.7, constata-se que dos 22 docentes do ISCTE que participaram na realização dos projectos/estudos no âmbito dos centros associados, 20 estão em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo dos protocolos de colaboração celebrados entre aquele e os centros associados, e cujas remunerações foram pagas por estes.
202. Solicitados esclarecimentos aos serviços sobre a razão para, em regra, a prestação de serviços à comunidade no âmbito de protocolos/contratos celebrados entre o ISCTE e entidades públicas ou privadas não ser realizada por este mas pelos centros associados foi informado que (...) *o desenvolvimento da investigação científica universitária que ocorreu em Portugal a partir dos anos 80 foi realizado, em grande parte com base em centros de investigação associados às universidades, constituídos como IPSFL (instituições privadas sem fins lucrativos). As estruturas universitárias ainda não estavam preparadas para assegurar o quadro organizacional requerido pela investigação científica moderna, razão pela qual foi necessário recorrer a esses centros.*
- (...)
- A situação de instituto universitário não integrado conduziu a que o ISCTE-IUL não se pudesse estruturar em escolas, faculdades ou institutos, o que tornou particularmente difícil a articulação organizacional entre a investigação e o ensino, adiando até há pouco a possibilidade de actualizar a situação institucional dos centros de investigação.*
- (...)
- A debilidade e indefinição jurídica e institucional do ISCTE-IUL, no conjunto das universidades públicas, aliada à necessidade permanente de desenvolver a investigação e aumentar as receitas próprias conduziu à criação de um conjunto de centros associados, protocolados com a instituição para o desenvolvimento desses objectivos sem sobrecarregar a débil estrutura financeira e organizacional do ISCTE-IUL.*
- Os centros associados, não sendo juridicamente do ISCTE-IUL, sempre se assumiram como fazendo parte do "universo ISCTE" e não como meras entidades privadas. Aliás, os regulamentos sempre exigiram que a direcção e a maioria dos seus membros fossem professores do ISCTE-IUL, como condição para gozarem do estatuto de centro associado. Foi também esta a razão pela qual todos os centros associados manifestaram previamente a sua adesão ao processo de consolidação com o ISCTE, no âmbito da constituição da Fundação ISCTE-IUL, nos termos do novo RJIES.*



(...)

Os centros organizaram-se para desenvolver a investigação e prestação de serviços por áreas científicas de especialidade, uma vez que o ISCTE-IUL não tinha nem meios nem estruturas para desempenhar essas funções, situação que (...) se encontra ultrapassada.

(...)

Com o novo (...) RJIES e com o estatuto fundacional do ISCTE-IUL (este) (...) está (...) agora, em condições de se dotar de estruturas orgânicas intermédias, as quatro escolas, integradoras das actividades de ensino, nos seus vários ciclos, e das articulações entre ensino e investigação, bem como de (...) incluir unidades orgânicas de investigação na sua nova estrutura e de integrar nelas as equipas de investigadores e as actividades de investigação dos seus anteriores centros de investigação associados, e, correlativamente, de transferir para essas novas unidades orgânicas de investigação as classificações obtidas pelos centros de investigação nas avaliações internacionais promovidas pela FCT.

203. Sobre o motivo para a não aplicação do regime da contratação pública nas situações em que foram os centros associados a prestar os serviços previstos em protocolos/contratos celebrados pelo ISCTE, foi informado que (...) os centros associados só juridicamente não eram do ISCTE-IUL, tendo, de facto, uma ligação e uma dependência tão estreita com o ISCTE-IUL que funcionavam como tal.

204. Os factos relatados suscitam as seguintes observações:

Enquadramento
legal

205. Especificamente quanto ao recurso, pelo ISCTE, aos centros associados para a realização de projectos/estudos contratados com entidades públicas ou privadas, refira-se que esta situação consubstancia a adjudicação, a pessoas colectivas de direito privado, de serviços à margem das regras da contratação pública.

206. Com efeito, atendendo a que o ISCTE não prestou directamente o serviço contratado, o recurso a terceiros (neste caso aos centros associados ao abrigo de protocolos), implicava a sujeição à disciplina jurídica do DL n.º 197/99, de 8 de Junho⁶⁷.

207. A observância dos procedimentos previstos naquele diploma nos artigos 80.º e seguintes impunha-se como garante dos princípios gerais da contratação pública, nomeadamente os da legalidade, da igualdade, da concorrência e da transparência (artigos 7.º a 10.º).

208. Com efeito, a invocada ligação, na resposta dada pelos serviços, dos centros associados ao ISCTE, não o eximiam da aplicação do regime da contratação pública, uma vez que os centros, para além de pessoas colectivas de direito privado, desenvolviam, e no caso dos centros de prestação de serviços continuam a desenvolver, a sua actividade em regime de concorrência e de mercado à semelhança de qualquer outra entidade privada.

⁶⁷ Entretanto revogado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com excepção dos seus artigos 16.º a 22.º e 29.º.



209. Com a entrada em vigor do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o ISCTE continuou sujeito aos procedimentos de contratação pública legalmente previstos (art.º 20.º e seguintes), até à sua transformação, em Maio de 2009, em fundação pública com regime de direito privado, em que passou a estar excepcionado por força do disposto na alínea e) do n.º 1 e na alínea a)⁶⁸ do n.º 2 do art. 2.º daquele diploma legal (para aquisições de valor inferior ao previsto na Directiva 2004/18/CE).
210. De notar que, na sequência da publicação dos novos estatutos, três dos centros que prestaram serviços ao ISCTE, nos anos de 2008 e de 2009 (ADETTI, CET, CIES), são actualmente unidades descentralizadas do ISCTE-IUL.
211. Quanto à permissão genérica, constante dos protocolos de colaboração celebrados entre o ISCTE e os centros associados, para o exercício nestes de actividades por docentes e investigadores do ISCTE, em dedicação exclusiva, haverá que distinguir se as actividades desenvolvidas são ou não da responsabilidade da instituição.
212. Dispõe a alínea j) do n.º 3 do art. 70.º do ECDU, na redacção dada pelo DL n.º 145/87, de 24 de Março, aplicável à data dos factos, que (...) *Não envolve quebra do compromisso assumido (...) a percepção (pelos docentes em dedicação exclusiva) de remunerações decorrentes de actividades exercidas, quer no âmbito de contratos entre a instituição a que pertence e outras entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, quer no âmbito de projectos subsidiados por quaisquer dessas entidades, desde que se trate de actividades da responsabilidade da instituição e que os encargos com as correspondentes remunerações sejam satisfeitos através de receitas provenientes dos referidos contratos ou subsídios, nos termos de regulamento aprovado pela própria instituição de ensino superior.*
213. Embora tendo solicitado aos centros associados a execução dos projectos, é o ISCTE que celebra os contratos/protocolos com entidades terceiras para a prestação dos respectivos serviços e que procede à facturação do trabalho prestado, sendo as remunerações satisfeitas, pelos centros associados, através de receitas dos respectivos contratos.
214. Assim, sendo a actividade desenvolvida da responsabilidade do ISCTE, tal facto não envolve quebra do compromisso de dedicação exclusiva dos docentes envolvidos na realização dos projectos.
215. Situação diversa é a das actividades terem sido contratualizadas directamente entre os centros associados e entidades terceiras e, conseqüentemente, a actividade desenvolvida não ser da responsabilidade do ISCTE.
216. Da conjugação dos documentos de prestação de contas dos centros associados com as demonstrações financeiras do ISCTE, constata-se que, nos anos de 2008 e de 2009, a

⁶⁸ Com a redacção introduzida pelo DL n.º 278/2009 de 2 de Outubro.



facturação do GEST IN é quase exclusivamente emitida ao ISCTE, ou seja, a prestação de serviços a outras entidades é praticamente nula. Todavia, relativamente ao CET e ao CES a percentagem de facturação a entidades diversas do ISCTE é cerca de, respectivamente, 75% e 50%. No GIESTA esta percentagem, em 2009, é de 38%.

217. Nestas situações existirá quebra do regime de dedicação exclusiva, no caso de docentes do ISCTE desenvolverem actividades nos centros associados, em virtude do legislador apenas permitir o seu exercício no âmbito de contratos ou projectos da responsabilidade da instituição.
218. Assim, atendendo a que a previsão constante dos protocolos de colaboração permite, de uma forma abrangente, o exercício de actividade nos centros associados por docentes em dedicação exclusiva, a redacção do n.º 2 da cláusula 3.ª dos respectivos protocolos deverá ser revista por forma a restringir, nos centros associados de prestação de serviços que ainda subsistem, o seu exercício a actividades da responsabilidade do ISCTE-IUL, em virtude da sua redacção violar o disposto no citado art. 70.º n.º 3, alínea j) do ECDU.
219. Deverão, ainda, estabelecer-se regras claras sobre as condições de participação dos docentes, investigadores e pessoal não docente em actividades de docência, de investigação, prestação de serviços, formação de curta duração, formação avançada e profissional, mestrados e programas doutorais, ainda que da responsabilidade do ISCTE, e sua articulação com o tipo de vínculo laboral de que seja detentor, atentas as limitações legais designadamente quanto à prestação de serviço docente (limites semanais).
220. Por outro lado, tratando-se de docentes em regime de dedicação exclusiva do ISCTE, o qual tem inerente o controlo das remunerações percebidas, deveria ser este a proceder ao pagamento aos docentes do trabalho realizado, situação que subsistirá nos centros associados de prestação de serviços.

Conclusões 221. Do exposto, conclui-se que:

- a) Nos anos de 2008 e de 2009, foi solicitada pela Presidência do ISCTE, aos centros associados ADETTI, CET, CIES, AUDAX, GEST IN e GIESTA, a realização de 35 projectos da responsabilidade do ISCTE, à margem dos procedimentos inerentes à contratação pública de serviços, previstos no DL n.º 197/99, de 8 de Junho, e subsequentemente no CCP;
- b) A autorização constante dos protocolos celebrados com os centros associados para a participação de docentes em regime de dedicação exclusiva, nas actividades dos centros associados, não restringe o seu exercício a actividades da responsabilidade do ISCTE-IUL, pondo assim em causa o cumprimento do disposto no art. 70.º n.º 3, alínea j) do ECDU.



2.10.5 Situação económica e financeira dos centros

Balanço 222. Da análise dos Balanços dos centros associados do ISCTE, discriminados no MAPA 19 do anexo 6.7, retiram-se as seguintes ilações:

- a) A ADETTI, o CIES e o CIS representam, em 2009, cerca de 49% do activo líquido total (num conjunto de 15 centros, três dos quais sem actividade)⁶⁹;
- b) Considerando as entidades conjuntamente, verifica-se que o total do Balanço aumentou 10,5% de 2008 (4.892.346€) para 2009 (5.406.932€), em resultado, essencialmente, do aumento das dívidas de terceiros e das disponibilidades;
- c) São também estas as componentes do activo mais representativas: 31% e 42%, respectivamente, tendo por base os valores de 2009;
- d) O passivo das entidades ascendeu a 4.009.804€ em 2008 e a 4.525.199€ em 2009, o que traduz um aumento de 12,9%, resultante da variação dos acréscimos e diferimentos passivos (9,3%) e das dívidas a terceiros (27%);
- e) Nas dívidas a terceiros os centros mais representativos são a ADETTI e o CIES, verificando-se, relativamente a este último um aumento de 166,3% de 2008 para 2009;
- f) O capital próprio apresenta uma variação de 0,2% assistindo-se a uma aumento dos resultados líquidos de 18,6%, consequência do comportamento do desempenho da ADETTI e do AUDAX (aumento de 427,3% e de 81,4%, respectivamente);
- g) Todos os centros transferiram os resultados líquidos de 2008 para resultados transitados em 2009. No entanto, em resultado do CEMAF ter encerrado a sua actividade em 2008, este item do capital próprio aumentou apenas 0,3%.

Demonstração de Resultados 223. Da análise das demonstrações de resultados destas entidades, constantes do MAPA 20 do Anexo 6.7, salientam-se os seguintes aspectos:

- a) Os proveitos gerados pelos centros associados ascenderam, em 2008 e 2009, a 6.085.669€ e 6.720.306€, respectivamente, o que evidencia um aumento de 10,4%, consequência do comportamento da prestação de serviços;
- b) Efectivamente, aquela aumentou, de 2008 para 2009, em 36,5%, sendo os aumentos do CIS, do CIES e do DINAMIA, os que mais contribuíram para esta melhoria. Os subsídios à exploração apresentam uma redução de 11,6%, que se verifica mais acentuada na ADETTI, no CIS e no CIES. As demais componentes dos proveitos não têm relevância;

⁶⁹ De referir que os mapas não incluem o Balanço do IN-OUT GLOBAL, centro que nos anos em apreciação não tinha já actividade.



- c) O CIES é o centro mais representativo no conjunto com um peso de 32% (2009). O segundo mais significativo é o CEA, que representa 9%;
- d) Os centros financiam-se através da prestação de serviços (57%) e de subsídios à exploração (39%), sendo no entanto de mencionar que, sendo 8 destas entidades centros de investigação avaliados⁷⁰ pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, os mesmos beneficiam de financiamentos plurianuais à sua actividade. O ISCTE não atribui subsídios a estes centros⁷¹;
- e) Os custos globais ascenderam a 5.987.658€ em 2008 e a 6.603.048€ em 2009, o que traduz um acréscimo de 10,3%. Este crescimento é influenciado essencialmente pelo comportamento dos custos com pessoal que aumentam, no mesmo período, 52,7% e pelos fornecimentos e serviços externos que diminuíram 8,6%, uma vez que são as componentes dos custos mais representativas;

- Resultados* 224. O Resultado líquido global aumentou 19,6%, sendo de referir que 8 dos 15⁷² centros apresentam resultados líquidos positivos nos dois anos em análise, 6 apresentam oscilações entre resultados positivos e negativos⁷³ e um apresenta resultados líquidos negativos quer em 2008 quer em 2009.
225. O resultado líquido apurado em 2008 é formado essencialmente pela componente extraordinária (86%). Já em 2009 são os resultados operacionais que maior influência exercem sobre o resultado líquido (93%). De referir que apenas os resultados financeiros se apresentam negativos no período em análise.
226. Os centros cuja actividade mais contribuiu para os resultados alcançados são o CIES, o AUDAX e o CECHP nos dois anos analisados, a ADETTI em 2009 e, de forma negativa, o OVERGEST também em ambos os anos.

2.10.6 Fluxos financeiros com os centros associados

227. Os fluxos financeiros existentes entre o ISCTE e os centros associados são os que constam, resumidamente, nos seguintes quadros (vide MAPA 21 e MAPA 22 do anexo 6.7):

Quadro 25 - Fluxos financeiros do ISCTE para os centros

Do ISCTE para o centro (pagamentos do ISCTE)	TOTAL			
	2008	%	2009	%
Prestação de serviços	988.904	99,8%	1.216.403	99,7%
Subsídios/Apoio	1.897	0,2%	3.397	0,3%
TOTAL	990.801	100,0%	1.219.801	100,0%

⁷⁰ Com resultados compreendidos entre o Excelente e o Bom.

⁷¹ Existem apenas duas excepções e de reduzidos valores.

⁷² Não inclui o IN OUT GLOBAL.

⁷³ Inclui o CEMAF.



Nina Cruz

- 228. O ISCTE pagou aos centros associados, em 2008 e 2009, 2.210.602€, dos quais 99,8% relativos a prestação de serviços. Estas incluem a elaboração de estudos, projectos e consultadoria, organização de conferências e simpósios e fornecimento de serviços de *catering* relacionados, essencialmente, com acções de formação e mestrados.
- 229. De referir que estes fluxos financeiros se observam, essencialmente, em relação a três dos 16 centros considerados, CIES, GEST-IN e CET, e que globalmente representam 97% e 92% em cada um dos anos em análise.
- 230. Os apoios concedidos revestem um carácter residual, apurando-se três atribuições envolvendo dois centros (CEHCP e GIEM).

Quadro 26 - Fluxos financeiros dos centros para o ISCTE

Da entidade para o centro (recebimentos do ISCTE)	TOTAL			
	2008	%	2009	%
Gastos gerais	68.741	27,1%	75.416	59,8%
Overheads (<i>actividade, revista e honorários</i>)	138.741	54,7%	21.980	17,4%
Manutenção (<i>água, energia, telefone e correspondência</i>) e instalação	45.949	18,1%	28.656	22,7%
TOTAL	253.431	100,0%	126.052	100,0%

- 231. No mesmo período, o ISCTE recebeu dos centros associados 379.483€, dos quais 67% em 2008 e 33% em 2009⁷⁴. Estes valores são relativos à facturação, pelo ISCTE, de:
 - a) encargos com a utilização de telefones, dos serviços de correspondência e ocupação de salas (Manutenção e instalação);
 - b) uma percentagem do valor total das facturas emitidas pelos centros em cada ano relativamente à revista "*Portuguese Journal of Social Science*";
 - c) uma percentagem das receitas geradas por esses centros no desenvolvimento da sua actividade (nos termos do regulamento aplicável) - *overheads*;
 - d) uma percentagem do valor dos honorários dos docentes (nos termos do regulamento aplicável) - *overheads*;
 - e) gastos gerais, serviços de segurança, manutenção e instalação dos centros (apurados como os *overheads*);
- 232. Em 2008, os centros que mais contribuíram para estes recebimentos do ISCTE foram o GIEM (24%), o CEMAF (20%), a ADETTI e o CET (10% cada). Em 2009, o GEST-IN (23%), o GIEM (17%), a DINAMIA (17%) e o CIES (12%) foram os mais representativos.
- 233. Como anteriormente se mencionou no parágrafo 198, o ISCTE adquire serviços aos seus centros associados (retendo para si uma percentagem de 10%), na sequência de contratos/protocolos por ele celebrados com entidades públicas ou privadas. Apesar de

⁷⁴ De acrescentar que, apesar de não estar reflectido nestes quadros, os centros tinham, em 31/12/2009, uma dívida para com o ISCTE o valor de 52.862€. O ISCTE não apresentava, na mesma data, dívida para com os centros associados.



esta percentagem constituir uma forma de financiamento, o resultado dos fluxos financeiros entre o ISCTE e os centros associados é desfavorável àquele.

2.11 CLUBE ISCTE

Constituição do CLUBE ISCTE 234. Por escritura de 25 de Maio de 2007, foi constituída uma associação de direito privado sem fins lucrativos, denominada *Clube ISCTE*, de que o ISCTE não é associado, cujos objectivos são designadamente os seguintes:

- ✓ *Assegurar a continuidade dos laços de amizade e cooperação entre os alunos e docentes do ISCTE;*
- ✓ *Organizar viagens, passeios e visitas a locais do interesse dos associados;*
- ✓ *Criar clubes temáticos vocacionados para a organização e desenvolvimento de actividades de divulgação e de formação nas áreas específicas da empresa, do trabalho, da carreira, da cultura, da informação, da ciência, da economia, do desporto, do lazer e de todas aquelas que interessarem aos seus associados;*
- ✓ *Realizar conferências, palestras, seminários, workshop's sobre temas do interesse dos associados;*
- ✓ *Organizar programas de selecção, escolha e atribuição de prémios por mérito científico, social ou cultural e de bolsas de estudo para alunos carenciados.*

2.11.1 Contrato de comodato

Celebração 235. Em 17 de Dezembro de 2007, foi celebrado um contrato de comodato entre o ISCTE e o Clube ISCTE nos termos do qual:

- ✓ O ISCTE dá de comodato ao Clube, por um período de 5 anos⁷⁵, o 4.º piso⁷⁶ do edifício denominado Ala Autónoma, com excepção das instalações sanitárias, para que o Clube se sirva dele, com carácter de exclusividade, para sua sede e ali desenvolva a sua actividade social;
- ✓ O ISCTE responsabiliza-se pelo pagamento das despesas de água, luz, comunicações, limpeza, apenas quanto à sala comodatada, sendo estas despesas suportadas pelo Clube nas áreas do bar/restaurante, esplanada e cozinha;
- ✓ O Clube compromete-se a realizar as obras de remodelação das instalações do 4.º piso e do espaço reservado ao bar/restaurante;
- ✓ O Clube fica autorizado a explorar economicamente o bar/restaurante, fazendo suas as receitas que a exploração daquele espaço vier a proporcionar e conceder a respectiva exploração a uma empresa terceira, por um período de tempo não superior a 5 anos, renováveis, devendo o contrato revestir forma escrita, e ser

⁷⁵ Renovável automaticamente por iguais períodos.

⁷⁶ O piso é constituído por uma sala, sanitários, um bar/restaurante, esplanada e cozinha;



objecto de prévia validação e autorização pelo ISCTE que pode propor, aditar ou alterar o respectivo clausulado.

236. Sobre o fundamento legal para a celebração do contrato de comodato atento o princípio de onerosidade previsto no art. 54.º do DL n.º 280/2007, de 7 de Agosto, os serviços informaram que:

O artigo 23.º da Lei n.º 62/2007, de 09 de Setembro, permite e incentiva que as instituições de ensino superior estabeleçam e apoiem os seus antigos alunos.

Assim, e no sentido assumido pelo legislador e no âmbito da autonomia administrativa de que goza o ISCTE-IUL, foi em 2007 celebrado um contrato de comodato entre o ISCTE-IUL e o Clube ISCTE (...) tendo por base de sustentação a matéria preconizada nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, e não o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007.

De facto, nada impede que o ISCTE-IUL possa realizar um contrato de comodato a título gratuito, onde não há, por conseguinte, a carga do comodatário, prestações que constituam o equivalente ou o correspondente da atribuição efectuada pelo comodante.

(...)

No entanto, a gratuitidade do comodato não nega a possibilidade de o ISCTE-IUL impor ao Clube certas obrigações ou encargos que o mesmo é obrigado a cumprir, sendo certo afirmar que o comodato é um contrato sempre feito no interesse do comodatário e, por consequência, sem qualquer lesão para o Estado.

*Enquadramento
legal*

237. Nos termos do disposto no art. 1129.º do Código Civil, *Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.*
238. Caracteriza-se pela gratuitidade, precariedade, temporalidade e o dever de restituição. Na sua base estão relações de cortesia, de gentileza, marcadas pela disponibilidade gratuita, concedida pelo dono da coisa.
239. Dispõe o n.º 6 do art. 109.º do RJIES que *As instituições de ensino superior públicas podem dispor livremente do seu património, com as limitações estabelecidas na lei⁷⁷ e nos estatutos.*
240. O regime do património imobiliário público está regulado no DL n.º 280/2007, de 7 de Agosto⁷⁸, que regulamenta, designadamente, o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos.
241. Como formas de administração dos imóveis, aquele diploma veio prever a cedência de utilização, o arrendamento e a constituição do direito de superfície (art. 52.º).
242. Substancialmente, o contrato de comodato celebrado entre o ISCTE e o Clube ISCTE, consubstancia a cedência da utilização de um imóvel, pelo que, contrariamente ao que

⁷⁷ Negrito nosso.

⁷⁸ Estabelece o regime jurídico do património imobiliário público.



vem referido na resposta dos serviços, estava sujeito à disciplina daquele diploma por se tratar de um acto de administração de um bem imóvel, de que a cedência de utilização é uma das formas.

243. Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 54.º do mencionado diploma, *A cedência, incluindo a cedência aos serviços do Estado, obedece ao princípio da onerosidade.*
244. Atendendo a que, a *ratio legis* daquele normativo não pode ser outra senão a de estabelecer uma regra de onerosidade da cedência da utilização de bens imóveis, conclui-se que a gratuidade do contrato de comodato não é legalmente compatível com a cedência onerosa da utilização de espaços prevista no DL n.º 280/2007, de 7 de Agosto.
245. Acrescente-se que, actualmente, o ISCTE-IUL enquanto fundação pública tem capacidade e autonomia patrimonial para *Adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis* (al. a) do n.º 3 do art. 6.º dos Estatutos anexos ao DL n.º 95/2009, de 27 de Abril).
246. Considerando que a situação existente tem como consequência a ausência de arrecadação de receita relativamente ao espaço cedido, deverá ser revista pelo instituto universitário a manutenção da vigência deste contrato, tanto mais que o Clube ISCTE, pela exploração do espaço de bar/restaurante à empresa CERGER auferir uma quantia mensal⁷⁹ calculada com base numa percentagem, variável, de acordo com o volume anual de vendas.
247. Também as despesas inerentes à sala comodatada (água, luz, comunicações e limpeza), deverão deixar de ser suportadas pelo ISCTE por se tratar de despesas de uma entidade terceira.

2.11.2 Pagamento de despesas e atribuição de apoios financeiros pelo ISCTE

248. No ano de 2008, o ISCTE procedeu ao pagamento de facturas, emitidas em seu nome, mas relativas a despesas do Clube ISCTE:

Quadro 27 - Despesas do Clube pagas pelo ISCTE

Tipo de despesa	Entidade	Valor c/ IVA	Data de autorização da despesa	Órgão que autorizou	Data da autorização de pagamento	Órgão que autorizou
Realização de obras de construção civil no espaço afecto Clube ISCTE	Corretinta, Soc.Construções, Lda.	4.160,00 €	24-11-2008	Presidente	12-12-2008	CA
Publicitação da semana do Clube ISCTE 2008	Publilógica - Publicidade e Representações Lda.	7.017,60 €	08-10-2008	Administrador	30-10-2008	CA
Publicitação do anúncio de agradecimento aos patrocinadores	Publilógica - Publicidade e Representações Lda.	3.627,00 €	30-10-2008	Presidente	27-11-2008	CA
	Total	14.804,60 €				

249. Por outro lado, foram atribuídos ao Clube ISCTE os seguintes apoios financeiros⁸⁰:

⁷⁹ A estipulação do patamar de remuneração mensal é realizada em função de duodécimos da facturação anual, com acerto no final de cada trimestre.

⁸⁰ Valores transferidos para o Clube ISCTE a título de apoio financeiro / subsídio.



Quadro 28 – Transferências a título de apoio financeiro para o Clube ISCTE

Ano	Finalidade	Montante	Data de autorização da despesa	Órgão que autorizou	Data da autorização de pagamento	Órgão que autorizou
2009	Realização de obras de instalação (10% do investimento)	15.000,00 €	16-01-2009	Presidente do ISCTE	28-01-2009	CA
2009	Realização do 1.º Torneio de Golfe do Clube ISCTE e organização de um espectáculo cultural (bailado Giselle) no Teatro Camões	5.000,00 €	Dez. 2009	Presidente do ISCTE-IUL	30-12-2009	CA
2010	Subsídio anual para as actividades do Clube	35.000,00 €	07-03-2010	Presidente do ISCTE-IUL	10-03-2010	Conselho de Gestão
Total		55.000,00 €				

250. Questionados os serviços sobre o fundamento legal para a realização daqueles pagamentos, foi informado que:

Mais uma vez se reafirma que o artigo 23.º da Lei n.º 62/2007, de 09 de Setembro, permite que as instituições de ensino superior estabeleçam e apoiem os seus antigos estudantes e respectivas associações.

Não definindo a lei a forma, o modo e meio de apoio que o ISCTE pode conceder ao Clube, presume-se a legitimidade dos actos praticados nomeadamente ao nível de mero apoio financeiro no prosseguimento do seu objecto. Assim, não violou o ISCTE-IUL a matéria inerente ao n.º 6 da cláusula 2.ª do contrato porquanto não realizou as obras em substituição do Clube, tendo apenas contribuído financeiramente para a sua cabal conclusão.

Pagamento de despesas pelo ISCTE

251. Nos termos do n.º 6 da cláusula 2.ª do contrato de comodato citado estava cometida ao Clube ISCTE a realização das obras de remodelação das instalações do 4.º piso e do espaço reservado ao bar/restaurante.

252. No entanto, o ISCTE suportou parte do custo daquelas directamente através do pagamento à Corretinta, Sociedade de Construções, Lda., de uma factura no valor de 4.160€, e de forma indirecta, através da atribuição de apoio financeiro.

253. Também os pagamentos efectuados à Publilógica relativos à publicitação da semana do Clube ISCTE, no montante de 10.644,60€, constituíram despesa do ISCTE apesar de se tratar de publicidade daquele.

254. Em ambas as situações foram assumidas despesas que competiam a uma entidade terceira, o Clube ISCTE, associação de direito privado sem fins lucrativos de que o ISCTE não é associado, inexistindo, assim, fundamento legal para o respectivo pagamento por não se tratar de despesas próprias.

Apoios financeiros

255. Quanto a um apoio financeiro, no montante de 15.000€, autorizado pelo Presidente do ISCTE em Janeiro de 2009, constata-se que se destinou à realização de obras de instalação do Clube, pelo que também neste caso o ISCTE suportou, embora indirectamente, o pagamento de uma despesa que não era própria, em virtude da sua realização estar contratualmente cometida ao Clube ISCTE.

256. Relativamente aos restantes apoios atribuídos nos anos de 2009 (Dezembro) e de 2010,



refira-se que especificamente quanto aos antigos estudantes dispõe o art. 23.º do RJIES que *As instituições de ensino superior estabelecem e apoiam um quadro de ligação aos seus antigos estudantes e respectivas associações, facilitando e promovendo a sua contribuição para o desenvolvimento estratégico das instituições.*

257. Por seu turno, os estatutos do ISCTE-IUL em vigor prevêm na alínea l) do art. 1.º, e em linha com aquele normativo, que constitui atribuição fundamental daquele *Patrocinar a ligação aos antigos alunos, bem como a participação de outras personalidades e instituições no desenvolvimento estratégico do ISCTE -IUL.*

258. Assim, contrariamente à resposta dada pelos serviços de que *não definindo a lei a forma, o modelo e meio de apoio (...) se presume a legitimidade dos actos praticados*, a atribuição de apoio financeiro a associações de antigos estudantes visa o desenvolvimento estratégico da respectiva instituição, constituindo um meio para atingir um fim de interesse público, só este podendo legitimar a concessão de qualquer benefício público.

259. Apesar de não existir no nosso ordenamento jurídico, contrariamente a outros, um regime geral substantivo que discipline a atribuição de auxílios financeiros pelo Estado ou outras entidades públicas⁸¹ (...) *o critério orientador e o limite é sempre o da prossecução do interesse público*⁸², constituindo este um dos princípios enformadores do poder administrativo, previsto no n.º 1 do art. 266.º da Constituição e no art. 4.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

260. Assim, mau grado, a existência de uma margem de discricionariedade na concessão de apoios financeiros, *As autoridades administrativas, mesmo no uso de poderes discricionários não podem prosseguir uma qualquer finalidade, mas apenas a finalidade considerada pela lei ou pela Constituição, que será sempre uma finalidade de interesse público*⁸³, ou seja, a titularidade de poderes discricionários está sempre balizada pelo interesse público visado, constituindo um dos mais importantes limites da margem de livre decisão administrativa.

Conclusões 261. Do exposto, conclui-se que o ISCTE pagou, em 2008, despesas do Clube ISCTE às empresas Corretinta, Sociedade de Construções, Ld.^a e Publilógica, Publicidade e Representações Lda, no montante de 14.804,60€, e atribuiu um subsídio, em Janeiro de 2009, no valor de 15.000€, para a realização de obras de construção civil no espaço afecto ao Clube ISCTE, contratualmente cometidas a este, em violação do art.º 3.º do CPA, bem, como do disposto na al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 22.º, do DL n.º 155/92, de 28 de Julho e na al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto,

⁸¹ Excepção feita para a publicitação semestral dos subsídios prevista na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

⁸² Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República n.º P000022001.

⁸³ *Ib.*



As despesas ilegais, no montante total de 29.804,60€ foram autorizadas pelo Presidente do ISCTE, 22.787€, e pelo Administrador 7.017,60€.

262. Em sede de contraditório, os responsáveis reiteram a justificação apresentada na resposta aos pedidos da equipa de auditoria, acrescentando-se que com a imposição de certas obrigações ao Clube ISCTE se cumprem os requisitos assumidos pelo DL n.º 280/2007 não directamente mas de forma indirecta, (...) *Isto porque estando em causa a cedência de instalações e o princípio da onerosidade, o contrato celebrado entre as partes estabelece responsabilidades financeiras para o Clube, as quais poderão ser vistas à luz do Dec-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, como a não derrogação do princípio da onerosidade (...).*

263. **Afirmam, ainda, que:**

(...) aceita o ISCTE-IUL que pudesse ter sido utilizada em 17 de Dezembro de 2007 a figura da cedência de utilização prevista no art. 52.º do Dec-Lei n.º 280/2007, apoiando-se o Clube ISCTE no custeio da contrapartida que fosse apurada através do subsídio anual a conceder.

Mas, cerca de ano e meio depois, a regra do art. 109.º do RJIES foi exceptuada, no caso do ISCTE-IUL, pela do art. 6.º/3 dos Estatutos aprovados pelo Dec-Lei n.º 95/2009, podendo celebrar Contratos de Comodato à luz do Código Civil.

Mas, sendo o ISCTE-IUL uma Fundação Publica com regime de direito privado reside a dúvida sobre se se justifica essa correcção retroactiva e, em caso afirmativo, sobre a forma de a executar.

264. **Quanto às despesas ilegais, refere-se que (...)** *as obras realizadas aproveitam às instalações, que são e continuarão a ser do ISCTE-IUL, tendo sido aprovadas na perspectiva de que para este têm interesse, mesmo cessando a utilização pelo Clube;*

A publicidade era de um evento que também era um evento do ISCTE, integrado nas comemorações do aniversário do ISCTE.

Mencionam ainda que (...) passou já a ser entregue ao Clube uma verba global a título de subsídio anual.

265. As alegações apresentadas não alteram as conclusões formuladas no relato de auditoria quanto à responsabilidade financeira sancionatória, uma vez que parte das obrigações impostas ao Clube ISCTE, relativas à realização das obras de remodelação das instalações do 4.º piso e do espaço reservado ao bar/restaurante foram suportadas, directa ou indirectamente pelo ISCTE-IUL. Embora a compensação financeira deva atender à responsabilidade pelos encargos e despesas com a conservação dos imóveis, não se restringe apenas a este aspecto, pelo que não se salvaguardou o princípio da onerosidade.

266. No entanto, atendendo a que o ISCTE beneficiou com as obras realizadas no seu imóvel bem como com a publicidade efectuada, não são de considerar indevidos os pagamentos realizados dada a existência de contraprestação, subsistindo, todavia a



ilegalidade das despesas efectuadas que competiam ao Clube ISCTE, associação de direito privado sem fins lucrativos.

267. Relativamente à vigência do contrato de comodato celebrado com o Clube ISCTE recomenda-se que, para futuro, seja reequacionada a sua manutenção, atenta a ausência de arrecadação de receita.
268. Quanto às despesas efectuadas, reitera-se que estando contratualmente cometida ao Clube ISCTE a respectiva realização não podia o ISCTE-IUL suportar parte das mesmas nem proceder ao pagamento das relativas à publicitação de eventos do Clube.
269. A situação é susceptível de eventual responsabilidade financeira sancionatória nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 65º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

3 JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

270. Das análises efectuadas e apenas na exacta medida das mesmas é possível concluir que:
- a) As despesas e as receitas examinadas são legais e regulares, com as excepções constantes deste relatório;
 - b) O sistema de controlo interno, nas áreas objecto de análise, é bom (ponto 2.4);
 - c) Nos exercícios de 2008 e 2009, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios e normas de contabilidade fixadas e reflectem fidedignamente a situação financeira e patrimonial da entidade auditada.
271. Nesta medida, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

4 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista do processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.



5 DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.^a Secção, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório;
2. Que se notifiquem os Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, os anteriores membros do CA, constantes do anexo 6.3, e o actual Conselho de Gestão, com o envio de cópia do relatório;
3. Que se remeta o relatório e respectivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 29º, n.º 4º do art.º 54º, n.º 2 do art.º 55º e n.º 2 do art.º 57º, todos da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto;
4. Que, no prazo de 180 dias, os Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior informem o Tribunal sobre as diligências efectuadas relativamente às recomendações que lhes são directamente aplicáveis;
5. Que, no prazo de 120 dias, o actual Conselho de Gestão do ISCTE-IUL informe o Tribunal sobre o seguimento dado às recomendações formuladas;
6. Que, após as notificações e comunicações necessárias, se divulgue em tempo oportuno o Relatório pelos órgãos de comunicação social e pela Internet;
7. Emolumentos a pagar pelo ISCTE-IUL (cfr. anexo 6.2): 17.164,00€.

Tribunal de Contas, em 3 Fevereiro de 2011.

O Juíz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto

Os Juízes Conselheiros,

(António Manuel Fonseca da Silva)

(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)



6 ANEXOS

6.1 EVENTUAIS INFRACÇÕES FINANCEIRAS

PONTO	DESCRIÇÃO DAS SITUAÇÕES, MONTANTES E RESPONSÁVEIS	NORMAS VIOLADAS
2.11.2	<p>Despesas e pagamentos ilegais, em 2008, no montante de 14.804,60€, relativos a obras de construção civil e a anúncios publicitários da associação de direito privado <i>Clube ISCTE</i></p> <p>Responsáveis (despesa): Presidente do ISCTE, Luis Antero Reto (7.787€) e Administrador, Francisco Cunha Oliveira (7.017,60)</p> <p>Responsáveis (pagamento): Conselho Administrativo</p>	<p>Art.º 3.º do CPA, e al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 22.º, do DL n.º 155/92, de 28 de Julho e na al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.</p>
2.11.2	<p>Despesas e pagamentos ilegais, em 2009, no montante de 15.000,00€, relativos a um apoio financeiro que se destinava a obras de construção civil do <i>Clube ISCTE</i></p> <p>Responsáveis (despesa): Presidente do ISCTE, Luis Antero Reto (15.000€)</p> <p>Responsáveis (pagamento): Conselho Administrativo</p>	

6.2 EMOLUMENTOS

São devidos emolumentos calculados nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 10.º, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO			VALOR (€)
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/ Lucros	
Acções fora da área da residência oficial	119,99 €			
Acções na área da residência oficial	88,29 €	364		32.138€
1% s/Receitas Próprias			9.484.587€ b)	94.846€
1% s/Lucros.....				
Emolumentos calculados				€
Emolumentos Limite máximo (VR)				17.164€
Emolumentos a pagar				17.164€

- Cfr. Resolução n.º 4/98-2.ª secção.
- Com base no ano de 2009.



6.3 RESPONSABILÍVEIS

Cargo	Nome	Período
Presidente	Luis Antero Reto	01/01/2008 a 31/12/2009
Vice-presidente	Vivaldo Manuel Pereira Mendes	01/01/2008 a 31/12/2009
Administrador	Francisco Cunha de Oliveira	01/01/2008 a 01/02/2009
Em substituição do Administrador	Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano	13/03/2009 a 31/12/2009
Representante pessoal não docente	Célia Maria Fialho Ramalho	01/01/2008 a 31/12/2009
Representante dos alunos	Sérgio Hugo Nunes Dias	01/01/2008 a 31/12/2009

Fonte: Relação nominal de responsáveis

6.4 SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES

	2003	2004	2005	2006	2007
Situação	Conta levantada	Montantes validados		Verificação interna	
N.º conta	5 600	4 411	3 224	3 675	3 993

Fonte: GESPRO e GENT

6.5 FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Qualificação Académica
Coordenação Geral/Supervisão		
Maria da Luz Carmezim Faria	Auditora-Coordenadora	Licenciatura em Economia
Equipa de Auditoria		
Anabela Santos	Inspectora Superior Principal	Licenciatura em Direito
Ana Teresa Santos	Técnica Verificadora Superior Principal	Licenciatura em Auditoria
Susana Carvalho	Técnica Verificadora Superior de 1.ª classe	Licenciatura em Controlo de Gestão

6.6 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Volume	Descrição	Documentos fls. a fls.
I	PGA, PA e Relato; Legislação; Processo de transformação	1 - 348
II	Conta n.º 3524/2008	349 - 593
III	Conta n.º 3524/2008	594 - 742
IV	Conta n.º 96/2009	743 - 1046
V	Conta n.º 3272/2009	1047 - 1331
VI	Esclarecimentos ao pedido n.º 3	1332 - 1495
VII	Execução Orçamental; Receita; Aquisição de bens e serviços	1496 - 1685
VIII	Disponibilidades	1686 - 1754
IX	Entidades participadas - Escrituras e questionário	1755 - 1991
X	Entidades participadas - Demonstrações financeiras e fluxos financeiros	1992 - 2122
XI	Centros associados - Escrituras/Estatutos e Protocolos	2123 - 2347
XII	Centros associados - Escrituras/Estatutos e Protocolos	2348 - 2563
XIII	Centros associados - Demonstrações financeiras e fluxos financeiros	2564 - 2842
XIV	Clube ISCTE; Contraditório	2843 - 2976



6.7 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

MAPA 1 – Amostra Despesa - Resumo da despesa

Despesa	Universo		Amostra				Euros
	Valor	N.º registos	Valor	%	N.º reg.	%	
Despesas com o Pessoal	20.964.014,65	6.439	3.284.629,48	16%	55	^(a) 1%	
Aquisição de Bens e Serviços	4.417.867,95	4.739	2.148.157,09	49%	215	5%	
Transferências Correntes	543.100,09	733	0,00	0%	0	0%	
Outras Despesas Correntes	73.327,08	169	0,00	0%		0%	
Aquisições de Bens de Capital	753.146,71	120	666.884,84	89%	35	29%	
Activos Financeiros	100.000,00	1	100.000,00	100%	1	100%	
TOTAL DESPESA	26.851.456,48	12.201	6.199.671,41	23%	306	3%	

Nota: ^(a) A este número acresce a verificação integral dos processamentos de Abril e Maio.

MAPA 2 – Amostra Despesa – Mapa por classificação económica

Rubrica	Valor MFC	Amostra		Euros
		Valor	%	
010000	20.480.360,40	2.898.038	Abril e Maio	
010207	483.654,25	386.591	80%	
020203	159.857,08			
020217	228.367,35			
020218	314.867,39	2.148.157	80%	
020220	1.995.986,79			
090701	100.000,00	100.000	100%	
070103B000	455.841,05			
070103B0B0	53.684,90			
070107B0B0	56.092,76			
070108B0B0	20.514,69	666.885	89%	
070109B0B0	12.680,35			
070110B0B0	147.698,38			
070111B0B0	6.634,58			
Total Geral	4.035.879,57	3.301.633	82%	

Legenda: MFC - Mapa de Fluxos de Caixa

MAPA 3 – Amostra Receita

Receita	Universo		Amostra		Euros
	Valor	%	Valor	%	
Taxas, multas e outras penalidades	6.730.152,15	24%	0,00	0%	
Rendimentos de propriedade	49.502,15	0%	0,00	0%	
Transferências correntes	16.097.273,25	57%	0,00	0%	
Venda de bens e serviços correntes	1.991.561,30	7%	1.436.333,51	72%	
Outras receitas correntes	722.908,38	3%	586.113,84	81%	
Transferências capital	575.974,69	2%	0,00	0%	
Reposições não abatidas	2.517,80	0%	0,00	0%	
Saldo na posse do serviço	1.865.153,49	7%	0,00	0%	
TOTAL RECEITA	28.035.043,21	100%	2.022.447,35	7%	

Rubrica	Valor MFC	Amostra		Euros
		Valor	%	
07.00.00	1.991.561,30	1.436.334	72%	
08.00.00	722.908,38	586.114	81%	
Total Geral	2.714.469,68	2.022.447	75%	

Legenda: MFC-Mapa de Fluxos de Caixa



MAPA 4 – Escolas, Departamentos e Unidades de Investigação

Escolas	Departamentos/Unidades de Investigação	N.º/Data de publicação do despacho reitoral
Gestão	Departamento de Contabilidade	9402/2010, de 02-06
	Departamento de Economia	9591/2010, de 07-06
	Departamento de Finanças	9689/2010, de 08-06
	Departamento de Marketing, Estratégia e Operações	9688/2010, de 08-06
	Departamento de Métodos Quantitativos	9686/2010, de 08-06
	Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	9685/2010, de 08-06
	Unidade de investigação UNIDE-IUL	9771/2010, de 09-06
Sociologia e Políticas Públicas	Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas	9403/2010, de 02-06
	Departamento de História	9690/2010, de 08-06
	Departamento de Métodos de Pesquisa Social	10272/2010, de 18.06
	Departamento de Sociologia	9684/2010, de 08-06
	Unidade de investigação CEA	9775/2010, de 09-06
	Unidade de investigação CEHC	9776/2010, de 09-06
Ciências Sociais e Humanas	Unidade de investigação CIES	9774/2010, de 09-06
	Departamento de Antropologia	9400/2010, de 02-06
	Departamento de Economia Política	9590/2010, de 07-06
	Departamento de Psicologia Social e das Organizações	9687/2010, de 08-06
	Unidade de investigação CIS-IUL	9772/2010, de 09-06
	Unidade de investigação Dinâmia/CET-IUL	9773/2010, de 09-06
Tecnologias e Arquitectura	Unidade de investigação CRIA-IUL	10095/2010, de 15-06
	Departamento de Arquitectura e Urbanismo	9401/2010, de 02-06
	Departamento de Ciências e Tecnologias de Informação	9592/2010, de 07-06
	Unidade de investigação ADETTI-IUL	9777/2010, de 09-06

MAPA 5 – Evolução e estrutura da receita do ISCTE 2007-2009

Receita	2007		2008		2009 (1.º semestre)		2009 (2.º semestre)		2009 (Total)		Evolução		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	2007/2008	2008/2009	2007/2009
Taxas, multas e outras penalidades	6.817.269	24%	6.730.152	24%	3.789.910	24%	3.233.224	18%	7.023.134	20%	-1%	4%	3%
Rendimentos de propriedade	71.317	0%	49.502	0%	6.254	0%	1.435	0%	7.689	0%	-31%	-84%	-89%
Transferências correntes	15.846.694	56%	16.097.273	57%	9.819.296	62%	10.395.620	57%	20.214.916	59%	2%	26%	28%
Venda de bens e serviços correntes	1.681.168	6%	1.991.561	7%	993.717	6%	1.338.893	7%	2.332.610	7%	18%	17%	39%
Outras receitas correntes	266.923	1%	722.908	3%	48.673	0%	72.480	0%	121.153	0%	171%	-83%	-55%
Transferências capital	137.500	0%	575.975	2%	96.029	1%	770.288	4%	866.317	3%	319%	50%	530%
Reposições não abatidas	20.991	0%	2.518	0%	1.068	0%	7.915	0%	8.983	0%	-88%	257%	-57%
Saldo na posse do serviço	3.413.558	12%	1.865.153	7%	1.183.587	7%	2.505.670	14%	3.689.256	11%	-45%	98%	8%
TOTAL RECEITA	28.255.421	100%	28.035.043	100%	15.938.534	100%	18.325.525	100%	34.264.058	100%	-1%	22%	21%

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa (2007 a 2009) e Mapa de controlo orçamental (2009)

MAPA 6 – Orçamento receita 2008

Receita	Orçamento Inicial (OI)			Orçamento Corrigido (OC)			Orçamento Executado (OEx)			Variação		Taxa Execução
	OE	RP	Total	OE	RP	Total	OE	RP	Total	OI/OC	OC/OEx	
Taxas, multas e outras penalidades		5.780.000	5.780.000		6.809.000	6.809.000		6.730.152	6.730.152	17,8%	-1,2%	98,8
Rendimentos de propriedade		30.000	30.000		50.000	50.000		49.502	49.502	66,7%	-1,0%	99,0
Transferências correntes	15.098.761	0	15.098.761	15.119.857	1.024.011	16.143.868	15.119.857	977.416	16.097.273	6,9%	-0,3%	99,7
Venda de bens e serviços correntes		1.600.000	1.600.000		2.117.000	2.117.000		1.991.562	1.991.562	32,3%	-5,9%	94,1
Outras receitas correntes		350.000	350.000		730.000	730.000		722.908	722.908	108,6%	-1,0%	99,0
Transferências capital			0		575.975	575.975		575.975	575.975	-	0,0%	100,0
Reposições não abatidas		20.000	20.000		10.000	10.000		2.518	2.518	-50,0%	-74,8%	25,2
Saldo na posse do serviço			0		1.865.154	1.865.154		1.865.154	1.865.154	-	0,0%	100,0
TOTAL RECEITA	15.098.761	7.780.000	22.878.761	15.119.857	13.181.140	28.300.997	15.119.857	12.915.187	28.035.044	23,7%	-0,9%	99,1

Fonte: Separatas do OE de 2008; Mapa de controlo orçamental

Legenda: OE - Orçamento de Estado; RP - Receitas Próprias



MAPA 7 – Evolução e estrutura da despesa do ISCTE 2007-2009

Despesa	2007		2008		2009 (1.º semestre)		2009 (2.º semestre)		2009 (Total)		Evolução		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	2007/2008	2008/2009	2007/2009
Despesas com o Pessoal	19.978.306	76%	20.964.015	78%	10.691.017	80%	11.834.159	72%	22.525.176	76%	5%	7%	13%
Aquisição de Bens e Serviços	4.313.717	16%	4.417.868	16%	2.147.307	16%	2.920.641	18%	5.067.948	17%	2%	15%	17%
Transferências Correntes	1.071.981	4%	543.100	2%	189.443	1%	309.914	2%	499.357	2%	-49%	-8%	-53%
Outras Despesas Correntes	54.039	0%	73.327	0%	44.168	0%	168.591	1%	212.759	1%	36%	190%	294%
Aquisições de Bens de Capital	972.224	4%	753.147	3%	360.929	3%	1.098.920	7%	1.459.849	5%	-23%	94%	50%
Activos Financeiros	0	0%	100.000	0%	0	0%	0	0%	0	0%	-100%		
TOTAL DESPESA	26.390.267	100%	26.851.456	100%	13.432.864	100%	16.332.225	100%	29.765.089	100%	2%	11%	13%

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa (2007 a 2009) e Mapa de controlo orçamental (2009)

MAPA 8 – Orçamento despesa 2008

Receita	Orçamento Inicial (OI)			Orçamento Corrigido (OC)			Orçamento Executado (OEx)			Variação		Taxa execução
	OE	RP	Total	OE	RP	Total	OE	RP	Total	OI/OC	OC/OE	
Despesas com o Pessoal	15.098.761	5.044.500	20.143.261	15.119.857	6.117.997	21.237.854	15.119.857	5.844.155	20.964.012	5,4%	-1,3%	98,7%
Aquisição de Bens e Serviços		2.535.500	2.535.500		5.515.381	5.515.381		4.417.869	4.417.869	117,5%	-19,9%	80,1%
Transferências Correntes		150.000	150.000		568.005	568.005		543.100	543.100	278,7%	-4,4%	95,6%
Outras Despesas Correntes		50.000	50.000		83.085	83.085		73.327	73.327	66,2%	-11,7%	88,3%
Aquisições de Bens de Capital			0		796.672	796.672		753.149	753.149	-	-5,5%	94,5%
Activos Financeiros			0		100.000	100.000		100.000	100.000	-	0,0%	100,0%
TOTAL DESPESA	15.098.761	7.780.000	22.878.761	15.119.857	13.181.140	28.300.997	15.119.857	11.731.600	26.851.457	23,7%	-5,1%	94,9%

Fonte: Separatas do OE de 2008; Mapa de controlo orçamental



MAPA 9 - Balanço do ISCTE de 2007 a 2009

Contas POC - Educação	ATIVO	Exercícios (activo líquido)			Contas POC - Educação	EXERCÍCIOS			Acréscimo 2007/2009
		2007	2008	2009		2007	2008	2009	
	Imobilizado								
	Imobilizações incorpóreas								
	Imobilizações corpóreas								
421	Terrenos e recursos naturais	2.661.765	21.668.273	21.668.273	51	3.021.454	3.021.454	3.021.454	0%
422	Edifícios e outras construções	32.954.480	44.163.395	44.355.292	56	0	30.202.599	30.043.362	0%
423	Equipamento e material básico	882.723	799.240	716.336	576	8.176	24.625	24.625	201%
425	Ferramentas e utensílios	419	335	252					
426	Equipamento administrativo	1.085.028	716.566	518.315	59	3.029.630	33.248.678	33.089.440	992%
429	Outras imobilizações corpóreas	36.756	0	0	88	3.639.230	3.402.365	2.608.086	-28%
						-236.864	-1.459.826	1.602.824	-777%
		37.621.171	67.307.809	67.258.467		6.431.995	35.191.217	37.300.351	480%
	Investimentos financeiros								
411	Partes de Capital	0	100.000	100.000					
413	Fundação ISCTE	250.000	250.000	250.000					
		250.000	350.000	350.000					
	Circulante								
	Existências								
36	Mal-,primas, subsid. e consumo	59.254	62.736	163.831	292	0	0	245.250	
		59.254	62.736	163.831					
	Dívidas de terceiros - Curto prazo								
211	Clientes c/c	618.186	689.316	356.119	221	35.710	41.517	41.748	17%
212	Alunos c/c	5.645.781	5.732.818	6.852.496	24	23.086	109.835	165.507	618%
218	Clientes, alunos e utentes de cob. duvidosa	2.185	2.185	0	26	1.174	1.127	5.884	401%
219	Adiantamentos de clientes	0	0	308					
24	Estado e outros entes públicos	9.623	0	0					
26	Outros devedores	0	0	15.939					
		6.275.775	6.424.319	7.224.862		59.920	152.478	213.139	256%
	Títulos negociáveis								
18	Outras aplicações de tesouraria	25.000	0	0	273	2.955.161	3.467.754	3.501.825	18%
		25.000	0	0	274	36.957.092	36.627.662	36.738.973	-1%
						39.912.253	40.095.416	40.240.798	1%
	Depósitos no Tesouro, Inst. financeiras e Caixa								
13	Conta no Tesouro	111.456	614.752	284.170					
12	Depósitos em instit. financeiras	1.681.943	590.674	1.835.488					
11	Caixa	244	1.758	221					
		1.793.643	1.207.183	2.119.879					
	Acréscimos e diferimentos								
271	Acréscimos de proventos	379.324	87.064	870.371					
272	Custos diferidos	379.324	87.064	882.498					
		46.404.167	75.439.112	77.999.537		46.404.167	75.439.112	77.999.537	68%
	TOTAL ACTIVO								
		46.404.167	75.439.112	77.999.537		46.404.167	75.439.112	77.999.537	68%
	TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO								
		46.404.167	75.439.112	77.999.537		46.404.167	75.439.112	77.999.537	68%

Mina Cruz



MAPA 10 - Demonstração de Resultados do ISCTE de 2007 a 2009

Contas POC - Educação	Designação	Valores					Estrutura					Variação 2007-2009
		2007	2008	2009 - 1.º sem	2009 - 2.º sem	2009	2007	2008	2009 - 1.º sem	2009 - 2.º sem	2009	
CUSTOS E PERDAS												
62	Fornecimento e serviços externos	4.446.618	4.690.233	1.747.470	3.077.111	4.824.581	16%	18%	12%	18%	15%	9%
64	Custos com pessoal	20.319.390	21.248.765	11.689.405	10.921.096	22.610.501	74%	79%	79%	63%	70%	11%
66	Amortizações do exercício	1.581.283	1.285.556	671.585	837.607	1.509.191	6%	5%	5%	5%	5%	-5%
67	Ajustamentos do exercício	245.026	423.804	0	272.929	272.929	1%	2%	0%	2%	1%	11%
65	Outros custos e perdas operacionais	1.166.080	493.510	144.934	399.132	544.066	4%	2%	1%	2%	2%	-53%
	<i>Custos operacionais</i>	27.758.397	28.141.869	14.253.394	15.507.874	29.761.268	101%	105%	96%	90%	93%	7%
68	Custos e perdas financeiros	8.235	5.080	880	995	1.875	0%	0%	0%	0%	0%	-77%
69	Custos e perdas extraordinárias	60.871	85.271	61.554	184.623	246.177	0%	0%	0%	1%	1%	304%
	<i>Total de custos</i>	27.827.503	28.232.220	14.315.828	15.693.492	30.009.320	-	-	-	-	-	8%
88	Resultado líquido do exercício	-236.864	-1.459.826	505.942	1.602.824	2.108.766	-1%	-5%	3%	9%	7%	-990%
	TOTAL	27.590.639	26.772.394	14.821.770	17.296.316	32.118.086	100%	100%	100%	100%	100%	16%
PROVEITOS E GANHOS												
71	Vendas e prestações de serviços	419.929	571.591	111.113	301.899	413.012	2%	2%	1%	2%	1%	-2%
72	Impostos, taxas e outros	8.222.016	6.856.593	3.638.459	3.978.266	7.616.725	30%	26%	25%	23%	24%	-7%
73	Proveitos suplementares	1.354.755	1.918.174	881.326	1.198.805	2.080.131	5%	7%	6%	7%	6%	54%
74	Transferências e subsídios correntes obtidos	16.735.122	16.576.503	9.881.908	11.442.945	21.324.853	61%	62%	67%	66%	66%	27%
	<i>Proveitos Operacionais</i>	26.731.821	25.922.861	14.512.807	16.921.916	31.434.722	97%	97%	98%	98%	98%	18%
78	Proveitos e ganhos financeiros	216.204	180.037	78.911	103.776	182.686	1%	1%	1%	1%	1%	-16%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	642.613	669.496	230.052	270.625	500.677	2%	3%	2%	2%	2%	-22%
	TOTAL	27.590.639	26.772.394	14.821.770	17.296.316	32.118.086	100%	100%	100%	100%	100%	16%
Resumo:												
	Resultados operacionais	-1.026.576	-2.219.008	259.413	1.414.041	1.673.454	-	-	-	-	-	-
	Resultados financeiros	207.969	174.957	78.030	102.781	180.811	-	-	-	-	-	-
	Resultados correntes	-818.606	-2.044.051	337.443	1.516.822	1.854.266	-	-	-	-	-	-
	Resultados extraordinários	581.742	584.224	168.499	86.001	254.300	-	-	-	-	-	-
	<i>Resultado Líquido do Exercício</i>	-236.864	-1.459.826	505.942	1.602.824	2.108.766	-	-	-	-	-	-

Fonte: Demonstração de Resultados do ISCTE de 2008 e 2009

MAPA 11 - Circularização de Fornecedores - Saldos por reconciliar

Entidade	Fornecedor	Saldo a 31 de Dezembro		Diferença a reconciliar
		ISCTE	Fornecedor	
Unid: euro				
2008				
131	GRUPO EULEN - ALFALIMPA - SERVIÇOS GERAIS, LDA	0,00	-26.131,89	26.131,89
2009				
63	RICOH PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA.	-363,88	12.010,13	-12.374,01

MAPA 12 - Contas bancárias do ISCTE

Número conta	Instituição	31-12-2008	31-12-2009
368000004230	CGD	14.524,63	809.997,92
368000003430	CGD	20.521,87	24.200,79
368001934730	CGD	80.888,45	44.770,25
368001700431	CGD	6.246,25	484.242,22
368003285830	CGD	39.345,95	36.972,44
368006140830 (2009)	CGD		4.257,20
368000006471	CGD	0,00	0,00
4567	IGCP	605.263,03	169.545,43
7886	IGCP	0,00	94.314,24
1120011488	IGCP	9.489,04	20.310,20
6707	IGCP	0,00	0,00
4665	IGCP	0,00	0,00
4666	IGCP	0,00	0,00
0003.15325533020	Santander	429.146,56	431.047,43
		1.205.425,78	2.119.658,12



MAPA 13 - Contas bancárias em nome do ISCTE, com saldo e não reflectidas

Banco	N.º	Saldo 31/12/2008	Saldo a 31/12/2009	Data abertura
Millenium BCP	2088386729	31.026,49	33.667,39	?
CGD	35012700268150000	812,92	812,92	13-02-1990
CGD	35019700004340030	1.416,22	1.416,22	23-10-1992
CGD	35019700004472030	1.174,25	1.174,25	05-11-1992
CGD	350197000035807030	948,24	948,24	28-11-1995
CGD	035036800004536030	24,42	24,42	10-07-1998
CGD	0350069708018931026	35,77	35,77	04-05-1989
CGD	0350069800174734030	84,18	84,18	09-07-1991

MAPA 14 - Balanços das entidades participadas

Designação	FUNDAÇÃO ISCTE		INDEG/ISCTE		HMI		Total		Variação	Estrutura	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009		2008	2009
Imobilizações incorpóreas	233,16	0	0	0	248.508	165.312	248.741	165.312	-34%	2%	1%
Imobilizações corpóreas	136	1.616	2.458.550	2.380.123	0	0	2.458.686	2.381.739	-3%	22%	19%
Investimentos financeiros	0	0	139.271	190.945	0	0	139.271	190.945	37%	1%	2%
Existências	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	0	14.776	488.343	490.384	104.327	123.070	592.670	628.230	6%	5%	5%
Títulos negociáveis	0	0	335.236	368.603	0	0	335.236	368.603	10%	3%	3%
Depósitos no Tesouro, inst. financ. e caixa	333.630	276.368	5.499.051	6.919.234	82.803	101	5.915.484	7.195.704	22%	53%	57%
Acréscimos e diferimentos	17.850	369	1.551.608	1.672.494	0	203	1.569.458	1.673.066	7%	14%	13%
Activo Líquido	351.850	293.129	10.472.058	12.021.784	435.638	288.685	11.259.546	12.603.599	12%	100%	100%
	3%	2%	93%	95%	4%	2%	100%	100%			
Capital próprio / Fundo social	250.000	250.000	2.442.071	2.446.052	250.000	250.000	2.942.071	2.946.052	0%	26%	23%
Resultados transitados	-6.657	43.283	483.873	603.255	0	0	477.216	646.538	35%	4%	5%
Resultado líquido de 2008	0	0	0	0	0	-45.457	0	-45.457	0%	0%	0%
Resultado líquido do exercício	49.940	-6.112	123.362	257.340	-45.457	-569.173	127.845	-317.946	-349%	1%	-3%
<i>Total Fundos próprios</i>	293.283	287.171	3.049.306	3.306.646	204.543	-364.630	3.547.132	3.229.187	-9%	32%	26%
Dívidas a terceiros - Curto prazo	56.185	1.070	397.320	482.087	216.550	598.706	670.054	1.081.863	61%	6%	9%
Acréscimos e diferimentos	2.382	4.889	7.025.432	8.233.052	14.546	54.610	7.042.360	8.292.550	18%	63%	66%
<i>Total Passivo</i>	58.567	5.958	7.422.752	8.715.138	231.095	653.316	7.712.414	9.374.413	22%	68%	74%
Fundos Próprios e Passivo	351.850	293.129	10.472.058	12.021.784	435.638	288.686	11.259.546	12.603.599	12%	100%	100%
Fundo Próprio	8%	9%	86%	102%	6%	-11%	100%	100%			
Passivo	1%	0%	96%	93%	3%	7%	100%	100%			

Fonte: Balanços das entidades participadas

MAPA 15 - Demonstração de Resultados das entidades participadas

Contas POC-Educação	Designação	FUNDAÇÃO ISCTE		INDEG - ISCTE		HMI		Total		Variação	Estrutura	
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009		2008	2009
CUSTOS E PERDAS												
62	Fornecimento e serviços externos	89.128	158.789	3.835.873	4.529.713	15.924	325.399	3.940.925	5.013.901	27%	63%	70%
64	Custos com pessoal	16.205	29.129	1.017.572	1.212.449	25.923	190.884	1.059.699	1.432.461	35%	17%	20%
66	Amortizações do exercício	301	301	166.052	155.081	7.100	85.747	173.453	241.129	39%	3%	3%
65	Outros custos e perdas operacionais	6	16	605.011	472.461	1	1.676	605.018	474.153	-22%	10%	7%
	<i>Custos operacionais</i>	105.640	188.235	5.624.508	6.369.704	48.947	603.705	5.779.095	7.161.644	24%	92%	101%
68	Custos e perdas financeiros	66	93	121.626	33.002	11	240	121.703	33.335	-73%	2%	0%
69	Custos e perdas extraordinárias	0	12.710	182.470	144.119	200	354	182.670	157.183	-14%	3%	2%
	Imposto sobre o rendimento exercício	15.832	1.074	46.060	77.980	0	0	61.892	79.054	28%	1%	1%
	TOTAL CUSTOS	121.539	202.112	5.974.663	6.624.805	49.157	604.299	6.145.359	7.431.216	21%	98%	104%
88	Resultado líquido do exercício	49.940	-6.112	123.362	257.340	-45.457	-569.173	127.845	-317.946	-349%	2%	-4%
	TOTAL	171.479	196.000	6.098.025	6.882.144	3.700	35.125	6.273.205	7.113.270	13%	100%	204%
PROVEITOS E GANHOS												
71	Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
72	Prestações de serviços	165.630	188.959	5.822.553	6.545.852	3.700	35.125	5.991.883	6.769.936	13%	96%	95%
73	Proveitos suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
74	Subsídios à exploração	0	0	0	8.398	0	0	0	8.398	0%	0%	0%
	Outros proveitos operacionais	0	0	4.614	500	0	0	4.614	500	-89%	0%	0%
	<i>Proveitos Operacionais</i>	165.630	188.959	5.827.167	6.554.750	3.700	35.125	5.996.497	6.778.834	13%	96%	95%
78	Proveitos e ganhos financeiros	5.836	6.989	240.040	297.123	0	0	245.875	304.112	24%	4%	4%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	14	52	30.819	30.272	0	0	30.832	30.324	-2%	0%	0%
	TOTAL	171.479	196.000	6.098.025	6.882.144	3.700	35.125	6.273.205	7.113.269	13%	100%	100%
		3%	3%	97%	97%	0%	0%	100%	100%			
Resumo:												
	Resultados operacionais	59.990	724	202.659	185.046	-45.247	-568.580	217.402	-382.810	-276%		
	Resultados financeiros	5.769	6.896	118.413	264.121	-11	-240	124.172	270.776	118%		
	Resultados correntes	65.759	7.619	321.072	449.167	-45.257	-568.820	341.574	-112.034	-133%		
	Resultados extraordinários	14	-12.657	-151.651	-113.848	-200	-354	-151.837	-126.859	-16%		
	Resultado Líquido do Exercício	49.940	-6.112	123.362	257.340	-45.457	-569.174	127.845	-317.946	-349%		

Fonte: Demonstração de Resultados das entidades participadas de 2008 e 2009



MAPA 16 – Unidades de investigação

Designação	Objecto	Data da constituição	Natureza jurídica	Protocolos ISCTE/Centros Data	Observações
CEHCP- Associação de Estudos Portugueses	Contribuir para o conhecimento e divulgação da História Contemporânea em Portugal.	18-07-1984	ADPSFL	Protocolo de colaboração de 4.07.2007 (Reg. ISCTE/UIC).	Unidade descentralizada do ISCTE.
CIES - Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, CRL	Dar corpo organizativo a projectos de pesquisa, individuais ou colectivos, na área da sociologia em partícula, e das ciências sociais em geral; Realizar trabalhos de sociologia, de resposta a solicitação externas; Promover o intercâmbio com outras entidades.	12-11-1985	Cooperativa de responsabilidade limitada	Protocolo de colaboração de 19.06.2006 (Reg. ISCTE/UIC).	Unidade descentralizada do ISCTE.
CEAS - Centro de Estudos de Antropologia Social	Contribuir para o desenvolvimento de estudos na área de Antropologia Social, bem como realizar estudos e promover a divulgação de publicações.	22-07-1986	ADPSFL	Protocolo de colaboração de 4.07.2007 (Reg. ISCTE/UIC).	O CEAS não foi formalmente extinto e apresentou contas em 2008 e 2009. De acordo com informação dos serviços irão ser solicitadas informações precisas sobre o processo de extinção. Esta, para efeitos de financiamento da FCT, já foi comunicada a esta entidade, tendo sido autorizada a transferência dos projectos em curso e dos novos a aprovar para o CRIA.
ADETTI - Associação para o Desenvolvimento e Técnicas de Informatica	Contribuir para o fomento da utilização de tecnologias das de informação no reforço da qualidade da gestão e da competitividade empresarial, aprofundar os conhecimentos científicos neste domínio, criar e apoiar iniciativas de formação de recursos humanos e difundir o conhecimento científico na sua área de actividade.	09-11-1988	ADPSFL	Protocolo de Associação de 20.03.1997 Protocolo de colaboração de 31.03.2006 (Reg. ISCTE/UIC).	Unidade descentralizada do ISCTE.
DINÂMIA/CET - Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica e o Território	Promover a investigação, a consultoria, a formação, o debate e a difusão de informação relativos aos processos de mudança socioeconómica e de transformação territorial e às formas de intervenção estratégica sobre estes processos.	11-04-1989	ADPSFL	Protocolos de colaboração de 01.06.2007 (Dinâmia) e de 20.07.2007 (CET) (Reg. ISCTE/UIC).	No âmbito da alteração total dos estatutos por escritura pública de 03-05-2010, a designação foi alterada de Dinâmia para Dinâmia/CET. Dinâmia/CET. Unidade descentralizada do ISCTE.
CEA - Centro de Estudos Africanos - ISCTE	Promover investigação no domínio dos estudos sociais africanos, através de projectos de investigação; Assegurar a formação em estudos africanos; Apoiar a formação de doutorandos; Dar apoio técnico a estudos e acções de formação; Apoiar e fomentar a cooperação com países africanos em matéria de Ciências Sociais.	26-11-1990	ADPSFL	18-05-2007	Unidade descentralizada do ISCTE.
CET - Cento de Estudos Territoriais	Estudos e actividades de carácter científico, que contribuam para o conhecimento dos processos de transformação territorial, nos planos científico, técnico e cultural, bem como a realização de acções de formação.	27-02-1991	ADPSFL	Protocolo de colaboração de 20.07.2007 (Reg. ISCTE/UIC)	O CET não foi formalmente extinto e apresentou contas em 2008 e 2009. De acordo com informação dos serviços irão ser solicitadas informações precisas sobre o processo de extinção. Esta, para efeitos de financiamento da FCT, já foi comunicada a esta entidade, tendo sido autorizada a transferência dos projectos em curso e dos novos a aprovar para o Dinâmia/CET.
CIS - Centro de Investigação e Intervenção Social	Promover a investigação, a consultoria, a formação, o debate e a difusão do conhecimento no domínio da interacção social ao nível dos indivíduos, dos grupos e das organizações.	16-12-1991	ADPSFL	Protocolo de colaboração de 17.07.2007 (Reg. ISCTE/UIC)	Unidade descentralizada do ISCTE.
CRIA - Centro em Rede de Investigação em Antropologia	Promover o avanço da antropologia portuguesa e a sua internacionalização, através, entre outros, do desenvolvimento de projectos de investigação teórica e aplicada, da organização de iniciativas de debate e divulgação e de acções e cursos de formação pós-	25-07-2008	ADPSFL		O CET não foi formalmente extinto e apresentou contas em 2008 e 2009. De acordo com informação dos serviços irão ser solicitadas informações precisas sobre o processo de extinção. Esta, para efeitos de financiamento da FCT, já foi comunicada a esta entidade, tendo sido autorizada a transferência dos projectos em curso e dos novos a aprovar para o Dinâmia/CET. Unidade descentralizada do ISCTE.

ADPSFL - Associação de direito privado sem fins lucrativos



MAPA 17 – Unidades de investigação aplicada e de prestação de serviços à comunidade

Designação	Objecto	Data da constituição	Natureza jurídica	Protocolos ISCTE/Centros Data celebração	Observações
GIESTA - ISCTE - Grupo de Investigação Estatística e de Dados	Promover a investigação e a realização e divulgação de trabalhos no âmbito da análise e tratamento de informação, particularmente nos domínios sociológico, económico e de gestão.	18-11-1988	ADPSFL		
CEMAF - Centro de Invest. de Mercados e Activos Financeiros	Desenvolvimento científico da área de finanças em geral e em particular nos domínios da gestão empresarial, bancária e seguradora e das matérias que se relacionam com o sistema financeiro e a sua interligação com a economia real, no quadro de uma maior proximidade e colocação com a economia real.	05-05-1995	ADPSFL		A actividade de formação pós graduada foi transferida para o INDEG em Julho de 2007. Cessou actividade em Setembro de 2008.
GIEM - Centro de Invest. e Formação em Marketing	Promover os estudos, a investigação aplicada, a formação avançada, a organização de estudos na área de Marketing e prover a interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento.	25-03-1997	ADPSFL		Nos termos estatutários em caso de extinção da Associação, o ISCTE é o único beneficiário do eventual activo existente. A actividade de formação pós graduada foi transferida para o INDEG em Julho de 2007.
OVERGEST - Centro de Invest. em Gestão e Finanças	Desenvolvimento e a divulgação do conhecimento em gestão, com especialização nos domínios da Contabilidade, Auditoria, Fiscalidade, Sistemas de Informação, Controlo de Gestão e outras áreas das Finanças Empresariais, através da formação, da realização de seminários, cursos, conferências bem como da produção de materiais didácticos, científicos e pedagógicos e actividades afins, com utilidade para as empresas e demais entidades.	29-01-1998	ADPSFL	12-05-1998	A actividade de formação pós graduada foi transferida para o INDEG em Julho de 2007. Cessou actividade em 2007 mas apresentou contas em 2008 e 2009.
IN OUT GLOBAL - Instituto de Estudos de Logística e Gestão Global	Promover a investigação, o ensino, a formação, a divulgação e a realização de estudos e trabalhos nos domínios da Gestão, Tecnologia, Economia e Sociologia, logística, Sistemas de Informação, Transportes, Ambiente, Qualidade e, Desempenho dos Serviços.	18-10-2000	ADPSFL	23-10-2000 4-12-2000	Cessou actividade em Junho de 2009 não tendo desenvolvido actividade naquele ano.
GEST-IN - Centro de Invest. e Informação a Gestão	Actividades de investigação, consultoria e orientação estratégica às empresas ou outras entidades, nomeadamente nas áreas de diagnóstico, tratamento e análise de informação, comportamento organizacional e gestão de processos.	25-01-2001	ADPSFL	19-06-2006	
AUDAX - Centro de Invest. e Empreendedorismo Familiares	Estudar, apoiar, e promover o espírito empreendedor, a inovação ao sistemática e o auto-emprego sustentável e intervir junto de Empresas potenciais empreendedores e empresários de empresas familiares que exibam capacidade inovadora e que apostem em actividades de tecnologia avançada e de forte crescimento.	27-07-2005	ADPSFL	02-02-2008	

ADPSFL - Associação de direito privado sem fins lucrativos



MAPA 18 – Projectos/Estudos desenvolvidos pelos centros a solicitação do ISCTE

ENTIDADE	PROTOCOLO/ CONTRATO	PROJECTO /ESTUDO	VALOR	CENTRO	DOCENTES QUE REALIZARAM O TRABALHO	VALOR PAGO AOS DOCENTES	REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária	1.ª ad	19-12-2007	Elaboração, implementação e auditoria externa da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2013	69.000€ + IVA	GEST-IN		
	2.ª ad	25-08-2008	Definição da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2013	41.000€ + IVA 80% c/ad e 20% fim	GEST-IN		
	C 2/2009	12-09-2008	Consultadoria Especializada no âmbito da ENSR	41.000€ + IVA	GEST-IN		
	C 55/2010	24-07-2009	Desenvolvimento de modelo de Plano Municipal de Segurança Rodoviária	34.000€ + IVA	GEST-IN		
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	1.ª ad	08-10-2007	Redesenho do processo de Acolhimento e Acompanhamento Individual de Reclusos (AAIR)	116.000€ + IVA 40% RI; 30% RI; 30% fim	GEST-IN		
Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS	protocolo e contrato	14-04-2008	Modelos de activação dos desempregados: os desafios estruturais e as condicionantes conjunturais	68.500€ + IVA mx	CIES	Paulo Pedroso 500,00 Luisa Oliveira 0,00	TI DE
						Luisa Oliveira, Paulo Pedroso 0,00	
	protocolo e contrato	14-04-2008	Modelos de Protecção Social da Incapacidade	77.687,50€ + IVA	CIES	Luisa Oliveira, Paulo Pedroso 0,00	
						Luisa Oliveira, Paulo Pedroso 0,00	
Gabinete de Estatística e Planeamento - ME	contrato	15-01-2008	Estudos dos impactes das medidas de política educativa no exercício profissional dos professores e na opinião dos encarregados de educação	96.600€ + IVA	GEST-IN		
Gabinete de Estatística e Planeamento - ME	estudo	05-11-2008	Avaliação do Plano Nacional de Leitura 2008-2011	197.000€ + IVA	CIES	António Firmino da Costa, Patrícia Ávila 0,00 António Firmino da Costa 0,00	
	contrato	02-04-2008	Desenvolvimento em Portugal do projecto "Learning to Learn"	23.150€ + IVA	CIES	Patrícia Ávila 3.000,00 Helena Carvalho 937,50	DE DE
JANSSEN-CILAG	protocolo	20-06-2008	Acções de Formação	20.000€ + IVA	GEST-IN		
Ministério da Cultura	protocolo	25-10-2007	Diagnóstico organizacional do MC	60.000€ + IVA	GEST-IN	Henrique Duarte 3.030,00 Henrique Duarte 3.000,00	DE DE
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	proposta	18-07-2008	Guiões sobre Planos de Igualdade nas Empresas	29.995€ + IVA	GEST-IN - ponto 6 do referencial de formação		
	proposta	18-07-2008	Guiões sobre Planos de Igualdade na Administração Local	32.000€ + IVA			
	proposta	18-07-2008	Guiões sobre Planos de Igualdade na Administração Central	32.000€ + IVA			
DG dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (MNE)	protocolo	07-05-2008	Instituir o Observatório da Emigração	subsídio anual ao ISCTE para assegurar as despesas e o normal funcionamento do Observ.	CIES	Rui Pena Pires 4.500,00 Rui Pena Pires	DE DE
Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana	contrato	29-07-2008	Avaliação da Iniciativa Bairros Críticos	137.947,52€ + IVA	CET	n/a - equipa não docente 0,00 n/a - equipa não docente 0,00	
	contrato	28-07-2008	Modelo de Gestão Financeira da Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos	150.890,40€ + IVA	CET	n/a - equipa não docente 0,00 n/a - equipa não docente 0,00	
	acordo	01-10-2008	Avaliação das Competências da População Adulta (PIAAC)	384.000€ + IVA	CIES	Patrícia Ávila 0,00 António Firmino da Costa 18.000,00 Pedro Ramos 7.000,00 Maria do Carmo Botelho 7.000,00	DE DE DE DE
	contrato	15-10-2009	Construção e integração dos sistemas de suporte à recolha de informação no âmbito do PIAAC	318.780€ + IVA	CIES	Patrícia Ávila, António Firmino da Costa 0,00 Pedro Ramos 0,00 Maria do Carmo Botelho 0,00	
Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares	protocolo	02-10-2008	Ação de formação para profissionais de saúde e outros profissionais que exerçam actividades de coordenação a nível hospitalar	12.000€ + IVA	GEST-IN	José Crespo de Carvalho 1.500,00	DE
OPART	protocolo	26-01-2009	Diagnóstico e mudança organizacional do OPART	17.640€ + IVA	GEST-IN		
CCDR Algarve	protocolo	18-07-2008	Plano Estratégico para as Áreas de Baixa Densidade	20.000€ + IVA = 24.000€	CET	n/a - equipa não docente 0,00 Pedro M. A. Felício Seco da Costa 1.000,00	DE



ENTIDADE	PROTOCOLO / CONTRATO	PROJECTO / ESTUDO	VALOR	CENTRO	DOCENTES QUE REALIZARAM O TRABALHO	VALOR PAGO AOS DOCENTES	REGIMI DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		
GPEARI - MCTES	contrato	30-03-2009	Aquisição de serviços de apoio técnico e definição estratégica e operacional dos organismos da AC do MCTES e à Implementação e monitorização do respectivo SIADAP(1) para o ano 2009	51.180€ + IVA	GEST-IN	Alzira Duarte	5.400,00	DE	
						Generosa do Nascimento	9.003,00	TI	
SG - MCTES	contrato	08-05-2009	Aquisição de serviços de apoio ao planeamento e acompanhamento /monitorização do sistema de avaliação SIADAP (2 e 3) para 2009	62.400€ + IVA	GEST-IN	Alzira Duarte	5.400,00	DE	
						Generosa do Nascimento	9.584,00	TI	
SG MAI (Comissão Nacional de Eleições)	contrato	20-05-2009	Elaboração de relatório de avaliação do efeito mobilizador da comunicação de proximidade junto dos eleitores nas eleições europeias de 2009	30.000€ + IVA	GEST-IN				
			Eu voto na europa 2009	Comparticipação CNE					
QREN	contrato	06-07-2009	Concepção de um sistema de gestão por objectivos e sistema de remunerações variáveis para os dirigentes das estruturas de missão do QREN	34.960€ + IVA	GEST-IN	Alzira Duarte	7.500,00	DE	
						Generosa do Nascimento	17.390,00	TI	
Confederação do Turismo Português	contrato	14-05-2009	Competitividade da economia turística e regulação	25.000€ + IVA	GEST-IN	Virginia Trigo	405,00	DE	
						Sofia Vale	1.230,00	DE	
						Felipa Sampayo	1.230,00	DE	
			Estatística sobre Turismo e Posicionamento do Turismo Receptivo			30.500€ + IVA	Virginia Trigo	495,00	DE
							Sofia Vale	1.500,00	DE
							Felipa Sampayo	1.500,00	DE
Ana Cristina Ferreira	1.500,00	DE							
SG MNE	contrato	31-07-2009	Assessoria especializada de avaliação dos serviços centrais e organismos sob tutela do MNE (SIADAP 1)	16.500€ + IVA	GEST-IN	Generosa do Nascimento	9.197,00	TI	
CM Lourinha	protocolo	02-07-2009	Plano Estratégico de desenvolvimento Turístico do Concelho da Lourinhã	73.800€ + IVA	AUDAX	Alzira Duarte	4.250,00	DE	
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	protocolo	02-07-2009	Atense aos resultados estatísticos no âmbito do universo das candidaturas ao RPU em 2006 e 2007	34.000€ + IVA	GIESTA	Manuel Alberto Ferreira	1.435,00	DE	
						Sofia Portela	4.730,00	DE	
						Paula Vicente Duarte	6.455,00	DE	
Ministério da Justiça - ITIJ	contrato	01-05-2007	Aquisição de serviços de manutenção e de suporte do software Linus	28.925€ + IVA	ADETTI	Paulo Trezentos	13.818,75	DE	
						Paulo Trezentos	0,00		
						Isabel M. P. de Carvalho Guerra	600,00	DE	
CCDR LVT	Plano actv.	05-06-2007	Estratégia Regional Lisboa 2020	40.000€ + IVA	CET	Isabel M. P. de Carvalho Guerra	8.250,00	DE	
						Isabel M. P. de Carvalho Guerra	5.581,62	DE	
GEP-ME	proposta	30-07-2008	Seminário Ibero-Americano	19.792,68€ + IVA	CIES	(Não executado por docente do ISCTE)	0,00		
						(Não executado por docente do ISCTE)	0,00		
COTEC Portugal	proposta	sem data	Acção de formação - 1.ª fase programa COTEC	40.000€ + IVA	AUDAX	Nelson António	3.200,00	DE	
SG MOPTC	proposta		Implementação do SIADAP - 2009	4.750€ + IVA	GEST-IN	Generosa do Nascimento	1.811,00	TI	
						Alzira Duarte	1.750,00	DE	
DG Transportes Terrestres e Fluviais	3.ª adenda	Nov-07	Produção de CD's individuais para cada um dos operadores (transportes públicos) - OTLIS	18.708€ (inclui IVA)	GEST-IN				

Fonte: Documentação disponibilizada e resposta ao pedido de esclarecimentos n.º 8, pelo ISCTE

Legenda: DE Dedicção exclusiva
TI Tempo integral



MAPA 19 - Balanços dos centros associados

Entidade	Ano	Activo Líquido				Capital Próprio				Passivo				Total capital próprio				
		Imobilizado	Existências	Dívidas de Terceiros	Títulos negociáveis	Disponibilidades	Reservas	Resultados Transiitórios	Resultado líquido	Dívidas a Prazo	Dívidas a Prazo	Dívidas a Prazo	Acções de Custos e Prov. Diferidos		Provisões	TOTAL		
ADETTI	2008	52.769	0	744.143	0	261.830	0	17.501	-17.879	4.221	3.843	0	374.640	693.110	138.119	1.205.869	1.209.711	
	2009	39.817	0	764.514	0	150.252	0	17.501	-13.658	22.257	26.099	0	173.496	623.434	138.119	935.050	961.149	
	Var. (%)	-24,5		2,7		-42,6		0,0	-23,6	427,3	579,2		-53,7	-10,1	0,0	-22,5	-20,5	
CEA	2008	206.666	0	3.080	8.122	200.276	0	0	-15.616	1.746	-13.870	0	46.675	446.820	0	493.494	479.624	
	2009	126.958	0	4.550	8.122	126.958	0	0	-13.870	1.639	-12.231	0	15.244	407.169	0	422.413	410.181	
	Var. (%)	-38,6		47,7	0,0	30,4			-11,2	-6,1	-11,8		-8,9	-8,9		-14,4	-14,5	
CEAS	2008	10.900	0	28.785	0	311.837	0	0	72.712	2.686	75.398	0	14.624	319.105	0	333.730	409.128	
	2009	37.092	0	111.574	0	190.829	0	0	75.398	2.952	78.350	0	116.169	163.483	0	279.652	358.102	
	Var. (%)	238,4		287,6		-38,8			3,7	9,9	3,9		694,4	-48,8		-16,2	-12,5	
CEHCP	2008	1.458	0	0	0	73.227	0	0	29.067	33.771	62.838	0	11.847	0	0	11.847	74.686	
	2009	1.891	0	0	0	78.464	0	0	62.838	16.292	79.130	0	1.226	0	0	1.226	80.356	
	Var. (%)	29,7				7,2			116,2	-51,8	25,9		-89,7			-89,7	7,6	
CIS	2008	72.436	0	91.389	0	87.718	0	0	31.291	926	32.217	0	49.448	292.642	0	342.090	374.307	
	2009	64.829	0	161.035	0	259.325	0	0	32.218	-1.180	31.038	0	43.635	594.880	0	638.515	669.553	
	Var. (%)	-10,5		76,2		-19,5			3,0	-227,4	-3,7		-11,8	103,3		86,7	78,9	
CET	2008	8.505	0	61.076	0	208.186	0	0	46.164	-4.196	41.966	0	72.337	240.269	0	312.606	354.572	
	2009	11.799	0	84.864	0	339.833	0	0	41.966	2.637	44.603	0	88.402	393.433	0	481.836	526.438	
	Var. (%)	38,7		38,9		63,2			-9,1	-162,8	6,3		22,2	63,7		54,1	48,5	
DINAMIA	2008	29.922	0	11.799	0	207.725	0	0	10.152	8.918	55.485	0	15.387	180.013	0	195.400	250.886	
	2009	26.788	0	55.904	0	132.029	0	0	10.152	45.334	12.792	0	13.650	134.686	0	148.336	216.613	
	Var. (%)	-10,7		373,8		-36,4			0,0	24,5	43,4		-11,3	-25,2		-24,1	-13,7	
CIBS	2008	59.466	0	243.327	0	154.088	0	0	394.411	49.994	467.570	0	164.693	71.639	0	236.332	703.902	
	2009	116.337	0	293.017	0	1.031.760	0	0	444.405	10.577	478.146	0	438.553	115.061	0	553.614	1.031.760	
	Var. (%)	95,6		20,4		-11,5			12,7	-78,8	2,3		166,3	60,6		134,3	46,6	
CEMAF c/mae a 06/09/2008	2008	0	0	0	0	117.478	0	0	99.772	-4.977	113.816	0	3.662	0	0	3.662	117.478	
	2009	0	0	0	0	-100,0	0	0	-100,0	-100,0	-100,0	0	-100,0	0	0	-100,0	-100,0	
	Var. (%)					-100,0			-100,0	-100,0	-100,0		-100,0			-100,0	-100,0	
AUDAX	2008	7.294	0	66.684	9.955	69.990	328	0	-120.652	32.453	43.401	0	19.479	91.468	0	110.947	154.348	
	2009	5.476	0	33.127	24.997	65.271	190.308	0	-88.198	58.873	102.675	0	23.719	63.897	0	87.616	190.291	
	Var. (%)	-24,9		-50,3	150,5	-12,1	197,99,7	0,3	-26,9	81,4	136,6		21,8	-30,1		-21,0	23,3	
GIEM	2008	7.491	0	69.685	0	145.363	0	0	25.258	-404	25.552	0	32.220	200.424	0	232.654	258.207	
	2009	2.954	0	157.862	0	198.932	0	0	25.258	-404	27.904	0	49.191	282.654	0	331.845	389.749	
	Var. (%)	-60,6		126,5		36,9			0,0	-68,2	9,2		52,6	41,0		42,6	39,3	
GEST-IN	2008	0	195.194	28.247	0	165.555	0	0	3.492	10.829	3.263	0	6.164	365.248	0	371.412	388.996	
	2009	0	111.193	17.436	0	94.392	0	0	3.742	14.092	3.580	0	1.434	200.173	0	201.607	223.021	
	Var. (%)		-43,0	-38,3		-43,0			7,2	30,1	9,7		-76,7	-45,2		-45,7	-42,7	
GIBSTA	2008	2.128	0	12.811	0	23.295	0	0	8.650	2.226	10.876	0	15.960	8.250	0	24.210	35.086	
	2009	1.215	0	5.674	0	16.452	0	0	9.958	-4.538	5.420	0	17.905	17	0	17.921	23.341	
	Var. (%)	-42,9		-55,7		-29,4			15,1	-303,9	-50,2		-12,2	-99,8		-26,0	-33,5	
OVERGEST	2008	8.989	0	12.807	0	35.704	0	0	-24.041	-32.862	-56.903	0	19.727	94.675	0	114.402	57.499	
	2009	3.681	0	9.390	0	10.649	1	0	-56.903	-14.050	-70.953	0	0	94.675	0	23.722	23.722	
	Var. (%)	-59,0		-26,7		-70,2			136,7	-57,2	24,7		-100,0	0,0		-17,2	-58,7	
CRIA	2008	431	0	0	0	20.484	0	0	0	-232	-232	0	21.147	0	0	21.147	20.915	
	2009	3.443	0	3.512	0	317.479	8.304	0	-232	2.076	1.844	0	119.966	210.928	0	330.894	332.738	
	Var. (%)	698,2		1449,9		1449,9			-995,5	-895,5	467,3		467,3			1464,7	1490,9	
TOTAL	2008	468.525	195.194	1.373.833	18.077	2.082.756	753.962	143.760	86.646	551.124	98.011	879.540	0	868.021	3.003.664	138.119	4.009.804	4.889.345
	2009	442.281	111.193	1.702.461	408.059	2.247.722	495.215	133.660	78.855	552.944	116.257	881.716	0	1.102.598	3.284.491	138.119	4.525.199	5.406.915
	Var. (%)	-5,6	-43,0	-23,9	2157,3	7,9	-34,3	-7,0	10,5	0,3	18,6	0,2	27,0	9,3	0,0	0,0	12,9	10,6
Estrutura	2008	10%	4%	28%	0%	43%	15%	16%	10%	63%	11%	100%	0%	22%	75%	3%	100%	
	2009	8%	2%	31%	8%	42%	9%	15%	9%	69%	13%	100%	0%	24%	73%	3%	100%	

Rina Cruz



MAPA 20 – Demonstração de Resultados dos centros associados

Table with columns: Entidade, Ano, Provisões e Ganhos, Custos e Perdas, Resultados, and Liquido. Rows include ADETTI, CEA, CEAS, CEHCP, CIS, CET, DINAMIA, CIES, CERMAF, UNIAUDAX, GEM, CERST-IN, GUESTA, OVERGEST, CRIA, and TOTAIS. Each row shows financial data for 2008 and 2009 with percentage variances.

Handwritten signature: Pina Cruz



Pina Cruz

MAPA 21 – Fluxos financeiros do ISCTE para os centros associados

Do ISCTE para o centro (pagamentos do ISCTE)	TOTAL				ADEFTI		CEA		CEAS		CEHCP		CIS		CET		DINAMIA	
	2008	%	2009	%	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Prestação de serviços	988.904	99,8%	1.216.403	99,7%	14.147	13.961	0	0	0	0	0	0	0	0	101.598	121.008	0	0
Subsídios/Apoio	1.897	0,2%	3.397	0,3%	0	0	0	0	0	0	0	1.500	0	0	0	0	0	0
TOTAL	990.801	100,0%	1.219.801	100,0%	14.147	13.961	0	0	0	0	0	1.500	0	0	101.598	121.008	0	0
%	100%		100%		1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	10%	0%	0%

Do ISCTE para o centro (pagamentos do ISCTE)	CIES		CEMAF		AUDAX		GIEM		GEST-IN		GIESTA		IN OUT GLOBAL		OVERGEST		PROACT	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Prestação de serviços	379.356	682.343	0	0	15.390	38.504	0	0	478.023	317.591	0	36.720	0	0	0	0	390	6.276
Subsídios/Apoio	0	0	0	0	0	0	1.897	1.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	379.356	682.343	0	0	15.390	38.504	1.897	1.897	478.023	317.591	0	36.720	0	0	0	0	390	6.276
%	38%	56%	0%	0%	2%	3%	0%	0%	48%	26%	0%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	1%

MAPA 22 – Fluxos financeiros dos centros associados para o ISCTE

Da entidade para o centro (recebimentos do ISCTE)	TOTAL				ADEFTI		CEA		CEAS		CEHCP		CIS		CET		DINAMIA	
	2008	%	2009	%	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Gastos gerais	68.741	27,1%	75.416	59,8%	2.099	0	0	3.931	0	0	0	0	14.244	0	0	2.249	3.387	19.755
Overheads (actividade, revista e honorários)	138.741	54,7%	21.980	17,4%	22.073	0	3.611	0	4.552	0	1.679	1.422	1.472	1.200	26.039	379	1.343	1.095
Manutenção (água, energia, telefone e correspondência) e instalação	45.949	18,1%	28.656	22,7%	5	72	308	0	295	25	161	186	3.063	1.375	236	252	273	204
TOTAL	253.431	100,0%	126.052	100,0%	24.177	72	3.919	3.931	4.847	25	1.839	1.608	18.780	2.574	26.275	2.880	5.003	21.654
%	100%		100%		10%	0%	2%	3%	2%	0%	1%	1%	7%	2%	10%	2%	2%	17%

Da entidade para o centro (recebimentos do ISCTE)	CIES		CEMAF		AUDAX		GIEM		GEST-IN		GIESTA		IN OUT GLOBAL		OVERGEST		PROACT	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
Gastos gerais	0	0	0	0	0	0	49.010	21.138	0	28.343	0	0	0	0	0	0	0	0
Overheads (actividade, revista e honorários)	3.564	2.905	51.527	0	0	0	0	0	5.487	0	9.658	7.067	0	7.913	7.738	0	0	0
Manutenção (água, energia, telefone e correspondência) e instalação	13.148	12.134	0	0	527	13.163	12.110	708	0	24	18	8	18	77	15.463	0	325	428
TOTAL	16.712	15.039	51.527	0	527	13.163	61.119	21.845	5.487	28.367	9.676	7.075	18	7.990	23.200	0	325	428
%	7%	12%	20%	0%	0%	10%	24%	17%	2%	23%	4%	6%	0%	6%	9%	0%	0%	0%